



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

17ª REGIÃO - CRESS/ES

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Vitória-ES
2023

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**

Relatório de Gestão do exercício de 2022 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 84/2020 e das orientações do órgão de controle interno.

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
AR – Aviso de Recebimento
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social
CEDDIPI - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
CEDH – Comissão de Ética e Direitos Humanos
CEJUVE - Conselho Estadual de Juventude
CELGBT+ES - Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CFTP – Comissão de Formação e Trabalho Profissional
COESAD – Conselho Estadual sobre Drogas
COFI – Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional
COVID-19 – (Co)rona (Vi)rus (D)isease - 19
CPE – Comissão Permanente de Ética
CRESS-ES – Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo
CRIAD – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
DIP – Documento de Identidade Profissional
ENESSO - Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
E-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
GT – Grupo de Trabalho
IAF – Inscritos e Ativos atingidos pela Fiscalização e Orientação
IAJ – Inscritos e Ativos em Janeiro
ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
LAI – Lei de Acesso à Informação
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
PA – Percentual de Arrecadação
PAF - Percentual de Atingidos pela Fiscalização
PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PDA – Percentual de Despesas realizadas em relação à Arrecadação
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
NUCRESS – Núcleo Descentralizado do CRESS
SEDU – Secretaria da Educação
SEGER – Secretaria de Gestão e Recursos Humanos
SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo
SISCAF – Sistema de Controle Cadastral e Financeiro
SISCONT - Sistema Contábil
SISPAT - Sistema de Patrimônio
SNE – Sistema Nacional de Educação
SUS – Sistema Único de Saúde
TCU – Tribunal de Contas de União
TICs - Tecnologias de Informação e Comunicação
VD – Valor das Despesas
VPA – Valor Previsto de Arrecadação

SUMÁRIO

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO	7
1 VISÃO GERAL E ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	9
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	9
2. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	11
2.1 RISCOS	11
2.2 VISÃO GERAL DO MODELO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES	11
2.3 OPORTUNIDADES	12
3 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	13
3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ENTIDADE	13
3.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO	16
3.3 PROGRAMAS E PROJETOS: ÁREA TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL	17
3.3.1 Coordenação Técnica em Serviço Social.....	17
3.3.1.1 Comissão de Inscrição	18
3.3.1.2 Comissão Permanente de Ética.....	19
3.3.1.3 Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional	20
3.3.1.4 Assessoria em Serviço Social.....	29
3.4 ALOCAÇÃO DE RECURSOS	38
3.5 RESULTADOS DA ÁREA FIM – QUANTIDADES	71
GASTOS COM PESSOAL – FISCALIZAÇÃO	73
3.6 GESTÃO DE PESSOAS	74
4 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	76
4.1 RESUMO DA SITUAÇÃO CONTÁBIL	76
ANEXOS	81
ANEXO 1 – ROL DE RESPONSÁVEIS 2022 – CARGOS DE DIREÇÃO E SUPLENTE	81
ANEXO 2 – MINUTA BÁSICA DO REGIMENTO INTERNO DOS CRESS.....	91
ANEXO 4 - PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CRESS EXPEDIDAS EM 2022	107
ANEXO 5 - ANEXOS DO SETOR FINANCEIRO DO CRESS 17ª REGIÃO.....	129

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

Visão geral sobre o desempenho da gestão

Considera-se positivo o desempenho da Gestão no ano de 2022, sobretudo a partir dos seguintes aspectos:

- Em decorrência dos efeitos do contexto pandêmico, os atendimentos aos profissionais de serviço social, as atividades e trâmites do CRESS precisaram ser adaptados no modo presencial e excepcionalmente semipresencial;
- Manutenção das ações de orientação e fiscalização do trabalho profissional dos/as assistentes sociais;
- Compromisso político com a transparência e gestão dos recursos públicos;
- Continuidade e aprimoramento das ações da política nacional de combate à inadimplência do conjunto CFESS/CRESS;
- Continuidade e aprimoramento das ações da política nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS;
- Execução de plano de biossegurança no retorno e continuidade das atividades presenciais.
- Compromisso político com o aprimoramento dos processos de trabalho, a partir da aquisição de equipamentos e softwares de informática e da aquisição e implantação de sistema informatizado para atendimento à categoria;
- Aprimoramento dos processos licitatórios e administrativos,

Outras ações que reportam ao desempenho positivo da gestão estarão melhores detalhadas nos itens subsequentes deste relatório.

Apresentação concisa do relatório de gestão

A estrutura do relatório segue a seguinte forma: Elementos pré-textuais; Mensagem do dirigente máximo; Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo; Riscos, Oportunidades e Perspectivas; Governança, Estratégia e Desempenho; Informações orçamentárias, financeiras e contábeis e Anexos.

Pontos de destaque da gestão no exercício

Foi assegurada a gestão administrativo-financeira do Conselho, após o recente e grave contexto agudo de Pandemia, com as ações de orientação e fiscalização do trabalho profissional dos/as assistentes sociais e os atos processuais de acordo com as normativas e prazos estabelecidos pelo CFESS, bem como o cumprimento das demais competências regimentais e ações qualitativas do Conselho.

Principais resultados alcançados

O Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região no ano de 2022, tendo como base as atividades de seu plano de metas, manteve o acompanhamento da gestão financeira da entidade; manteve as intervenções de orientação e fiscalização; realizou atividades com a categoria com o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e presenciais, mantendo aproximação com as/os assistentes sociais; ações de combate à inadimplência.

Importante salientar o trabalho desenvolvido pela Tesouraria e pelo Conselho Fiscal, que tem como

compromisso permanente acompanhar a gestão financeira para manter o equilíbrio das receitas e despesas do Conselho.

No campo da Gestão do Trabalho, apontamos como destaque a continuidade da participação de trabalhadores/as em capacitações e/ou encontros virtuais e presenciais do Conjunto Cfess/Cress que tenham relação com a sua área de atuação; mesa de negociação para revisão do acordo coletivo 2021-2022; reuniões mensais dos/as trabalhadores/as e a qualificação dos fluxos internos de trabalho para melhor atendimento a categoria de Assistentes Sociais. Lembramos que todo o trabalho desenvolvido pelo CRESS está pautado nas orientações aprovadas na plenária nacional do Conjunto CFESS/CRESS. A partir delas, cada Comissão do CRESS, seja regimental ou temática, debateu, planejou e executou suas propostas de trabalho. A partir das quais, dadas as particularidades deste conselho, foram discutidas e elaboradas ações para o atendimento das demandas específicas do regional.

Assim, as ações desenvolvidas pelo CRESS foram direcionadas por sua função precípua, que se volta para a defesa da ética, para a orientação e fiscalização do exercício profissional, em sintonia com as normativas que orientam o conjunto CFESS-CRESS.

Desafios e perspectivas

Dentre os desafios identificados pela Gestão, destacam-se aqueles impostos pela conjuntura, que refletem na organização e dinâmica das ações do Conselho, tais como:

- Retorno das atividades presenciais em um contexto de diversas síndromes gripais e instabilidade das condições de saúde dos/as trabalhadores/as;
- Precarização da formação e do trabalho profissional do Serviço Social,
- Precarização e flexibilização das leis trabalhistas, bem como das condições e relações de trabalho das/os Assistentes Sociais.

Diante deste cenário, cabe a esta entidade incidir sobre a atuação das/os assistentes sociais capixabas por meio de ações e atividades que visem a dialogar com a categoria na defesa da profissão, tendo como base o que está preconizado na Lei de Regulamentação da Profissão/1993, no Código de Ética/1993 e nas normativas que compõem o arcabouço legal e teórico que subsidiam a intervenção deste Conselho de Classe.

1 VISÃO GERAL E ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 17ª Região/ES

Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, 11º andar, Centro (Cidade Alta), Vitória/ES

CEP: 29.015-160

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Site: www.cress-es.org.br

E-mail geral: cress@cress-es.org.br

Tel.: (27) 3222-0444

Principais canais de comunicação com a sociedade:

O CRESS/ES busca viabilizar e ampliar o acesso da categoria profissional e de toda a sociedade às ações desenvolvidas pelo conselho. Para tanto, são disponibilizadas notícias e informações de interesse público no site do conselho (www.cress-es.org.br), nas principais redes sociais em uso no país (perfis nas redes Instagram; Facebook; Youtube; e Lista de transmissão de informações no Whatsapp e Telegram), além do envio de mensagens informativas por mala direta, via e-mail, aos profissionais do estado.

Acesso à informação

O CRESS/ES garante a consulta e o acompanhamento das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e administrativas pelo público em geral através do seu Portal da Transparência, disponível no endereço a seguir: <https://cress-es.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio>.

Vinculado ao Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Outros meios implementados

Jornal Visão - Jornal bimestral do CRESS-ES, atualmente disponibilizado apenas on-line.

Disponível: <http://www.cress-es.org.br/noticias/jornal-visao-pdf/>

Boletim COFI – produção de textos da Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS-ES com o intuito de orientar a categoria de assistentes sociais do Espírito Santo.

Portarias CRESS/ES editadas em 2022

No ano de 2022 foram editadas as seguintes Portarias e Resoluções que estão disponibilizadas no Portal da Transparência do Conselho:

Portaria CRESS/ES editadas em 2022:

Portaria 123.2022. EXONERAÇÃO ANDRÉ CASOTTI LOUZADA
Portaria 124.2022. NOMEIA PRISCILLA EM SUBSTITUIÇÃO À INGRID
Portaria 125.2022. NOMEIA MONIQUE EM SUBSTITUIÇÃO À FLÁVIA
Portaria 126.2022. NOMEIA RICARDO C. M. CANDIDO FISCAL DO CONTRATO 04-2019
Portaria 127.2022. NOMEIA LAIANE DETTMENN FISCAL DO CONTRATO 02-2021
Portaria 128.2022. NOMEIA JOÃO B. VIEIRA FISCAL DO CONTRATO 03-2021
Portaria 129.2022. NOMEIA GUSTAVO H. CORREIA FISCAL DO CONTRATO 337294-2022
Portaria 130.2022. NOMEIA SISLENE P. GOMES FISCAL DO CONTRATO 01-2022
Portaria 131.2022. NOMEIA GUSTAVO H. CORREIA FISCAL DO CONTRATO 02-2022
Portaria 132.2022. NOMEIA GUSTAVO H. CORREIA FISCAL DO CONTRATO 07-2022
Portaria 133.2022. NOMEIA RICARDO C. M. CANDIDO FISCAL DO CONTRATO 000396942
Portaria 134.2022. NOMEIA RICARDO C. M. CANDIDO FISCAL DO CONTRATO 1800849927
Portaria 135.2022. NOMEIA RICARDO C. M. CANDIDO FISCAL DO CONTRATO 09-2022
Portaria 136.2022. NOMEIA LAIANE DETTMANN FISCAL DO CONTRATO 10-2022
Portaria 137.2022. NOMEIA SISLENE P. GOMES FISCAL DO CONTRATO 11-2022
Portaria 138.2022. NOMEIA RICARDO C. M. CANDIDO FISCAL DO CONTRATO 14-2022

Resoluções CRESS/ES editadas em 2022:

Resolução 172.2022. NORMAS E VALORES DIÁRIAS E RESSARCIMENTO
Resolução 173.2022. JULGA PROCEDENTE DENÚNCIA ÉTICA PE 26.2017
Resolução 174.2022. JULGA IMPROCEDENTE DENÚNCIA ÉTICA PE 29.2017
Resolução 176.2022. ALTERA VALOR DE ANUIDADE PARA EXERCÍCIO 2023

Fatos Externos

Não há registro.

Missão / Finalidade Institucional

De acordo com o artigo 7º da Lei Federal n.º 8662, de 7 de junho de 1993, a finalidade institucional do CFESS e dos CRESS é a seguinte:

"Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional".

ANEXO - Regimento - Interno

Visão

Ser uma Autarquia Pública de referência e identidade para: as/os assistentes sociais, as instituições e sociedade em geral, na perspectiva de garantir uma direção social vinculada ao Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social.

2. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

2.1 RISCOS

- Precarização da formação e do trabalho profissional de Serviço Social;
- Aumento do desemprego de assistentes sociais;
- Rebaixamento salarial de assistentes sociais;
- Projetos de lei e decretos que visam o enfraquecimento dos Conselhos profissionais;
- Aumento da inadimplência dos profissionais inscritos no Conselho;

2.2 VISÃO GERAL DO MODELO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

Avaliação de Riscos (Conselho Fiscal)

Com vistas a prevenir possíveis situações que venham caracterizar improbidade administrativa, o conselho fiscal deste CRESS, no exercício do seu papel fiscalizador, realizou as seguintes atividades:

- Acompanhamento, junto às comissões internas de Patrimônio e Inadimplência, da saúde financeira e dos **bens patrimoniais** do Conselho;
- Acompanhamento, junto à comissão de Inadimplência, dos trâmites relacionados às **execuções fiscais**, garantindo assim, o recebimento de receita pela autarquia;
- Acompanhamento, junto à comissão interna de Gestão do Trabalho, dos processos que envolvem o cotidiano das/os trabalhadoras/es, bem como as relações estabelecidas dentro do Regional, fatores estes que incidem direta e/ou indiretamente no funcionamento do Conselho;
- Acompanhamento da construção da proposta orçamentária anual do Conselho,
- Apresentação, por parte da Coordenação Financeira, de todos os processos de compras, inclusive de processos licitatórios, quando houver, incluindo parecer jurídico e autorização da diretoria e tesouraria.

Atividades de controle (Conselho Fiscal)

- Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 17ª Região/ES;
- Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer sobre as mesmas;
- Examinar os documentos contábeis do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer sobre os mesmos;
- Requisitar da Direção do CRESS 17ª Região/ES os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;
- Examinar a prestação de contas do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer conclusivo sobre as mesmas;
- Realizar reuniões virtuais com a assessoria contábil e/ou coordenação financeira do Conselho para esclarecimentos, sempre que necessário;
- Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços. (Fonte: Regimento Interno do CRESS-ES).

Sistemas de informação e monitoramento

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 17ª/ES utiliza os seguintes sistemas:

Da Implanta Informática: Siscaf (Sistema de cadastro financeiro), Siscont.Net (Sistema Contábil), Sispat.Net (Sistema de patrimônio), Portal da Transparência.net, Auditoria.Net, CCCusto.net, Fiscalização e CCCE (estágios). Outros: Ponto Secullum 4 (gestão de recursos humanos); Caixa Programado (geração da folha de pagamento dos trabalhadores), utilizado até agosto/2022; BB FOPAG Digital (geração da folha de pagamento dos trabalhadores), utilizado a partir de setembro/2022; Portal da transparência - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC), permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal; Padrão IX (Comunicação entre o Conselho e a Caixa Econômica Federal) acerca do recebimento e envio dos arquivos remessas e retornos; BB Transferência de Arquivos (Comunicação entre o Conselho e o Banco do Brasil) acerca do recebimento e envio dos arquivos remessas e retornos; Anydesk (é um pacote de software proprietário para acesso remoto, compartilhamento de área de trabalho, conferência online e transferência de arquivos entre computadores); Rybená (ferramenta de tradução automática de vídeos, textos e imagens de páginas da internet em Português para Áudio e para Língua Brasileira de Sinais (Libras)).

2.3 OPORTUNIDADES

Principais oportunidades identificadas pela gestão

- Intensificação do uso do site e das redes sociais do conselho, promovendo maior aproximação do Regional com a categoria profissional;
- Envolvimento das/os trabalhadoras/es num processo de co-gestão do trabalho do Regional, por meio da Comissão de Gestão do Trabalho, bem como de outros espaços deliberativos como as reuniões de Diretoria e de Conselho Pleno;
- Elaboração do Planejamento Orçamentário do CRESS pelas/os conselheiras/os e trabalhadoras/es na modalidade Centro de Custos;
- Aprimoramento da modalidade Licitação como estratégia de gestão, visando a melhorar a utilização dos recursos da autarquia;
- Utilização de recursos e tecnologias assistivas (Rybená) como uma das formas de acessibilidade dos profissionais ao Conselho;
- Uso de plataformas virtuais para a realização de atividades diversas com a Categoria.

Ações para potencializar os impactos positivos

- Manter o site e as redes sociais do conselho atualizados e com matérias de interesse da categoria;
- Realizar ações intercomissões, visando otimizar custos e recursos do Regional;
- Realizar ações junto às/aos profissionais, em conformidade com as políticas públicas de atuação dessas/es, de forma a ampliar a participação da categoria nos espaços de debates;
- Articular e desenvolver ações conjuntas com os diversos movimentos sociais, conselhos de outras categorias profissionais, fóruns, dentre outros.

3 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ENTIDADE

Descrição da Estrutura de Governança da Entidade

O Regimento interno do CRESS-ES, com relação à estrutura de governança, prevê:" Art. 6º - A estrutura do CRESS 17ª Região/ES compreende as seguintes instâncias:

- I - Assembléia Geral da Categoria;
- II - Conselho Pleno: órgão deliberativo;
- III - Diretoria: órgão executivo;
- IV - Conselho Fiscal: órgão fiscal;
- V - Encontro CRESS / Seccionais;
- VI – Comissões, Assessorias.

Posicionamento da presidência e diretoria

O Regimento interno do CRESS-ES, com relação à estrutura de governança, prevê, nos artigos 12 e 14, as seguintes organizações:

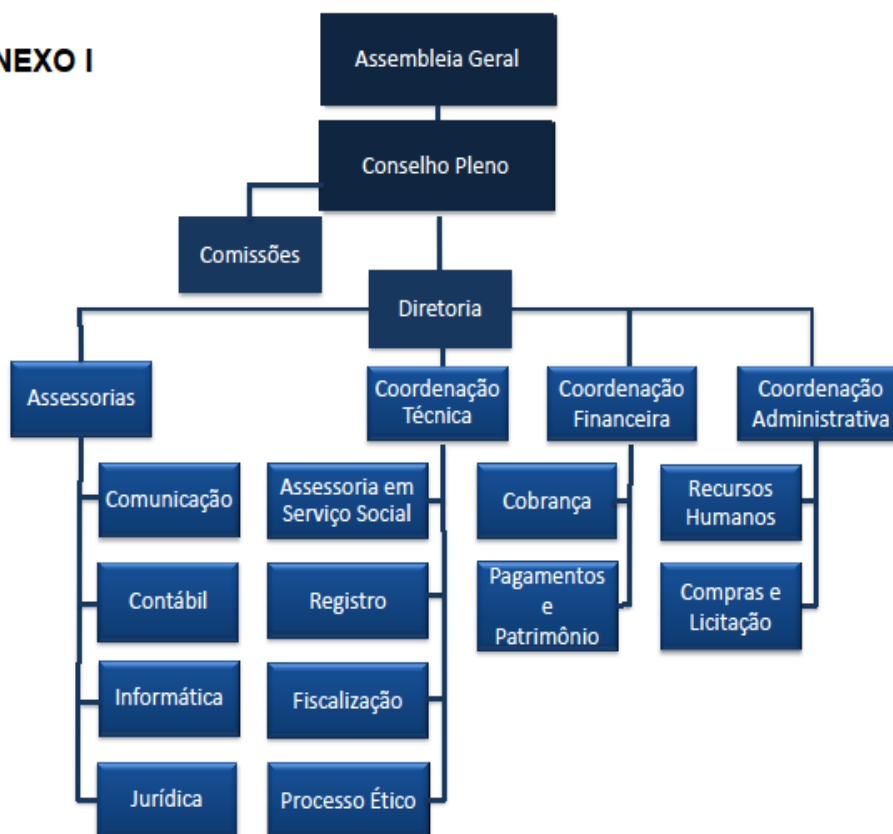
Art. 12 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região/ES compõe-se de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. 1º Secretário;
4. 2º Secretário;
5. 1º Tesoureiro;
6. 2º Tesoureiro;
7. 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;
8. 09 (nove) membros suplentes.

[...]

Art. 14 - A Diretoria Executiva do CRESS 17ª Região / ES será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros.

Posicionamento dos órgãos colegiados VER ORGANOGRAMA

ANEXO I**Posicionamento dos canais de comunicação com profissionais e a sociedade em geral**

A comissão de comunicação propõe e coordena ações que viabilizem e ampliem o acesso à informação qualificada sobre as pautas e lutas de assistentes sociais, veiculando e produzindo notícias em todos os nossos canais de comunicação: site, facebook, instagram e youtube.

A Comissão de Comunicação do CRESS 17ª Região, em seu trabalho diário, continuou potencializando a ‘FanPage’ do CRESS no “Facebook” como um forte meio de aproximação com os/as assistentes sociais. Atualmente a página <https://www.facebook.com/cress17/> possui 4.666 seguidores/as, tendo reduzido em relação ao ano anterior (4.822). Além disso, utilizamos a página do CRESS no Instagram, possibilitando ainda mais a interação e aproximação com a categoria. O canal @cress_es conta atualmente com 4.406 seguidores/as, também aumentando em relação ao ano anterior (3.852). O CRESS utiliza ainda o Youtube (669 seguidores/as). Outro canal importante é o Portal da Transparência que foi inserido no ano de 2020, disponível em: <https://cress-es.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio>.

Posicionamento da estrutura de controle interno

Conforme estabelecido no Regimento Interno deste CRESS, o Conselho Fiscal é formado por 03 membros efetivos e tem por competência:

Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária; examinar os balancetes mensais, documentos

contábeis, propostas e reformulações orçamentárias e prestação de contas do CRESS; Requisitar da Direção elementos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições fiscais, bem como sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços. Ressalta-se que, no ano de 2022, as reuniões do conselho fiscal, assim como as demais atividades do Conselho, ocorreram virtualmente e sempre que necessárias ao processo de análise e prestação de contas. Este processo se deu com o acompanhamento da coordenação financeira da autarquia e auxílio da assessoria contábil para informações pertinentes.

Destaca-se como principais orientações/apontamentos do conselho fiscal: Pagamento das contas da autarquia em dia, visando evitar cobrança de juros; Apresentação, por parte da Coordenação Financeira, de todos os processos de compras, inclusive de processos licitatórios (quando houver), incluindo parecer jurídico e autorização da diretoria e tesouraria; Conservação da organização administrativa e financeira de forma saudável, mantendo as contas e as obrigações trabalhistas e fiscais em dia, bem como toda documentação contábil organizada e arquivada por ordem cronológica, acessível para consulta; Manutenção das atividades junto à categoria na modalidade remota, preservando as medidas sanitárias adotadas; Acompanhamento junto às comissões internas de Patrimônio e Inadimplência, da saúde financeira e **bens patrimoniais** do Conselho; Acompanhamento junto à comissão de Inadimplência, dos trâmites relacionados às **execuções fiscais**, garantindo assim, o recebimento de receita pela autarquia; Acompanhamento junto à comissão interna de Gestão do Trabalho, dos processos que envolvem o cotidiano das/os trabalhadoras/es, bem como das relações estabelecidas dentro do Regional, fatores estes que incidem direta e/ou indiretamente no funcionamento do Conselho.

Descrição do Processo de Planejamento Estratégico

No dia 17 de abril de 2013, o Grupo de Trabalho criado para revisão da metodologia de trabalho dos Encontros Regionais Descentralizados e Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS reuniu-se, na sede do CFESS, com conselheiros/as do CFESS e dos CRESS, que representam as regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul e apresentou a proposta de divisão da metodologia dos encontros, que posteriormente foi aprovada no 42º Encontro Nacional CFESS/ CRESS.

Proposta apresentada: 1º ano de gestão: PLANEJAR; 2º ano: MONITORAR; 3º ano: AVALIAR.

- ✓ **1º ano (2020):** Planejamento: a cada gestão, no primeiro Encontro Nacional, seria elaborado um Plano de Gestão (trienal): no primeiro Encontro serão construídas propostas novas para a gestão, que serão monitoradas nos anos seguintes: planejamento /novas propostas, com base em análise de conjuntura; nas cartas programas das gestões; nas deliberações do ano anterior; aprovar propostas/diretrizes gerais, estabelecendo-se prioridades e prazos.
- ✓ **2º ano (2021):** Monitoramento: avaliação parcial/ estágio das deliberações; quadro situacional, considerando o cumprimento das deliberações indicações para correção de percursos (mantendo, reformulando, excluindo) pensar outras estratégias.
- ✓ **3º ano (2022):** Avaliação
- ✓ **Avaliação final**
- ✓ **Cumprimento das deliberações**
- ✓ **Apontar prioridades**

Deve ficar explícito que a avaliação das propostas feita no terceiro ano, deve ser o indicativo para o próximo Encontro Nacional; essas propostas do 3º ano serão retomadas no 1º ano da próxima gestão.

Participação das estruturas de governança no processo de planejamento

Diferente dos anos de 2020 e 2021, quando, em razão da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19) foram mantidas as medidas regimentais excepcionais, o ano de 2022 foi marcado pelo retorno dos Encontros Descentralizados dos CRESS, do Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS e das Assembleias Gerais de Assistentes Sociais em cada um dos estados da Federação.

Na ocasião dos Encontros Descentralizados e Nacional, foi então, cumprida, a etapa de avaliação das deliberações planejadas para o triênio 2020/2023, bem como indicadas as ações prioritárias que deverão ser alvo de discussão no próximo triênio, a iniciar-se em maio de 2023, quando novas gestões assumirão as direções dos CRESS e do CFESS, a partir de processo eleitoral realizado em âmbito nacional, entre os meses de dezembro de 2022 e março de 2023.

Sobre as anuidades, ressaltamos que, precedida de fixação, pelo 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS (2022), dos patamares mínimo e máximo para o exercício de 2023, a definição dos valores das anuidades e a aprovação da proposta orçamentária para o ano de 2023 deste CRESS 17ª Região/ES foram aprovadas na ocasião da 2ª Assembleia Ordinária de Assistentes Sociais do estado do Espírito Santo, realizada, de forma presencial, na data de 22 de outubro de 2022, na cidade de Vitória/ES.

3.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO

Cumprir ações de orientação, fiscalização e de defesa da profissão para o fortalecimento do exercício profissional de assistentes sociais no estado Espírito Santo, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos/às usuários/as do Serviço Social;

- Fortalecer as diretrizes e direcionamentos éticos políticos do Serviço Social na abordagem de questões que se relacionam à Ética e aos direitos humanos no cotidiano da profissão;
- Fortalecer, assegurar e aprofundar as discussões, numa perspectiva crítica, à categoria dos assistentes sociais, na defesa dos direitos, da política social pública laica, gratuita e de qualidade, conforme os princípios da política nacional de fiscalização;
- Contribuir para garantia do cumprimento das atividades fins, reforçando o direcionamento político-financeiro-orçamentário para as ações da gestão do CRESS-ES;
- Assegurar a articulação entre o conjunto CFESS/CRESS, ENESSO e ABEPSS para fortalecer o plano de lutas, em consonância como o projeto ético-político do Serviço Social e da formação contra a precarização do ensino superior, na perspectiva de incidir sobre o trabalho do/a assistente social na supervisão direta de estágio - acadêmica e de campo;
- Intensificar os debates e publicizar os posicionamentos do conjunto CFESS/CRESS na defesa e ampliação dos direitos humanos, democracia e organização do serviço social latino americano e caribenho, garantindo a dimensão e interface dos princípios éticos dos assistentes sociais junto à sociedade;
- Efetivar a política nacional de comunicação no âmbito do CRESS-ES, garantindo os espaços de interlocução com a categoria e a sociedade.

3.3 PROGRAMAS E PROJETOS: ÁREA TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL

3.3.1 Coordenação Técnica em Serviço Social

Inicialmente, é imprescindível destacar que, após dois anos em trabalho home-office, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), o Conselho retomou suas atividades ordinárias em sua sede, com o retorno dos/as trabalhadores/as às atividades presenciais, de forma definitiva, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Nesse sentido, ainda que, durante o último mês de 2021, portanto, antes do retorno presencial definitivo, tenha sido estabelecido o trabalho híbrido (home office e presencial – ainda sem atendimento ao público na sede) para que os processos internos fossem minimamente reorganizados, essa reorganização ainda pairou por alguns meses, dada a complexidade das frentes de trabalho a que cada um dos setores do CRESS está submetido.

Posto isso, passemos, então, a destacar, em linhas gerais, as atividades executadas diretamente ou com participação efetiva da coordenação técnica no ano de 2022.

Nos primeiros meses do ano, como é de praxe, em conjunto com a assessoria em serviço social e as coordenações administrativa e financeira, o destaque fica para a organização/elaboração do relatório anual do Tribunal de Contas da União – TCU.

Em meio a retomada das atividades presenciais, faz-se importante registrar que a dinâmica de reuniões institucionais (internas, em nível estadual, regional e mesmo nacional) se manteve, ainda que em volume significativamente menor, se comparado aos dois anos anteriores – 2020 e 2021 – quando todo o processo de trabalho, como dito, foi realizado na modalidade home office.

As principais reuniões com participação efetiva da coordenação técnica (em sua maioria de forma presencial) foram: Conselho Pleno (bimensal); Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI (quinzenal); Comissão de Inscrição (mensal / bimensal); Trabalhadores do CRESS (mensal).

Além dessas, participação esporádica na Comissão Permanente de Ética (pontos específicos), assim como nas reuniões da Diretoria do CRESS; reuniões preparatórias para eventos (internas e regionais); reuniões do corpo técnico de assistentes sociais do CRESS.

Some-se a participação em eventos do Conjunto CFESS/CRESS: Encontro Descentralizado dos CRESS da região sudeste, sediado em Vitória/ES; Fórum da Comissões Permanentes de Ética do CRESS da região sudeste, sediado em Vitória/ES; Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, sediado em Maceió/AL.

Ademais, merecem destaque as atividades organizadas pelo CRESS ao longo do mês de maio (comemorativo do dia do/a Assistente Social) e a atividade de orientação promovida pela Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI do Conselho junto às/aos assistentes sociais da Secretaria de Justiça do estado do Espírito Santo – SEJUS, em específico as/os profissionais vinculadas/os ao sistema prisional. Na ocasião, a coordenação técnica, em conjunto com a Conselheira Presidenta, a Assessora em Serviço Social e uma das Agentes de Fiscalização do CRESS, foi também responsável pela condução.

De forma rotineira, a produção escrita da coordenação técnica se materializa a partir de respostas a

e-mails remetidos por profissionais e outros, que foram distribuídos aos setores respectivos ou respondidos diretamente (neste caso, e-mails com demandas de outros CRESS, do CFESS, de profissionais e outros, sobre oferta de denúncia ética, por exemplo); também pela construção de alguns ofícios em resposta e /ou orientadores/consultivos (em nome da gestão ou outras comissões do Conselho) a instituições diversas, tais como a órgãos das administrações municipais e estadual.

Dada a rotina estabelecida com o público atendido nos últimos dois anos, fundamentalmente via e-mail, o retorno às atividades presenciais, ao menos à coordenação técnica, significou, no ano de 2022, uma redução no atendimento de demandas via telefone, por exemplo, quando falamos das orientações / consultas sobre denúncias / processos éticos, cuja responsabilidade de organização interna é desta coordenação.

Cabe ainda mencionar que, com base na Resolução do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS n.º 988, de 21 de fevereiro de 2022, os prazos processuais anteriormente suspensos voltaram a correr, o que exigiu da Coordenação Técnica maior celeridade no que se refere à retomada das conduções dos processos éticos ainda em trâmite no Conselho, junto às Comissões de Instrução responsáveis.

Por fim, registre-se que foram 102 (cento e duas) as declarações de nada consta emitidas pela coordenação técnica, relativas à ausência de denúncia / processo ético em desfavor de assistente social no âmbito do CRESS.

3.3.1.1 Comissão de Inscrição

Os atos administrativos da Comissão de Inscrição / Setor de Registro Profissional (vinculado à Coord. Técnica) fundamentam-se na Resolução Nº 582/2010, que regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, Capítulo V, que dispõe sobre os procedimentos de Inscrição Principal, Inscrição Secundária, Transferência da Inscrição Principal, Cancelamento, Reinscrição, da Interrupção do Exercício Profissional, dos documentos de Identidade Profissional, das Obrigações Pecuniárias e Capítulo VI, que dispõe do Registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais, do Cancelamento de Registro e das Penalidades.

Inicialmente, importa frisar que o Conselho finalizou o ano de 2022 (31/12) com 4.520 (quatro mil, quinhentos e vinte) assistentes sociais, dos quais 60 (sessenta) são registrados/as com inscrição secundária, isto é, com a manutenção de seu registro principal em outro CRESS. Posto isso, o setor de registro profissional do Conselho, que é composto ordinariamente por dois assistentes administrativos e um Coordenador Técnico, realizou os seguintes procedimentos no exercício 2022: 300 novos pedidos de registro profissional, 156 de reinscrição profissional, 225 de cancelamento de registro, 12 solicitações de transferência de registro para CRESS de outras regiões, 30 solicitações de transferência de registro para este CRESS/ES, 30 de apostilamento de registro e 04 de inscrições secundárias.

Foram emitidas ainda, 2691 Certidões de Registro Profissional, Certidões essas que atestam a situação regular do registro junto ao Conselho.

Importante ressaltar os 40 pedidos de substituição de documentos profissionais pelo novo Documento de Identidade Profissional – DIP.

Sobre a Comissão de Inscrição, que é responsável por direcionar as atividades do setor de registro profissional da autarquia, cabe-nos dizer que as reuniões realizadas ao longo do ano de 2022, diferente

de anos anteriores, quando a centralidade das discussões pairava sobre a emissão dos novos documentos de identidade profissional - Dips, tiveram como pauta central alguns pedidos de cancelamento de registro por parte de assistentes sociais, sob as mais diversas alegações, dentre as quais destacamos: solicitação por encontrar-se, a profissional, em licença maternidade; solicitação por ter sido convidada/o a assumir cargo em comissão, sendo, de forma prévia, assistente social do quadro efetivo de determinado município; e ainda, solicitação por ter sido designada/o pela instituição onde possui vínculo de assistente social a participar de curso (por alguns meses) cujo conteúdo não exigiria a realização de atividades relacionadas ao exercício profissional do/a assistente social. Por certo, tais discussões ensejaram da Comissão uma série de reflexões a fim de que as respostas pudessem ser ao máximo fundamentadas.

Deve-se mencionar, por fim, a expectativa de aprimoramento de todos os procedimentos vinculados ao setor de registro do Conselho a partir dos *Serviços Online* (aba disponibilizada no site do Conselho), o que deverá, já nos primeiros meses de 2023, possibilitar à categoria / bacharéis a realização dos procedimentos de forma virtual, a exemplo do pré-cadastro para a solicitação do primeiro registro, a solicitação de reinscrição, cancelamento, dentre outros.

3.3.1.2 Comissão Permanente de Ética

A Comissão Permanente de Ética (CPE) tem como função analisar e emitir parecer quanto à representação, queixa ou denúncia de assistente social, usuário, entidade, qualquer interessado ou de ofício, que relatem fatos que possam ser caracterizados em tese como violadores ao Código de Ética Profissional do Assistente Social. Tal competência é conferida aos CRESS na Lei que Regulamenta a Profissão de Assistente Social, visando o respeito aos princípios e regras do Código de Ética Profissional. No ano de 2022, a comissão foi composta por 02 conselheiras e duas assistentes sociais de base.

Em 2022, já com o retorno das atividades presenciais no âmbito do Conselho e, com base na Resolução do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS n.º 988/2022, com o retorno do curso dos prazos processuais, a CPE cumpriu sua atribuição por meio da análise de 5 denúncias éticas (considerando denúncias ofertadas no mesmo ano ou no ano anterior), tendo sido garantido o cumprimento dos procedimentos formais estabelecidos pelo Código Processual de Ética (Resolução do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS n.º 660, de 13 de outubro de 2013), em especial no que se refere ao princípio da democracia, do direito de defesa e do contraditório e do amplo acesso dos cidadãos à prestação jurisdicional de atribuição dos conselhos de fiscalização do exercício profissional do/a assistente social.

Contudo, deve-se destacar que, no referido ano, foram ofertadas 06 (seis) denúncias éticas. Do total de 06 (seis), 01 (uma) foi remetida ao Conselho Federal de Serviço Social – CFESS por compreender, a CPE, a necessidade de desaforamento a outro Regional, e outras 03 (três) devem ter suas análises concluídas nos meses iniciais do ano de 2023.

No ano de 2022 foram instaurados 03 (três) processos éticos. Considerando também os anos anteriores, até o final de 2022, são 17 (dezessete) os processos éticos instaurados / em trâmite no Conselho, dos quais 5 (cinco) são desaforados de outros CRESS.

Importante frisar que, dentre os 17 (dezessete) processos, há quatro situações de apensamento. Ou seja, dois ou mais processos tramitam juntos (apensados) e são, nesses casos, conduzidos por uma única comissão de instrução.

Dentre as situações de apensamento, apenas uma é relativa a processos desaforados de outro CRESS (aqui, são quatro os processos apensados); as outras três são de processos do próprio CRESS/ES. Em todos os casos de apensamento, já há comissões de instrução responsáveis pela condução dos procedimentos devidos.

O ano de 2022 foi encerrado com a pendência de constituição de 03 (três) comissões de instrução para a condução de 03 (três) processos unitários.

Por fim, há, ainda, 1 (um) processo ético originário deste CRESS/ES, desaforado para outro CRESS da região sudeste, e que ainda permanece em trâmite naquele regional.

3.3.1.3 Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional

As principais competências da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional - COFI, composta por conselheiros, Agentes de Fiscalização, Coordenação Técnica, Assessora em Serviço Social, Assessoria Jurídica e membro de base são: zelar pela execução da Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS; criar mecanismos informativos, de natureza preventiva, que assegurem a defesa do espaço profissional e, como consequência, a melhoria da qualidade do atendimento aos/às usuários dos serviços prestados, além de fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social, em seu âmbito de jurisdição e as demais atividades constantes na Resolução CFESS nº 512/2007, em seu artigo 11.

Ao longo de 2022, foram realizadas intervenções próprias do processo de fiscalização do exercício profissional, tais como as visitas de orientação e fiscalização de rotina e de averiguação de denúncias, realização de convocações de profissionais, elaboração de documentos, reuniões com profissionais, acompanhamento de processos seletivos e concursos públicos para Assistentes Sociais, entre outras atividades.

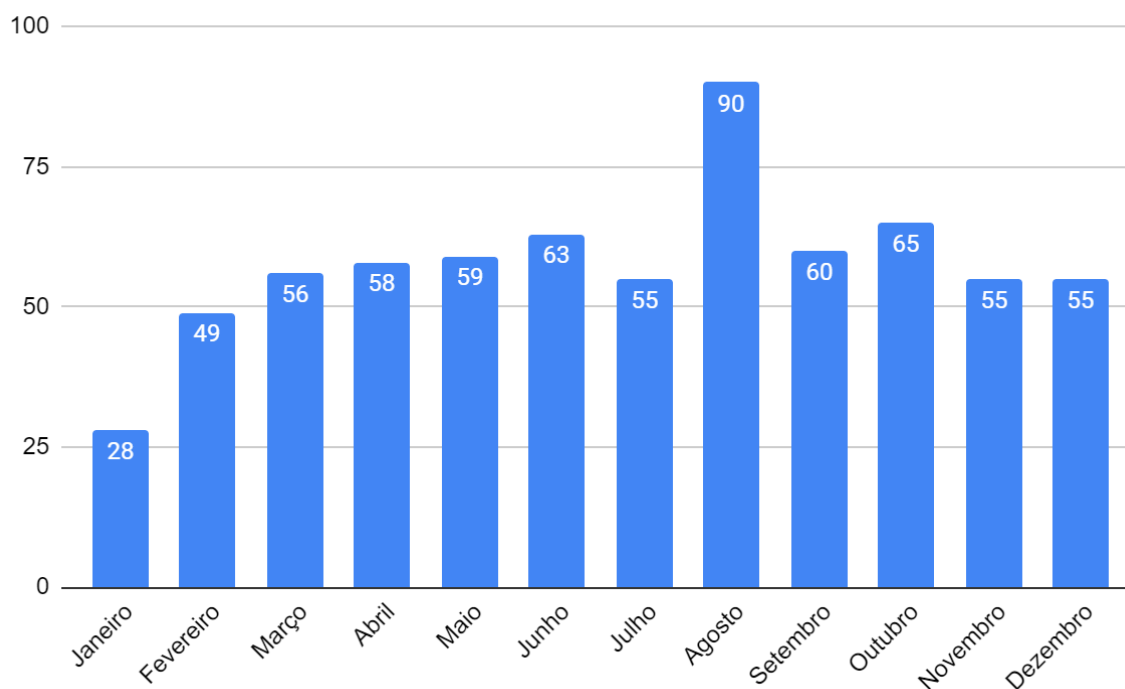
Vale destacar as principais ações realizadas no ano de 2022:

Atendimento ao público:

As demandas espontâneas são atendidas pelas agentes fiscais da COFI e chegam de três formas distintas: via correio eletrônico, via ligação telefônica e pessoalmente. A tabela abaixo mostra dados quantitativos destes atendimentos ao longo de 2022. É possível notar que o número de atendimentos via e-mail continua sendo visivelmente maior que os demais, o que acreditamos que se dê pela facilidade de acesso a esta forma de comunicação.

TIPO DE ATENDIMENTO				
MÊS	TELEFONE	E-MAIL	PRESENCIALMENTE	TOTAL
Janeiro	3	24	1	28
Fevereiro	10	38	1	49
Março	6	50	0	56
Abril	17	39	2	58
Maiο	12	41	6	59
Junho	13	48	2	63
Julho	13	41	1	55
Agosto	30	60	0	90
Setembro	9	49	2	60

Outubro	12	51	2	65
Novembro	11	43	1	55
Dezembro	6	45	4	55
TOTAL	142	529	22	693

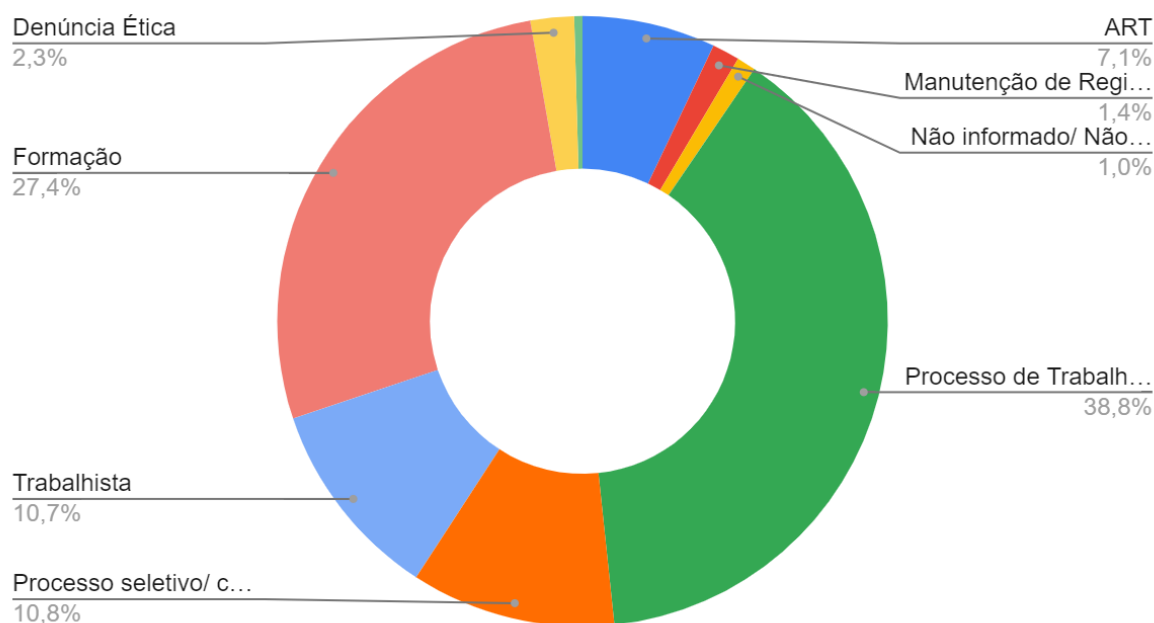


Ao final de cada atendimento, as agentes fiscais realizam o preenchimento de relato de atendimento e dividem a demanda em categorias, as quais estão expostas abaixo:

Por Assunto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Processo de Trabalho/ Condições Éticas e Técnicas	15	24	12	27	21	29	27	35	17	20	24	18	269
Formação	4	10	29	17	9	7	11	26	22	34	14	7	190
Processo seletivo/ concurso público	5	6	4	4	15	9	4	5	7	1	4	11	75
Trabalhista	1	3	9	5	9	10	3	14	4	5	3	8	74
ART	2	1	1	5	2	6	7	5	6	3	5	6	49
Denúncia Ética	0	3	0	0	2	1	0	1	4	0	3	2	16
Manutenção de Registro	1	0	1	0	0	1	3	0	0	0	1	3	10
Não informado/ Não se aplica	0	2	0	0	1	0	0	3	0	0	1	0	7
Atuação sem registro	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	3

TOTAL	28	49	56	58	59	63	55	90	60	65	55	55	693
-------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

TOTAL



Conforme demonstrado acima, das 693 solicitações, 269 foram sobre processo de trabalho e/ou inadequações éticas e técnicas, o que equivale a 38,8% das solicitações recebidas pela Comissão. Como exemplo podemos citar a atuação em condições inadequadas de atendimento, como sala sem a devida garantia de sigilo ou compartilhada com outros/outras profissionais, ausência de local para guarda de arquivo sigiloso, solicitações de cumprimento de atividades meramente administrativas ou incompatíveis com a profissão, falta de autonomia na escolha dos instrumentais e na comunicação com os/as usuários/as e com a equipe multiprofissional.

As respostas a estas demandas são variadas e seguem principalmente as proposições da Resolução CFESS nº 493/2006, que trata especificamente a respeito do tema. Como encaminhamentos, inicialmente os/as profissionais são indicados a construir diálogo com a instituição, especialmente através de documentos com embasamento teórico e, esgotadas as tentativas de diálogo, a COFI realiza contato, seja via ofício, telefone ou via visita de fiscalização para informar formalmente acerca da inadequação e solicitar as alterações necessárias. Em 2022, estas demandas geraram 18 (dezoito) visitas de fiscalização, assunto sobre o qual trataremos mais adiante.

Em segundo lugar, surgem as demandas de estágio e formação profissional, que vieram tanto de assistentes sociais quanto de estudantes de Serviço Social, de instituições de ensino e instituições contratantes. Em 2022, iniciou-se no CRESS-ES a implantação de um novo sistema de credenciamento de campos de estágio, que visa facilitar o envio das informações ao Conselho e garantir o cumprimento eficaz da Lei de Proteção de Dados e da Lei Geral de Proteção de Dados neste campo. Tal implantação gerou aumento de contato feito tanto pelas unidades de ensino quanto por estudante do curso.

Destacaram-se também questionamentos a respeito de inadequações na supervisão acadêmica e de campo, ausência de campo de estágio para todos os estudantes e atribuições dos estagiários. É perceptível nos últimos anos aumento considerável de contato feito por estudantes solicitando apoio para se inserir em campos de estágio e que tal crescimento vem ao encontro da ampliação do número do número de turmas do curso de Serviço Social e, conseqüentemente, de estudantes.

As demandas relacionadas a processos seletivos e concursos públicos originaram-se em maior parte de assistentes sociais que questionam requisitos exigidos, carga horária prevista e atribuições elencadas nos Editais. Em relação à carga horária e requisitos, a COFI informou aos solicitantes que não tratam de questões de competência do Conselho, sendo realizada incidência política acerca do direito à carga horária de trinta horas semanais para assistentes sociais e questionamentos quando os requisitos são muito específicos e atendam uma parcela pequena de profissionais. Quando os Editais apresentaram atribuições equivocadas para o cargo de assistente social, foram enviados 53 Ofícios solicitando retificação.

A quarta categoria mais recorrente foi a de questões “trabalhistas”, cujos maiores solicitantes foram assistentes sociais e instituições empregadoras. Grande parte dos questionamentos dos assistentes sociais nesta categoria foram a adequação da carga horária para trinta horas, a tramitação do projeto de lei sobre piso salarial, jornada de trabalho e busca de procedimentos para receber adicional de insalubridade. A maior parte das solicitações das instituições empregadoras foi a respeito de piso salarial, carga horária, necessidade de registro no conselho e formas de contratação. Os encaminhamentos dados pela comissão foram o fornecimento de informações e a sugestão que fosse feito contato com o sindicato da área de atuação ou Ministério Público do Trabalho.

Foram realizados 49 atendimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que é regida pela Resolução CFESS nº 792/2017, com alterações dadas pelas Resoluções nº 886/2018 e nº 901/2019. Foi possível durante os atendimentos notar que, por se tratar de uma legislação recente, há muitas dúvidas dos/as profissionais e instituições a respeito do tema. Foram emitidas 11 Anotações de Responsabilidade Técnica durante o ano de 2022.

Os 16 atendimentos voltados ao tema denúncia ética trataram de questões que envolveram tanto a informação de quesitos para dar entrada na denúncia quanto encaminhamentos à coordenação técnica, que é o trabalhador do CRESS-ES responsável por dar andamento às denúncias recebidas.

As dúvidas sobre a manutenção de registro (10) giraram em torno na necessidade de manter o registro quando o assistente social assume cargo de gestão na instituição em que atua, quando se ausenta por motivos de licença ou quando está em cargo com nomenclatura diversa da de assistente social.

Foram realizadas orientações relacionadas ao exercício irregular da profissão (3) a pessoas que buscavam informações a respeito da diferenciação entre o grau de bacharelado e o de assistente social, bem como informar a respeito de pessoas com registros cancelados no CRESS-ES que permaneceram com o título de assistente social ou supervisionando estagiário de graduação em serviço social.

A sistematização da COFI tenta também abarcar quem requisita ao CRESS-ES e a qual política está vinculada a instituição em que atua o solicitante.

DEMANDANTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Assistente Social	17	33	42	37	39	45	41	67	49	56	33	39	498

CRESS	6	12	9	17	11	15	6	18	8	7	16	14	139
Instituição contratante	3	1	1	4	5	1	2	2	1	1	3	1	25
Não informado/ Não se aplica	1	2	2	0	3	1	3	2	1	0	3	1	19
Bacharel em Serviço Social	1	1	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	6
Estudante de Serviço Social	0	0	2	0	1	0	1	0	1	1	0	0	6
CFESS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	28	49	56	58	59	63	55	90	60	65	55	55	693

Como é possível observar, assistentes sociais foram as pessoas que mais requisitaram intervenção, seguidos pela categoria CRESS, que trata de envio de orientação ou notificação do CRESS de forma espontânea, ou seja, que não foi gerada por solicitação de terceiros e sim por planejamento da COFI ou por ciência de situação em visita ou outro meio.

A respeito das políticas de atuação, temos:

POLÍTICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Não informado/ Não se aplica	9	9	12	10	21	21	16	24	17	17	14	26	196
Saúde	7	16	12	16	13	20	20	28	7	8	17	10	174
Instituição de Ensino	3	8	25	15	7	5	10	17	21	28	14	7	160
Assistência Social	4	7	2	11	12	3	5	7	9	9	5	4	78
Sociojurídico	0	4	1	0	3	8	1	3	3	0	3	3	29
Educação	2	1	2	2	2	2	0	2	2	1	2	4	22
Assistente social autônomo	2	3	1	1	1	2	0	7	0	2	0	1	20
Comunidade terapêutica	1	0	1	3	0	2	0	2	1	0	0	0	10
ILPI	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3
Previdência	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
TOTAL	28	49	56	58	59	63	55	90	60	65	55	55	693

A maior das solicitações está classificada como “não informado/ não se aplica” devido ao fato de não ter sido possível nesses casos saber o local de atuação do demandante, seja porque a solicitação veio de pessoas que não são assistentes social, profissionais não inseridos em campo de trabalho ou que não consideraram relevante informar a instituição em que atuam.

É importante notar que há três categorias na tabela acima que não obedecem ao filtro “política de atuação”, são elas: comunidade terapêutica, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e assistente social autônomo. A razão desta dissonância é o fato das duas primeiras serem instituições que o CRESS-ES têm recebido um maior número de solicitações de responsabilidade técnica e da terceira ser uma nova forma de atuação profissional, o que acreditamos ser motivos para maior

atenção e estudos.

É importante sublinharmos que a respeito de todas as questões já expostas, a COFI elaborou 151 (cento e cinquenta e um) documentos (Ofício e notificações):

EMIÇÃO DE OFÍCIOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Processo de Trabalho/ Condições Éticas e Técnicas	6	9	12	18	16	13	12	0	0	0	0	0	86
Processo seletivo/ concurso público	0	0	0	0	0	0	0	11	9	5	13	15	53
ART	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Formação	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	8
TOTAL	10	9	12	18	16	13	16	15	9	5	13	15	151

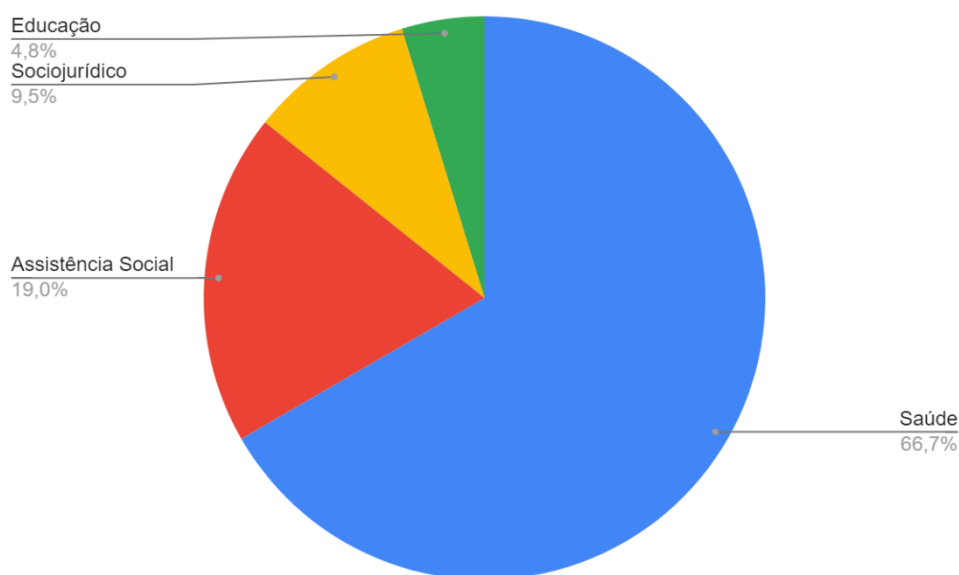
Fiscalização na Grande Vitória:

Dentre visitas de rotina e para averiguação de irregularidades (para apuração de condições éticas e técnicas, exercício ilegal da profissão, dentre outras), foram realizadas 11 (onze) visitas em instituições localizadas na Grande Vitória, momento em que foram orientados e fiscalizados 56 (cinquenta e seis) assistentes sociais.

Fiscalização no interior do estado:

Foram realizadas 10 (dez) visitas em instituições localizadas no interior do estado, momento em que foram orientados e fiscalizados 15 (quinze) assistentes sociais.

A maior parte das instituições visitadas no estado durante 2022 são da política de saúde (66,7%), conforme demonstra gráfico abaixo:



Fiscalização de concursos públicos e processos seletivos:

Essa modalidade de fiscalização tem como objetivo acompanhar o processo de organização e realização de concurso público/processo seletivo na área de Serviço Social, visando o cumprimento do artigo 5º, inciso IX, da Lei Federal n.º 8.662/93, que regulamenta a profissão de Assistente Social. Assim que a COFI toma ciência de Edital de abertura de concurso público ou processo seletivo, realiza análise do Edital, focando principalmente três características:

- Requisitos solicitados;
- Atribuições do cargo de assistente social;
- Carga horária semanal.

A análise dos requisitos solicitados se deve ao fato de algumas vezes Editais apresentarem como condição para inscrição ou para a posse alguns cursos ou experiências muito específicas, o que possibilitaria que uma parcela muito pequena de assistentes sociais realizasse a inscrição. Neste caso, o Conselho envia um ofício solicitando que seja revisto o requisito a fim de garantir a equidade dos concorrentes.

Apesar da avaliação carga horária ser, como já dito anteriormente, questão de âmbito trabalhista e sua fiscalização não estar entre as atribuições do conselho, faz parte do cotidiano da Comissão acompanhar como está ocorrendo a adequação da carga horária a partir da Lei 12.317, que prevê jornada semanal de trinta horas para assistentes sociais, e quais instituições não aderiram à Lei.

Quando, ao analisar as atribuições presentes no Edital para o cargo de assistente social a COFI percebe que elas são inadequadas, são enviados ofícios orientadores e informativos às instituições ressaltando que as competências e atribuições privativas dos assistentes sociais são aquelas presentes nos artigos quarto e quinto da Lei 8.662/93.

Além da análise do Edital, há um procedimento de rotina da Comissão realizado sempre que há abertura de processo seletivo ou concurso público. Trata-se de envio de Ofício à instituição responsável pelo Edital solicitando nome e número de registro do/da assistente social que compõe a banca, em cumprimento ao inciso IX do artigo 5º da Lei 8.662, que versa ser atribuição privativa do/da assistente social:

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

Durante o ano de 2022, o CRESS-ES acompanhou e fiscalizou 19 Editais de processos seletivos e 7 (sete) Editais de concursos públicos.

A política Nacional de Fiscalização apresenta como uma das competências das agentes fiscais dos CRESS participar de todos/as às reuniões que forem pertinentes à COFI, sendo que em reuniões ordinárias da Comissão é deles/as a função de opinião técnica dos assuntos tratados, construção de pauta nas reuniões da Comissão e confecção da ata, além de dar encaminhamentos às deliberações oriundas destes momentos. Aos/às conselheiras participantes, cabe a função da coordenação da Comissão, contribuições a respeito dos pontos de pauta, encaminhamentos às deliberações de cunho político e articulação com outras comissões. À assessoria em Serviço Social e o coordenador técnico cumprem o papel de, além de opinar tecnicamente a respeito do assunto e sugerir intervenções, efetivar a articulação da COFI com outras comissões e setores. O/a representante da base é a voz da categoria na Comissão e participa opinando e sugerindo a respeito de ações e deliberações, além de sugerir novas atuações. A assessoria jurídica participa das reuniões de forma esporádica, quando chamada a orientar juridicamente os membros da Comissão. No ano de 2022, foram realizadas 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias da COFI e participação das agentes fiscais em outras 08 (oito) reuniões internas.

Organização de atividades e eventos:

A Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS-ES realizou em 2022 algumas atividades e eventos de orientação à categoria profissional que julgamos importantes apresentar neste relatório.

A primeira atividade ocorreu no dia 27 de outubro e teve o título “Diálogos COFI: Breves Apontamentos sobre o Exercício Profissional na SEJUS/ES”. A atividade teve como objetivo apresentar o levantamento feito pelo CRESS-ES durante o ano de 2022 acerca do processo de trabalho de assistentes sociais na SEJUS e teve a participação 26 assistentes sociais.

No dia 22 de novembro, a COFI participou de oficina do NUCRESS Norte, no município de Linhares. Os NUCRESS se constituem como uma das estratégias para estimular a organização da base, que visam à descentralização das demandas da categoria e a interiorização das ações do Conselho. A atividade contou com a participação de 23 assistentes sociais.

Em novembro, dia 23, a COFI, em conjunto com as Comissões de Formação e Registro, efetivou o projeto “Seguir em frente sem temer a travessia”, que busca apresentar o CRESS-ES aos estudantes de graduação que estão cursando os últimos períodos de Serviço Social. Na data, houve a participação de 47 estudantes e 01 assistente social.

Para cálculo do indicador da Comissão, serão consideradas as seguintes informações:

- Visitas realizadas (atingidos/as);
- Ofícios enviados/as;
- Eventos e atividades de orientação;
- Atendimentos feitos por telefone e e-mail;
- Anotações de Responsabilidade Técnica emitidas;

Total atingidos	
Ofícios	151
Visitas	71
Eventos	50
ART	11
Atendimentos	693
Total	968

Indicador:

“ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”

Nome do indicador: alcance das atividades de orientação e fiscalização

Objetivo: mensurar a proporção de profissionais atingida com as ações de fiscalização profissional em relação ao número de inscritos/as e ativos/os;

Ações: visitas de orientação e fiscalização; atendimentos realizados presencialmente pelo setor na sede do CRESS; atendimentos realizados por telefone e por e-mail; outras atividades desempenhadas pelas/os agentes fiscais.

Descrição sucinta do indicador: Alcance das atividades de orientação e fiscalização

Setor responsável: COFI

Tipo de indicador: execução

Fórmula do cálculo: $PAF = 100 \times iaf / iaj$

Legenda da fórmula de cálculo:

iaj = inscritos/as e ativos/as em janeiro/2022

iaf = inscritos/as e ativos/as atingidos/as pela fiscalização e orientação

PAF = Percentual de atingidos/as pela fiscalização

Unidade de medida do indicador: porcentagem

IAJ = 4809

IAF = 968

Resultado: $100 \times 968 / 4809 = 20,12\%$

Periodicidade de atualização: anual

Análise crítica:

O Encontro Nacional é a instância maior da categoria de assistentes sociais, dele participam todos os Cress e são elencadas a cada triênio deliberações que servirão como norte para as ações dos Conselhos. Dentro do triênio, a cada ano, as Comissões dos Cress definem as deliberações consideradas prioritárias para o ano seguinte. No ano de 2022, foram definidas pela COFI do Cress-ES algumas deliberações para serem trabalhadas.

As metas elencadas pela COFI para o ano de 2022 foram cumpridas parcialmente. Ressalvamos que apesar do cumprimento das metas não terem atingido 100%, ao calcular a quantidade de ativos (4809) em janeiro de 2022 em contraposição aos 968 profissionais atendidos diretamente, observamos o alcance direto de 20,12% da categoria, resultado que consideramos positivo. Vale ressaltar que o número trata de análise quantitativa de atendimentos, levando em conta apenas números mensuráveis e não todos os/as assistentes sociais atendidos de forma indireta.

Os/as atendidos/as de forma indireta são os/as assistentes sociais que trabalham em alguma das instituições visitadas que não tiveram contato com a equipe da COFI, mas tiveram suas condições de trabalho alteradas após a intervenção; os milhares de assistentes sociais “atendidos” quando a COFI realizou a fiscalização de processos seletivos e concursos públicos uma vez que podemos entender que todos os inscritos nestes processos foram atingidos de alguma forma por este tipo de intervenção e outros tantos que tiveram contato com alguma das diversas publicações feitas pela COFI ao longo do ano.

3.3.1.4 Assessoria em Serviço Social

A Assessoria em Serviço Social possui múltiplas funções no âmbito do CRESS-ES. Presta suporte técnico-político em matéria de Serviço Social ao Conselho Pleno, às Comissões Temáticas (Seguridade Social, Comunicação, Ética e Direitos Humanos) e ao NUCRESS. Articula temáticas transversais entre as Comissões do CRESS e as deliberações do conjunto CFESS/CRESS. Assessoria o planejamento, a construção de calendário anual de atividades e a execução no âmbito das comissões e do Nuress. Participa dos eventos nacionais da categoria. Compõe comissões organizadoras dos eventos locais promovidos pelo CRESS/ES. Compõe Grupos de Trabalhos excepcionais. Elabora materiais de sistematização e emite posicionamentos em matéria de Serviço Social, em apoio às

comissões temáticas e diretoria. Atua em diversas frentes junto à Coordenação Técnica para encaminhamento das demandas do Conselho Pleno, e, secundariamente da Comissão de Instrução de processos Éticos.

COMISSÕES TEMÁTICAS

A) Comissão de Formação e Trabalho Profissional

A Comissão de Formação e Trabalho Profissional (CFTP) do CRESS-ES se constitui em um espaço de debate e desenvolvimento de ações voltadas para fortalecer a articulação entre a formação e o trabalho profissional. Visa proporcionar à categoria o aprofundamento de temas inerentes aos desafios cotidianos do trabalho profissional aliado à formação, buscando construir estratégias de ação na perspectiva do fortalecimento do projeto ético-político do Serviço Social, articulando as deliberações do conjunto CFESS/CRESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO). As ações da comissão se nortearam pelas deliberações do conjunto CFESS-CRESS para o triênio de 2020 a 2023 voltadas ao eixo formação e trabalho profissional, bem como pelas demandas identificadas neste conselho regional.

No ano de 2022 a comissão se reuniu quatro vezes com sua base, mantendo sua organização e formato, qual seja, as reuniões abertas com a participação de assistentes sociais e estudantes interessados nos debates sobre a formação e o trabalho profissional das e dos assistentes sociais. Neste ano, as reuniões aconteceram exclusivamente por plataforma online, considerando que a adesão dos seus membros foi mais efetiva desta forma.

Efetivamente compõe a Comissão conselheiras/os, trabalhadores do CRESS, assistentes sociais docentes, representante da ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa e Serviço Social) e da ENESSO (Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social).

Todas as reuniões e atividades foram desenvolvidas por videoconferência, o que permitiu a assiduidade de um grupo pequeno, porém ativo. Garantir a participação destes segmentos tem sido um grande desafio no CRESS, diante da fragilidade da participação da categoria nos diferentes espaços de articulação sociopolítica. Neste ano, a ABEPSS e a ENESSO não participaram de forma ativa da Comissão.

Quanto às atribuições da Comissão, destacamos: atuar na articulação entre a formação e o exercício profissional, estimulando a criação de mecanismos de capacitação continuada para assistentes sociais; defender o projeto de Formação Profissional, referenciado nas diretrizes curriculares aprovadas pela ABEPSS e suas implicações para o exercício profissional do assistente social, e em relação aos compromissos assumidos para a concretização do projeto ético-político do Serviço Social. Ainda nesta direção, a Comissão tem participado e buscado contribuir na construção de espaços que tem o objetivo fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS.

Os constantes debates ocorridos nas reuniões da Comissão têm abordado temas e ações que tem como perspectiva qualificar a formação e o trabalho profissional, em sintonia com a direção teórico-metodológica e ético-política do projeto profissional do Serviço Social contemporâneo.

O Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, por meio da Comissão de Formação e Trabalho Profissional, no dia 26 de outubro de 2022, realizou em conjunto com a Instituições de Ensino Emescam e UFES, o Fórum Estadual de Supervisão de Estágio em Serviço Social do Espírito Santo. A atividade ocorreu na Emescam, que teve como título “Pandemia e Estágio: desdobramentos e estratégias para avançar na formação e supervisão de estágio”, tendo participação massiva de estudantes e de 31 assistentes sociais entre conselheiros, supervisores acadêmicos e supervisores de campo. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/forum-estadual-de-supervisao-de-estagio-em-servico-social-sera-dia-2610/>.

A Comissão junto ao setor de registro do CRESS e a COFI realizou em 2 de novembro 2022 o evento: “Formei, e aí? Cress e estudantes finalistas em diálogo”. Este evento é voltado a estudantes finalistas para orientação de futuros assistentes sociais quanto ao papel do CRESS, o registro profissional e a fiscalização do Conselho. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-de-encontro-marcado-com-estudantes-finalistas-dia-2311-as-19h/>

B) Comissão de Ética e Direitos Humanos

Em consonância com o exercício profissional de assistentes sociais, seus princípios ético-políticos e as deliberações do conjunto CFESS/CFESS para o triênio 2020-2023, a Comissão de Ética e Direitos Humanos (CEDH) ao longo de 2022 buscou pautar os diversos temas que implicam o debate da ética e dos direitos humanos para buscar formas de incidir na defesa de direitos e contra todos os processos de degradação da vida humana, realidade que impacta as demandas do Serviço Social nas diversas instituições que exigem das e dos profissionais permanente zelo dos princípios éticos da profissão, conforme preconizado no Código de Ética profissional.

No ano de 2022, a comissão se reuniu cinco vezes com a sua base, mantendo sua organização e formato, qual seja, reuniões abertas com a participação de assistentes sociais interessados nos debates sobre a ética e o trabalho profissional de assistentes sociais. Neste ano, as reuniões aconteceram exclusivamente por meio de plataforma online, considerando que a adesão dos seus membros foi mais efetiva desta forma.

Durante o ano de 2022, a Comissão buscou atuar em consonância com as deliberações do triênio 2020-2023, com as demandas advindas dos debates da comissão e da sociedade. Desse modo, quanto à deliberação nº 19. *População em Situação de Rua*, no dia 02 de fevereiro de 2022, o CRESS-ES, por meio das Comissões de Ética e Direitos Humanos e de Seguridade Social, publicou em seus canais de comunicação uma matéria intitulada “População em situação de rua: Assistência Social, Ética e Direitos Humanos”, para promover o conhecimento e a reflexão de assistentes sociais sobre aporofobia. Esse termo significa o desprezo aos pobres, às pessoas mais desfavorecidas financeiramente, um preconceito. Em ação manifesta em defesa da população em situação de rua e com caráter de orientação, tal publicação decorreu de um anúncio afixado em uma padaria da Grande Vitória que gerou grande repercussão midiática, pois expressava nítida aporofobia: “Senhores clientes, por orientação da Assistência Social, pedimos aos senhores (as) para que, se possível, evitar dar alimentos aos moradores de rua em frente a padaria, por motivos maiores”. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/populacao-em-situacao-de-rua-assistencia-social-etica-e-direitos-humanos/>.

Quanto à deliberação nº 7. *Relações de Gênero e Violência contra as mulheres*, no dia 15 de julho de 2022, o CRESS-ES enviou Ofício nº 182/2022 à Secretaria Estadual de Saúde, consultando

informações oficiais sobre protocolo e serviços para a realização de abortamento legal no Espírito Santo. Tal iniciativa decorreu em razão de duas situações divulgadas amplamente na mídia, em que ocorreu a obstrução de abortamento legal de crianças no estado pelos serviços de saúde. E, considerando a competência profissional prevista no artigo 4º da Lei 8662/1993, inciso V, o conselho buscou informações oficiais para, posteriormente, realizar boletim informativo aos assistentes sociais do estado, para contribuir na abordagem profissional a casos desta natureza. Todavia, isso não ocorreu, pois a Secretaria de Saúde não procedeu resposta oficial ao CRESS-ES.

Com relação à deliberação nº 22. *acessibilidade*, no dia 18 de julho de 2022, o CRESS-ES publicou matéria em seus canais de comunicação matéria sobre a Central de Intermediação de Libras. Trata-se de um serviço de tradução simultânea que viabiliza a comunicação de pessoas com deficiência auditiva e/ou surdas, usuárias de LIBRAS, com pessoas ouvintes, por meio de videochamada e de forma gratuita. Em ação manifesta em defesa da acessibilidade, o Conselho buscou orientar assistentes sociais sobre este serviço, para que possam utilizá-lo, caso necessário, junto à população usuária, em nível estadual. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/voce-ja-conhece-a-central-de-intermediacao-em-libras-cil-es/>.

Outra iniciativa da comissão relacionada à deliberação nº 22. *acessibilidade*, ocorreu no dia 28 de outubro de 2022, quando o CRESS-ES divulgou produção de conteúdo para ampla divulgação da Resolução nº 992/22 do CFESS veda preconceito contra pessoas com deficiência. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/disponivel-para-download-resolucao-99222-do-cfess-veda-preconceito-contra-pessoas-com-deficiencia/>.

Com relação à deliberação nº 20. *migrantes, refugiados e apátridas*, no dia 16 de agosto de 2022, o CRESS-ES, por meio das Comissões de Ética e Direitos Humanos e de Seguridade Social, publicou em seus canais de comunicação uma produção de conteúdo alusivo ao Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua. Nesta, o CRESS-ES se manifesta em razão de acontecimento ocorrido da cidade de Vitória que recebeu um grupo de indígenas venezuelanos, oriundos de Teixeira de Freitas (BA), que ganhou grande repercussão midiática. Diante de tal situação, a gestão do CRESS reforçou a atuação dos/as assistentes sociais na luta pela garantia dos direitos das pessoas em situação de rua, assim como das pessoas migrantes. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/assistentes-sociais-em-defesa-e-na-garantia-de-direitos/>.

Quanto à deliberação nº 9. *quesito raça-cor*, no dia 30 de novembro de 2022, a Comissão de Ética e Direitos Humanos promoveu um debate para a discussão da Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/Cor/Etnia, elaborada pelo CFESS. A mesma nota foi encaminhada a todos os profissionais por meio de e-mail mala direta.

- **Comitê Antirracista de Assistentes Sociais do Espírito Santo**

O CRESS-ES, em cumprimento à deliberação da CEDH nº 8. Comitê de Combate ao Racismo, instituiu o Comitê Antirracista de Assistentes Sociais do Espírito Santo em 2021 e, ao longo do ano de 2022, não realizou atividades especificamente mobilizadas pelo Comitê para a discussão da pauta antirracista, no entanto, o tema esteve presente em diversas iniciativas do Conselho, tais como a promoção de uma oficina realizada no 13º Encontro Capixaba de Assistentes Sociais; como debate central do NUCRESS Norte; em diversas produções de conteúdo alusivas às datas do calendário de lutas do conjunto CFESS-CRESS, fortalecendo a imagem e a estética de pessoas negras nas publicações do CRESS-ES nos seus canais de comunicação etc.

C) Comissão de Seguridade Social

A Comissão de Seguridade Social tem por objetivo discutir o exercício profissional das e dos assistentes sociais inseridas/os nas políticas de seguridade social (assistência social, previdência, saúde, educação etc.), bem como as questões concernentes à configuração das próprias políticas sociais e seus temas transversais. É um importante espaço para a construção de estratégias coletivas a fim de fortalecer uma intervenção profissional alinhada ao projeto ético político do Serviço Social.

As atividades da Comissão de Seguridade Social foram iniciadas 2022 com um planejamento das principais temáticas que seriam debatidas pela Comissão durante o ano, com base nas prioridades das deliberações do conjunto CFESS/CRESS para o biênio 2020-2023 e a partir da realidade local. No ano de 2022, a comissão se reuniu oito vezes com sua base, mantendo sua organização e formato, qual seja, reuniões abertas com a participação de assistentes sociais interessados nos debates sobre a seguridade social e o trabalho profissional de assistentes sociais. Neste ano, as reuniões aconteceram exclusivamente por plataforma online, considerando que a adesão dos seus membros foi mais efetiva desta forma.

No ano de 2022, a comissão de seguridade social teve grupo assíduo e diverso de participantes da base de assistentes sociais, o que permitiu a discussão de muitos temas relativos à seguridade social e à atuação profissional nas áreas que a compreendem.

Durante o ano de 2022, a Comissão buscou atuar em consonância com as deliberações do triênio 2020-2023, com as demandas advindas dos debates da comissão e da sociedade. Com relação à deliberação nº 5. *Serviço Social na Previdência Social*, no dia 03 de maio de 2022, o CRESS-ES publicou nos canais de comunicação uma nota de apoio à greve de trabalhadores/as do INSS, como forma de legitimar e mobilizar a categoria em torno destes pleitos que, em muito, guardam relação com a precarização do trabalho de Assistentes Sociais. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/nota-de-apoio-a-greve-de-trabalhadores-as-do-inss/>>. Ainda relativo a mesma deliberação, no dia 03 de junho de 2022, o CRESS-ES participou da Audiência Pública: “Desmonte do INSS e a retirada de Direitos Previdenciários e Assistenciais” como forma de manifestar apoio à luta organizada dos servidores do INSS.

Quanto à deliberação nº 6. *defesa do Serviço Social na Educação*, algumas iniciativas foram desenvolvidas. Em fevereiro de 2022 o CRESS-ES enviou ofício sobre a decisão do Governo do Estado do Espírito Santo em não incluir no edital SEGER/SEDU nº 01/2022 a oferta de vagas para Assistentes Sociais e Psicólogos/as. Desde dezembro de 2019, a Lei Federal nº 13.935/2019 estabelece a previsão da prestação de serviços dessas duas profissões nas redes públicas de educação básica. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/edital-sedu-cresses-envia-oficio-questionando-falta-de-vagas-em-concurso-para-assistentes-sociais-e-psicologos-as/>>.

Ainda com relação à mesma deliberação nº 6. *defesa do Serviço Social na Educação*, em 28 de abril de 2022, o CRESS-ES publicou conteúdo para seus canais de comunicação em alusão ao dia da Educação. Neste, demarcou-se as recentes conquistas em torno da implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 (Assistentes Sociais e Psicólogos/as na educação básica): 1) a aprovação, no Senado Federal, do Sistema Nacional de Educação (SNE) que, por meio de uma emenda apresentada pelo senador Fabiano Contarato, garantiu a inclusão da prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na educação básica da rede pública, no Espírito Santo e nos país, atendendo à Lei 13.935; e 2) o anteprojeto de lei apresentado pela vereadora Camila Valadão à Câmara dos Vereadores de Vitória, que indica ao Poder Executivo Municipal a proposição de um Projeto de Lei que regulamente a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica,

conforme a Lei 13.935. Disponível em: <<http://www.cress-es.org.br/assistentes-sociais-e-psicologos-as-nas-redes-publicas-de-educacao-basica/>>.

Com relação à mesma deliberação nº 6. *defesa do Serviço Social na Educação*, no dia 17 de maio de 2022, o CRESS-ES realizou uma oficina sobre Serviço Social na Educação na programação do XIII Encontro Capixaba de Assistentes Sociais, evento alusivo ao Dia da e do Assistente Social (15 de maio).

Por fim, no dia 24 de junho de 06 de 2022, o CRESS-ES participou do evento organizado pelo Conselho Regional de Psicologia intitulado: “Desafios da implementação da Lei que prevê serviços de Psicologia e Serviço Social na Educação Básica”, tendo contribuído com a sua divulgação, composição de mesa e incidência em plenária.

Quanto à deliberação nº 8. *defesa do SUS*, em junho de 2022, a partir do pleito de assistentes sociais que atuam nos hospitais estaduais vinculados à Secretaria Estadual de Saúde (SESA), o CRESS-ES impulsionou e contribuiu com a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) sobre Serviço Social e Saúde com a finalidade de elaborar um material instrutivo sobre a atividade profissional de assistentes sociais na área da saúde hospitalar com vistas a fortalecer o exercício profissional destes. As reuniões para esta organização ocorreram junto à Comissão de Seguridade Social. O CRESS-ES enviou no dia 4 de julho de 2022 Ofício nº 163/2022 à Secretaria Estadual de Saúde para solicitar a constituição do referido GT, o qual foi autorizado pela secretaria.

Quanto à deliberação nº 15. *população em situação de rua*, no dia 02 de fevereiro de 2022, o CRESS-ES, por meio das Comissões de Ética e Direitos Humanos e de Seguridade Social, publicou nos seus canais de comunicação uma matéria intitulada “População em situação de rua: Assistência Social, Ética e Direitos Humanos. Texto que manifesta contrariedade a um episódio de aporofobia ocorrido na cidade de Vitória que ganhou repercussão na mídia local. Em uma padaria em Vitória mostrou esse ataque em uma placa que colou logo na entrada do estabelecimento. E ainda usou da “Assistência Social” como proteção para defender a sua violência. <http://www.cress-es.org.br/populacao-em-situacao-de-rua-assistencia-social-etica-e-direitos-humanos/>

Ainda com relação à deliberação nº 15. *população em situação de rua*, no dia 16 de agosto de 2022, o CRESS-ES, por meio das Comissões de Ética e Direitos Humanos e de Seguridade Social, publicou em seus canais de comunicação uma produção de conteúdo alusivo ao Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua. Nesta, o CRESS-ES se manifesta em razão de acontecimento ocorrido na cidade de Vitória que recebeu um grupo de indígenas venezuelanos, oriundos de Teixeira de Freitas (Bahia). Diante de tal situação, a gestão “É preciso estar atenta e forte” vem reforçar a atuação dos/as assistentes sociais na luta pela garantia dos direitos das pessoas em situação de rua, assim como das pessoas migrantes. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/assistentes-sociais-em-defesa-e-na-garantia-de-direitos/>.

D) Comissão de Comunicação

O desafio de garantir a comunicação com a categoria, e também com a sociedade, exigiu do Conselho Regional de Serviço Social - 17ª Região, realizar ações organizadas, planejadas e contundentes para reafirmar a comunicação como meio estratégico para a consolidação do projeto ético-político do serviço social. Consoante com a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, esta autarquia cumpriu seu papel denunciando formas de opressão, violação e desrespeito aos direitos

humanos; socializando informações sobre a profissão e as suas bandeiras de luta e utilizando a comunicação para o fortalecimento dos movimentos sociais e da classe trabalhadora na perspectiva crítica e emancipatória e principalmente sustentando a defesa dos posicionamentos do conjunto. O CRESS defende a necessária democratização da comunicação no Brasil e, por isso, buscou-se fortalecer a comunicação do Conjunto CFESS-CRESS como um campo de ação política estratégica, fundamental para a transformação da sociedade.

A comissão de comunicação propõe e coordena ações que viabilizem e ampliem o acesso à informação qualificada sobre as rotinas do CRESS, pautas e lutas de assistentes sociais, veiculando e produzindo notícias em todos os nossos canais de comunicação: site oficial e redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube, lista de transmissão de notícias nas plataformas WhatsApp e Telegram).

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Comissão de Comunicação por três frentes:

- 1) Ações diretas e planejadas: atividades encaminhadas diretamente pela comissão de comunicação e aprovadas pela diretoria e/ou conselho pleno.
- 2) Ações de apoio a outras comissões do CRESS-ES e eventos voltados para a categoria.
- 3) Ações permanentes: atividades que são demandadas cotidianamente, advindas principalmente por e-mail ou de forma mais célere através das solicitações das/dos integrantes da comissão de comunicação. São elas: atualizações de notícias e materiais informativos no site do conselho, divulgação de eventos, publicações e respostas nas redes sociais, quando demandados, elaboração e aprovação de matérias e etc.
- 4) Elaboração de Jornal; Elaboração da Newsletter; Elaboração de cartões comemorativos e em alusão à dia de lutas; Planejamento de campanhas; Elaboração de informes acerca do funcionamento do CRESS; Elaboração de artes para serem divulgadas nas redes sociais; Elaboração de banners e demais materiais para os canais de comunicação, de acordo com a demanda dos setores do CRESS.

Os trabalhos cotidianos da assessoria de comunicação, como a produção de notícias, atualização do site e das demais redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube), envio de malas diretas e atendimento à imprensa capixaba, acompanharam a intensa agenda do CRESS.

O CRESS publicou duas edições do jornal Visão no ano de 2022:

- ✓ Edição - Ano 17, nº 29, junho de 2022, disponível em: <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2023/03/Jornal-Vis%C3%A3o-Julho-2022.pdf>
- ✓ Edição - Ano 17, nº 30, novembro de 2022, disponível em: <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2023/03/Jornal-Vis%C3%A3o-Novembro-2022-.pdf>

A Comissão de Comunicação do CRESS 17ª Região se reuniu oito vezes em 2022 e em seu trabalho diário potencializa a veiculação e produção de notícias e informações no site oficial do conselho (www.cress-es.org.br). Além disso, ações de comunicação nas redes sociais se mantêm fortalecidas, nas quais se observou um significativo aumento no número de seguidores nos perfis do conselho em relação ao ano anterior. Atualmente utilizamos a página do CRESS no Instagram, possibilitando ainda mais a interação e aproximação com a categoria. O canal @cress_es conta atualmente com 4.406 seguidores/as, tendo aumentado em relação ao ano anterior (3.852). O CRESS utiliza ainda o Youtube (669 seguidores/as), tendo ocorrido um aumento do número de seguidores em relação ao ano anterior

(599). Apenas a página do Facebook <https://www.facebook.com/cress17/> teve número de seguidores reduzido (4.666) em relação ao ano anterior (4.822). Outro canal importante é o Portal da Transparência que foi inserido no ano de 2020, disponível em: <https://cress-es.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio>.

E) Núcleos Descentralizados do CRESS/ES - NUCRESS

As principais competências da Comissão NUCRESS formada por Conselheiros, Agentes Fiscais, Assessoria em Serviço Social e membros de base são: ampliar o vínculo do CRESS 17ª Região com a categoria que se encontra nas diversas regiões do interior do Espírito Santo; possibilitar um espaço reflexivo-propositivo e de troca de experiências sobre os processos de trabalhos em que participam os assistentes sociais e contribuir com o resgate da autoestima e valorização profissional e fomentar a capacitação continuada na região.

No ano de 2022, o CRESS-ES realizou três reuniões para organização do NUCRESS e um evento de caráter reflexivo e formativo voltado à região norte do estado. O CRESS ES realizou o NUCRESS Norte no próximo dia 22 de novembro, de forma presencial, tendo 23 participantes. O encontro foi realizado na Câmara Municipal de Linhares. Nesta edição, foi oferecido aos a às participantes a Oficina “Questão Racial e Serviço Social: caminhos para uma prática antirracista”, com a participação da conselheira do CRESS, Suellen Cruz. A COFI também marcou presença na atividade. Disponível em: [cujas informações estão disponíveis em: http://www.cress-es.org.br/dia-22-de-novembro-tem-nucress-norte-em-linhares/](http://www.cress-es.org.br/dia-22-de-novembro-tem-nucress-norte-em-linhares/).

F) REPRESENTAÇÃO DO CRESS-ES EM CONSELHOS DE DIREITOS E MOVIMENTOS SOCIAIS

O CRESS-ES, por meio das e dos conselheiros e assistentes sociais de base vem ao longo dos anos ocupando espaços de controle e resistência social como Conselhos de Direitos, Comissões, Frentes e Comitês especiais em defesa de direitos. Entende-se como um mecanismo de defesa das políticas sociais, dos direitos sociais que são defesas irrestritas da profissão, bem como de acompanhamento das deliberações do triênio 2020-2023 do conjunto CFESS-CRESS. A Assessoria em Serviço Social atua ativamente na inscrição do CRESS-ES nos pleitos dos Conselhos de direitos e na intermediação das demandas decorrentes dessas participações junto às comissões temáticas e ao conselho pleno. O CRESS-ES ocupou seis conselhos de direitos e um conselho consultivo de defesa dos direitos humanos, conforme exposto a seguir:

1. Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS)

Gestão: 2022-2024

Titular: Rander Benedito Prates (Registro nº 4626) - membro de base

Suplente: Patrícia Maria Sousa de Jesus (CRESS nº 3711) – Conselheira 1ª Tesoureira do CRESS 17ª Região/ES

2. Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CRIAD)

Gestão: 2021-2023

Titular: Thauan José Pastrello Silva (Registro nº 6640) - membro de base

Suplente: Natália Silva Nicácio (Registro nº 7514) - Conselheira 2ª Secretária do CRESS 17ª Região/ES

3. Conselho Estadual sobre Drogas (COESAD)

Gestão: 2022-2024

Titular: Nívia Alves Mota (Registro nº 3426) - membro de base

Suplente: sem indicação até a presente data.

4. Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ES)

Gestão: 2021-2023

Titular: Natalia Cristina Silva do Patrocínio (Registro nº. 7951) - membro de base

Suplente: Angelica Sabina Toras de L. Figueiredo (Registro nº 2585) - Conselheira suplente do CRESS 17ª Região/ES

5. Conselho de Juventude (CEJUVE)

Gestão: 2022-2024

Titular: Kamila Vieira de Moura - (Registro nº. 7760) - membro de base

Suplente: Larisse Nunes (Registro nº. 5150) – Conselheira Conselho Fiscal do CRESS 17ª Região/ES

6. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI)

Gestão: 2021-2023

Titular: Marta Nunes do Nascimento (Registro nº 1019) - membro de base

Suplente: Monique Simões Cordeiro (Registro nº 5901) - Conselheira 2ª Tesoureira do CRESS 17ª Região/ES

Conselho Gestor do Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçadas/os de Morte/ES

Titular: Patrícia Maria Sousa de Jesus (Registro nº 3711) - Conselheira 1ª Tesoureira do CRESS 17ª Região/ES

Suplente: Meyrieli de Carvalho Silva (Registro nº 2636) - Conselheira suplente do CRESS 17ª Região/ES

G) Eventos realizados pelo CRESS-ES em 2022

A Assessoria em Serviço Social atua ativamente junto aos conselheiros na construção dos eventos realizados pelo CRESS-ES, sejam aqueles propostos a partir das deliberações do triênio 2020-2023, sejam a partir das proposições das comissões temáticas, como também aqueles planejados pela gestão e pelos NUCRESS. A seguir, serão listados todos os eventos realizados pelo conselho que contaram com a participação da assessoria em serviço social:

17 de maio de 2021 - XIII Encontro Capixaba de Assistentes Sociais

<http://www.cress-es.org.br/inscricoes-abertas-para-o-13o-encontro-capixaba-de-assistentes-sociais/>

5 a 7 de agosto – 49º Encontro Descentralizado da Região Sudeste - Trabalhadoras do Brasil: “É preta, é pobre não anda sozinha”

<http://www.cress-es.org.br/49-encontro-descentralizado-da-regiao-sudeste-sera-em-vitoria-de-05-a->

[07-de-agosto/](#)

22 de novembro de 2022 - NUCRESS NORTE que debateu o tema “Questão Racial e Serviço Social: caminhos para uma prática antirracista”. <http://www.cress-es.org.br/dia-22-de-novembro-tem-nucress-norte-em-linhares/>

23 de novembro de 2022 – Formei, e aí? CRESS e estudantes finalistas de Serviço Social em diálogo <http://www.cress-es.org.br/cress-es-de-encontro-marcado-com-estudantes-finalistas-dia-23-11-as-19h/>

3.4 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em 2022 houve a conclusão do Pregão Eletrônico 3/2021 que resultou no contrato 01/2022 do objeto de serviços de limpeza e conservação, para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de profissional para prestar serviço de limpeza na sede do CRESS-ES, em virtude da empresa que originalmente prestava o serviço ter recusado o interesse na prorrogação da vigência de seu contrato, tendo aceitado prorrogar de forma excepcional, por dois meses, para que pudéssemos concluir o P.E. 3/2021.

E, também foi concluído o Pregão Eletrônico 4/2021 que resultou nos contratos 03/2022, 04/2022, 05/2022 e 06/2022 referentes ao objeto de aquisição de equipamentos de informática e de softwares, ocasião em que foram adquiridos 13 computadores desktops, 1 notebook, 14 nobreaks, 15 fones de ouvido, 13 licenças de sistema operacional para os desktops, 13 licenças de suíte de aplicativos para escritório para os desktops, 3 licenças de antivírus para desktops e 1 para o servidor de rede. Neste pregão eletrônico os itens: monitor para desktop, webcam com microfone, firewall (hardware) e switch foram desertos pois não houveram licitantes interessados. Desta forma, ocorreu considerável atualização dos equipamentos de informática disponíveis para o trabalho administrativo nesta autarquia.

Ainda foi realizado o Pregão 1/2022 que deu origem ao contrato 02/2022 do objeto de serviço de locação de veículos com serviço de motorista, para contratação de empresa que preste o serviço do transporte dos trabalhadores e conselheiros nas atividades do Conselho, como por exemplo visitas de fiscalização, reuniões e atividades administrativas externas.

Em 2022 foram firmados termos aditivos aos contratos vigentes referentes ao objeto de serviços de limpeza e conservação, sendo o 1º Termo Aditivo – 1ª Repactuação, em virtude do Acordo Coletivo da Categoria, assim os valores contratados foram repactuados. Também ocorreu o 4º Termo Aditivo - 4ª Prorrogação de vigência e reajuste ao contrato do objeto de serviço de agenciamento e emissão de passagens aéreas e terrestres, sendo assim a última prorrogação de vigência possível, dessa forma, ao fim da vigência em 2023 será necessária realizar licitação para o referido objeto. Para o contrato do objeto de serviço de assessoria contábil especializada em contabilidade pública também foi firmado Termo Aditivo sendo a 4ª Prorrogação de vigência e reajuste possível ao contrato, logo, em 2023 será realizada nova contratação. O objeto de serviço de guarda e organização de documentos teve realizado o 1º Termo Aditivo - 1ª Prorrogação de vigência e reajuste. E, o objeto de serviços de

assessoria de comunicação e imprensa teve firmado o 4º Termo Aditivo - 4ª Prorrogação de vigência e reajuste, assim, também será necessária a realização de nova licitação em 2023 para a contratação do referido objeto.

Ao final de 2021 foi firmado o 1º Termo Aditivo - 1ª Prorrogação de vigência e reajuste ao contrato de serviço de assessoria de informática, que teve vigência do início ao fim de 2022, assim, próximo do final da vigência desse aditivo a contratada manifestou o não interesse na prorrogação de vigência do contrato caso fosse aplicado o índice de reajuste presente no contrato, pois, segundo suas alegações, ocorreram exponenciais aumentos de custos na área de TI e mão de obra de pessoal técnico especializado. Logo, a contratada apresentou proposta de reequilíbrio econômico financeiro do contrato que não foi aceita por essa autarquia, tendo em vista que os valores ficariam muito acima do previsto na proposta orçamentária do exercício, assim, o contrato não teve sua vigência prorrogada ao fim de 2022, tendo este Conselho iniciado novo processo para a contratação do objeto de assessoria de informática. Que se deu por dispensa de licitação devido ao valor global encontrado em pesquisa de mercado ter ficado dentro dos limites previstos na legislação vigente (lei 14.133/21) e também devido esta modalidade ser mais célere, já que esta autarquia ficaria sem a assessoria após dezembro de 2022, assim, em janeiro de 2023 foi contratada nova assessoria de informática.

Considerando a continuidade da Tomada de Preços 1/2020, preço e técnica, para a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica, que estava suspensa desde 2020 devido à pandemia da Covid-19, em 2022 foi possível dar continuidade às sessões públicas presenciais, resultando na contratação desse serviço, logo, a assessoria jurídica que até então era prestada por trabalhador em cargo comissionado passou a ser exercida pelo escritório de advocacia contratado.

Considerando, ainda, a iminência da obrigatoriedade da realização de processos licitatórios baseados na nova lei de licitações e contratos, a lei 14.133 de 2021, este Conselho realizou a contratação de curso de licitação, de forma online, para todos os membros da comissão de licitação em atividade ao final de 2022, sendo 3 membros. Há ainda, a previsão da contratação de mais um curso de capacitação no decorrer de 2023. Destaca-se, que uma quarta membra da Comissão de Licitação esteve afastada em por licença maternidade a partir de agosto de 2022.

Ao final de 2022, foi elaborado o planejamento dos processos licitatórios a serem realizados em 2023 considerando o planejamento orçamentário para esse exercício e as prioridades para o adequado funcionamento deste Conselho de Fiscalização Profissional.

A seguir, constam tabelas com todas as novas contratações realizadas ao longo do ano de 2022, demais contratos que estiveram vigentes e todos os termos aditivos firmados.

TABELA – CONTRATAÇÕES E TERMOS ADITIVOS REALIZADOS EM 2022

Objeto do Aditivo	Nº Contrato / Nota de empenho / Ord. de Compra	Nº processo adm.	Modalidade	Contratada Nome Fantasia	Contratada Nome Empresarial	CNPJ / CPF	Objeto	Publicação no Diário Extrato de Contrato	Vigência / Contratação	Valor Global	Situação
-	Contrato 9912448758	1956/2018	Inexigibilidade	Correios - Superintendência Estadual ES	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	34.028.316/0012-66	Serviços Postais e Telégrafos	14/12/2021	22/10/2021 a 21/10/2025	R\$ 72.542,40 (global para 4 anos)	ativo
-	Contrato 003/2021	2165/2021	Dispensa	Rybená	Rybená Tecnologias Assistivas Ltda	34.745.708/0001-93	serviço de tradução automática de vídeos, textos e imagens do site do CRESS/ES para Língua Brasileira de Sinais (Libras)	17/11/2021	12/11/2021 a 11/11/2023	R\$ 11.800,00 (global para 2 anos)	ativo
1º T.A.: 1ª prorrog. de vig. e reajuste - excepcional	Contrato 04/2020	2117/2020	Pregão Eletrônico 1/2020	Trade Serviços	Trade Serviços, Comércio e Administração Ltda	31.318.169/0001-18	serviço de limpeza e conservação	14/12/2021	14/12/2021 a 13/02/2022	R\$ 3.790,14	concluído
1º T.A.: 1ª prorrog. de vigência e reajuste	Contrato 005/2020	2121/2020	Pregão Eletrônico 2/2020	Mindw orks Informática	Mindw orks Informática Ltda	03.354.844/0001-29	serviço de assessoria de informática	05/01/2022	01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 21.303,36	não renovado
-	Contrato 337294 /2022	2163/2021	Dispensa	Metlife	Metlife Planos Odontologicos Ltda	03.273.825/0001-78	serviço assistência odontológica	18.01.2022	01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 4.514,40	ativo
-	Ord. Compra 001/2022	2192/2022	Dispensa	Foral	Foral Fornecedora Aliança Comercial Ltda	27.545.656/0001-46	Aquisição de material de limpeza e conservação - copa e cozinha	-	25/01/2022	R\$ 1.638,81	concluído
-	Ord. Compra 002/2022	2193/2022	Dispensa	Recall Telecom	Recall Telecom Teleinformática Ltda ME	07.926.542/0001-39	serviço de manutenção PABX	-	25/01/2022	R\$ 360,00	concluído
-	Contrato 01/2022	2168/2021	Pregão eletrônico 3/2021	TTM Serviços	TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos Ltda	13.520.423/0001-84	serviços de limpeza e conservação	09.02.2022	14.02.2022 a 14.02.2023	R\$ 29.759,88	ativo
-	Contrato 02/2022	2167/2021	Pregão eletrônico 1/2022	Gaier Transportes	Gaier Transportes Eireli ME	17.524.342/0001/03	serviço de locação de veículos com serviço de motorista	09.02.2022	01.02.2022 a 31.01.2023	R\$ 39.840,00 (máx. estimado)	ativo
1º T.A.: 1ª repactuação	Contrato 01/2022	2168/2021	Pregão eletrônico 3/2021	TTM Serviços	TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos Ltda	13.520.423/0001-84	serviços de limpeza e conservação	21.03.2022	14.02.2022 a 13.02.2023	R\$ 32.901,48	ativo
-	Contrato 03/2022	2166/2021	Pregão eletrônico 4/2021	Infosim	Infosim Produtos e Serviços de Informática EIRELI	18.701.834/0001-90	aquisição de equipamentos de informática e de softwares	21.03.2022	08.02.2022 a 07.03.2022	R\$ 58.058,75	Concluído
-	Contrato 04/2022	2166/2021	Pregão eletrônico 4/2021	Made	Made Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda	07.900.357/0001-75	aquisição de equipamentos de informática e de softwares	21.03.2022	08.02.2022 a 07.03.2022	R\$ 2.925,00	Concluído
-	Contrato 05/2022	2166/2021	Pregão eletrônico 4/2021	GBA Informática	Bruna Rosar Gasparini 08956259976	44.352.658/0001-38	aquisição de equipamentos de informática e de softwares	21.03.2022	08.02.2022 a 07.03.2022	R\$ 2.806,96	Concluído

Objeto do Aditivo	Nº Contrato / Nota de empenho / Ord. de Compra	Nº processo adm.	Modalidade	Contratada Nome Fantasia	Contratada Nome Empresarial	CNPJ / CPF	Objeto	Publicação no Diário Extrato de Contrato	Vigência / Contratação	Valor Global	Situação
-	Contrato 06/2022	2166/2021	Pregão eletrônico 4/2021	Easytech	Easytech Informática e Serviços Ltda ME	05.462.543/0001-44	aquisição de equipamentos de informática e de softw ares	21.03.2022	08.02.2022 a 07.03.2022	R\$ 236,30	Concluído
-	Ord. Compra 007/2022	2194/2022	Inexigibilidade	A Tribuna	Tribuna Publicidade Ltda	12.042.826/0002-83	serviço publicação em jornal de grande circulação de Edital de Notificação (inadimplência) – fevereiro de 2022	-	24/02/2022	R\$ 900,00	concluído
-	Contrato 07/2022	2195/2022	Dispensa	SO3 Saúde Ocupacional	SO3 Assessoria Ocupacional Ltda	36.328.540/0001-46	serviço de Saúde Ocupacional, ASO's, PCMSO, PGR, AET	04.04.2022	01.04.2022 a 30.03.2027	R\$ 3.830,00	Ativo
-	Apólice nº 000396942	2198/2022	Dispensa	BB Seguros	Brasilseg Companhia de Seguros	28.196.889/0001-43	seguro de vida	-	30/04/2022 a 30/04/2023	R\$ 1.593,48	ativo
-	Apólice nº 1800849927	2199/2022	Dispensa	Sompo Seguros S/A	Sompo Seguros S/A	61.383.493/0001-80	seguro predial - João XXIII e jusmar	-	01/05/2022 a 30/04/2023	R\$ 433,55	ativo
6º T.A.: 3ª prorrog. de vigência e reajuste	Contrato 04/2019	1982/2018	Adesão à Ata de Registro de Preços	Implanta Informática Ltda	Implanta Informática Ltda	37.994.043/0001-40	serviço de suporte e manutenção de softw ares, treinamento, manutenção evolutiva e fornecimento de	13/05/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	R\$ 170.101,08 (máx. estimado) R\$ 57.883,21	ativo
-	Ord. Compra 010/2022	2204/2022	Inexigibilidade	Eblin Joseph Farage	Eblin Joseph Farage	987.776.886-00	serviço de palestrante especializado em Serviço Social para o evento XIII Encontro Capixaba de Assistentes	-	16/05/2022	R\$ 503,38	concluído
-	Contrato 08/2022	2196/2022	Dispensa	Delícias da Patrícia	Patrícia Pereira de Souza 84317175649	12.763.653/0001-01	serviço de fornecimento de coffee break para o XIII Encontro Capixaba de Assistentes Sociais	-	17/05/2022	R\$ 1.500,00	Concluído
-	Empenho 106/2022	2201/2022	Inexigibilidade	Eliana Firmino Burgarelli	Eliana Firmino Burgarelli	109.256.327-08	Serviços de Interpretação Simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para o XIII Encontro Capixaba de Assistentes Sociais	-	17/05/2022	R\$ 360,00	concluído
-	Ord. Compra 009/2022	2202/2022	Dispensa	SIC Certificação Digital	Sic Certificadora Digital Ltda	18.178.945/0001-63	serviço de Certificado Digital e-CPF A1	-	20/05/2022	R\$ 200,00	ativo
4º T.A.: 4ª prorrog. de vigência e reajuste	Contrato 08/2018	1911/2018	Tomada de Preços 2/2018	Travel Tours	L.A. Viagens e Turismo Ltda	04.613.668/0001-85	serviço de agenciamento e emissão de passagens aéreas e terrestres	02/06/2022	12/06/2022 a 12/06/2023	R\$ 0,00 (taxa) R\$ 32.941,64 (consumido)	ativo
-	Ord. Compra 011/2022	2207/2022	Dispensa	Distribuidora FX	Alms Clean Comércio e Dist. Eireli	24.637.194/0001-07	aquisição de EPI's e materiais de limpeza	-	15/07/2022	R\$ 3.382,75	concluído

Objeto do Aditivo	Nº Contrato / Nota de empenho / Ord. de Compra	Nº processo adm.	Modalidade	Contratada Nome Fantasia	Contratada Nome Empresarial	CNPJ / CPF	Objeto	Publicação no Diário Extrato de Contrato	Vigência / Contratação	Valor Global	Situação
-	Ord. Compra 012/2022	2210/2022	Dispensa	Santa Clara Brindes	Santa Clara Brindes Ltda	33.137.107/0001-35	aquisição de sacolas ecológicas "ecobag" para o 49º Encontro Descentralizado da Região Sudeste 2022	-	15/07/2022	R\$ 1.422,00	concluído
-	Empenho 145/2022	2213/2022	Dispensa	Luan Copiadora	Copiadora Phenix Ltda	05.958.821/0001-59	serviço de impressão de certificado e crachá para o 49º Encontro Descentralizado da Região Sudeste 2022	-	25/07/2022	R\$ 651,00	concluído
-	Empenho 151/2022	2214/2022	Dispensa	Rapidão Gás e Água	MZ Distribuidora de gás Ltda	09.596.581/0001-40	aquisição de água mineral para o 49º Encontro Descentralizado da Região Sudeste 2022	-	28/07/2022	R\$ 312,50	concluído
-	Contrato 12/2022	2209/2022	Dispensa	Delícias da Patrícia	Patrícia Pereira de Souza 84317175649	12.763.653/0001-01	serviço de fornecimento de coffee break para o 49º Encontro Descentralizado da Região Sudeste 2022	26.07.2022	04/08/2022 a 06/08/2022	R\$ 6.900,00	Concluído
-	Empenho 138/2022	2208/2022	Inexigibilidade	Alessandra Benicio Brum	Alessandra Benicio Brum	909.366.551-00	serviço de limpeza para o 49º Encontro Descentralizado da Região Sudeste 2022	-	05/08/2022 a 07/08/2022	R\$ 393,26	concluído
-	Empenho 139/2022	2208/2022	Inexigibilidade	Deivison Mantovaneli Colar	Deivison Mantovaneli Colar	111.384.947-98	serviço de sonoplastia para o 49º Encontro Descentralizado da Região Sudeste 2022	-	06/08/2022 a 07/08/2022	R\$ 337,08	concluído
-	Contrato 09/2022	2203/2022	Dispensa	Smartcomm	Smart Comm Comunicação inteligente Ltda	39.324.887/0001-09	serviço de envio de mensagens por SMS e Whatsapp	11.08.2022	08/08/2022 a 07/08/2023	R\$ 4.176,00	Ativo
-	Empenho 187, 200, 218, 238/2022	2215/2022	Inexigibilidade (emergencial)	Google	Google Cloud Brasil Computação e Serviços de Dados Ltda	25.012.398/0001-07	serviço de servidor de e-mail corporativo (recuperação de e-mails blueados)	-	08/08/2022 a 31/07/2023	R\$ 4.179,60	ativo
-	Contrato 10/2022	2197/2022	Dispensa	Ticket	Ticket Soluções HDFGT S.A	03.506.307/0001-57	serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimentos de vale-combustível	12.08.2022	18/08/2022 a 17/08/2027	2% de taxa R\$ 41.478,90 (máx. estimado)	Ativo
-	Contrato 13/2022	2216/2022	Dispensa	Climatech	Luiz Jhonatan de Menezes Mateus 12288849789	37.289.603/0001-65	serviço de manutenção corretiva e higienização de aparelhos de ar condicionado	-	26/08/2022 a 26/09/2022	R\$ 2.400,00	Concluído
-	Contrato 11/2022	2206/2022	Dispensa	Instituto Genesis	Instituto Genesis - IG	05.283.515/0001-60	serviço de Agente de Integração, visando à pré-seleção e a administração da concessão de estágio, nas dependências do CRESS/ES	-	01/09/2022 a 31/08/2027	R\$ 300,00	Ativo
4º T.A.: 4ª prorrog. de vigência e reajuste	Contrato 13/2018	1946/2018	Pregão Presencial 1/2018	RL Assessoria Contábil	RL Assessoria Contábil Ltda	17.694.198/0001-53	serviço de assessoria contábil especializada em contabilidade pública	16/08/2022	02/09/2022 a 01/09/2023	R\$ 16.714,43	ativo

Objeto do Aditivo	Nº Contrato / Nota de empenho / Ord. de Compra	Nº processo adm.	Modalidade	Contratada Nome Fantasia	Contratada Nome Empresarial	CNPJ / CPF	Objeto	Publicação no Diário Extrato de Contrato	Vigência / Contratação	Valor Global	Situação
1º T.A.: 1ª prorrog. de vigência e reajuste	Contrato 02/2021	2161/2021	Pregão Eletrônico 1/2021	TDA	TDA Documentos Ltda	10.556.313/0001-84	serviço de guarda e organização de documentos	16/08/2022	08/09/2022 a 07/09/2023	R\$ 7.195,77	ativo
-	Contrato 14/2022	2101/2020	Tomada de Preços 1/2020	Advocacia Romano	Patrícia Nunes Romano Tristão Pepino Advocacia	08.211.691/0001-84	serviço de assessoria e consultoria jurídica	14.09.2022	03/10/2022 a 02/10/2023	R\$ 44.400,00	Ativo
-	Ord. Compra 014/2022	2222/2022	Inexigibilidade	A Tribuna	Tribuna Publicidade Ltda	12.042.826/0002-83	serviço de publicação em jornal de grande circulação de Edital de Notificação de Inadimplência –	-	10/10/2022	R\$ 700,00	concluído
T.A.: 4ª prorrog. de vigência e reajuste	Contrato 18/2018	1978/2018	Pregão presencial 4/2018	Pulso Conteúdo	Pulso Conteúdo, Publicidade, Marketing e Propaganda Ltda	20.183.716/0001-89	serviços de assessoria de comunicação e imprensa	10/11/2022	12/11/2022 a 11/11/2023	R\$ 62.503,60	ativo
-	Ord. Compra 016/2022	2224/2022	Inexigibilidade	A Tribuna	Tribuna Publicidade Ltda	12.042.826/0002-83	serviço de publicação em jornal de grande circulação de Edital de Notificação de Inadimplência – outubro de 2022	-	16/11/2022	R\$ 320,00	concluído
-	Empenho 231/2022	2223/2022	Dispensa	Dufrio	Refrigeração Dufrio Comércio e Importação S.A.	01.754.239.0034-88	aquisição de equipamentos de ar condicionado split	-	25/11/2022	R\$ 3.206,85	concluído
-	Empenho 232/2022	2223/2022	Dispensa	Dufrio	Refrigeração Dufrio Comércio e Importação S.A.	01.754.239.0018-68	aquisição de equipamentos de ar condicionado split	-	25/11/2022	R\$ 7.322,77	concluído
-	Ord. Compra 017/2022	2225/2022	Dispensa	Cescopel	Cescopel Atacado Distribuidor Ltda	13.015.883/0001-55	aquisição de materiais de expediente	16/12/2022	09/12/2022	R\$ 6.351,45	concluído
-	Contrato 15/2022	2226/2022	Dispensa	Climatech	Luiz Jhonatan de Menezes Mateus 12288849789	37.289.603/0001-65	serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado	-	22/12/2022 a 22/01/2023	R\$ 2.450,00	Ativo
-	Empenho 250/2022	2217/2022	Dispensa	Extra	Via S.A.	33.041.260/0652-90	aquisição de mochilas para acondicionar notebooks	-	22/12/2022	R\$ 219,80	concluído
-	Ord. Compra 018/2022	2227/2022	Dispensa	Mundo dos Cartuchos	Rogério Raynaud Flora - ME	21.002.726/0001-33	aquisição de suprimentos de impressoras	-	23/12/2022	R\$ 1.321,10	concluído
-	Empenho 254/2022	2230/2022	Inexigibilidade	Nacional Treinamentos / Nazareno Nesi, Msc	Nacional Treinamentos EIRELI – ME	09.380.282/0001-74	contratação de curso de licitação para capacitação de 3 funcionários na Lei 14.133/21, Dec. 10.024/19, IN 05/17, 65/21 e 67/20	-	29/12/2022	R\$ 5.070,00	ativo

O planejamento orçamentário previsto para o exercício de 2022 está abaixo relacionado:

XI ENCONTRO CAPIXABA DE ASSISTENTES SOCIAIS					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Realizar o XI Encontro Capixaba de Assistentes Sociais					R\$ 7.450,00
Base legal: Deliberação 1 do eixo da Comunicação - Aprovar tema para as comemorações do Dia do/a Assistente Social, em 2020.					
Objetivo: Realizar o Encontro Capixaba de Assistentes Sociais, que acontece, todo ano, no mês de Maio, em comemoração ao dia da/o Assistente Social					
Responsável: Comissão Organizadora do Maio					
Período de execução: Maio de 2022					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Contratação de serviço de Cooffe Break					
Item 01 - Cooffe break (simples)	6.2.2.1.1.01.04.04.048	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	
Etapa 02 - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	
Etapa 03 - Material de copo/cozinha					
Item 01 - Copo descartável, papel toalha e papel hig.	6.2.2.1.1.01.04.03.001.013	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
Etapa 04 - Acessibilidade					
Item 01 - Contratação de profissional (libras)	6.2.2.1.1.01.04.04.016	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00	
Etapa 05 - Aquisição de materiais					
Item 01 - EPI	6.2.2.1.1.01.04.03.003.001	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
CUSTO TOTAL					R\$ 7.450,00

ÉTICA EM MOVIMENTO					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Realização do Projeto Ética em Movimento no ES (4 dias)					R\$ 2.480,00
Base legal: OFÍCIO CFESS Nº 1141/2019 - 17º Curso de Formação Ética para Agentes Multiplicadores/as do Projeto Ética em Movimento, em 2019.					
Objetivo: Qualificação das ações cotidianas das/os assistentes sociais					
Responsável: Hyngrid Fassarela					
Período de execução: 1º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	
Etapa 02 - Aquisição kit livro					
Item 01 - Livros do CFESS	6.2.2.1.1.01.04.03.001.018	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
Etapa 03 - Contratação de serviço de Cooffe Break					
Item 01 - Cooffe break (simples)	6.2.2.1.1.01.04.04.048	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	
Meta 02 - Curso de Formação Ética para Agentes Multiplicadores/as do Projeto Ética em Movimento					R\$ 2.000,00
Base legal: OFÍCIO CFESS Nº 1141/2019 - 17º Curso de Formação Ética para Agentes Multiplicadores/as do Projeto Ética em Movimento, em 2019.					
Objetivo: Visa à ampliação do debate ético, compreendendo-o no âmbito da atividade profissional, política, social e de defesa dos direitos humanos numa perspectiva crítica.					
Responsável: Conselho Federal de Serviço Social					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Passagem					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	
Etapa 02 - Diária					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00	
CUSTO TOTAL					R\$ 4.480,00

NUCRESS						
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO	
Meta 01 - Realizar 1 encontro virtual do NUCRESS SUL						R\$ -
Base legal: Diretrizes Nacionais acerca da interiorização das ações políticas dos CRESS, de 2016.						
Objetivo: se aproximar do cotidiano dos/as assistentes sociais, mediante ações político-pedagógicas que visam a fortalecer a mobilização destes/as profissionais, necessária à defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados às/aos usuárias/os.						
Responsável: CRESS e Coordenadoras/es regionais						
Período de execução: 2º semestre						
Ação: Finalística						
Etapa 01- Despesa com locomoção						
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	0	R\$ 4,50	R\$ -		
Etapa 02 - Diárias						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	0	R\$ 80,00	R\$ -		
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	0	R\$ 80,00	R\$ -		
Item 03 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	0	R\$ 80,00	R\$ -		
Etapa 03 - Papelaria						
Item 01 - Serviço Interno de Copiadora (cópia simples)	6.2.2.1.1.01.04.04.045	0	R\$ 0,44	R\$ -		
Meta 02 - Realizar 1 encontro virtual do NUCRESS NORTE						R\$ -
Base legal: Diretrizes Nacionais acerca da interiorização das ações políticas dos CRESS, em 2016.						
Objetivo: se aproximar do cotidiano dos/as assistentes sociais, mediante ações político-pedagógicas que visam a fortalecer a mobilização destes/as profissionais, necessária à defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados às/aos usuárias/os.						
Responsável: CRESS e Coordenadoras/es regionais						
Período de execução: 2º semestre						
Ação: Finalística						
Etapa 01- Despesa com locomoção						
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	0	4,50	0,00		
Etapa 02 - Diárias						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	0	R\$ 80,00	R\$ -		
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	0	R\$ 80,00	R\$ -		
Item 03 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	0	R\$ 80,00	R\$ -		
Etapa 03 - Papelaria						
Item 01 - Serviço Interno de Copiadora (cópia simples)	6.2.2.1.1.01.04.04.045	0	R\$ 0,44	R\$ -		

Meta 03 - Realizar 1 encontro do NUCRESS Região Serrana					R\$	1.041,00
Base legal: Diretrizes Nacionais acerca da interiorização das ações políticas dos CRESS, em 2016.						
Objetivo: se aproximar do cotidiano dos/as assistentes sociais, mediante ações político-pedagógicas que visam a fortalecer a mobilização destes/as profissionais, necessária à defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados às/aos usuárias/os.						
Responsável: CRESS e Coordenadoras/es regionais						
Período de execução: 2º semestre						
Ação: Finalística						
Etapa 01 - Despesa com locomoção						
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	178	R\$ 4,50	R\$ 801,00		
Etapa 02 - Diárias						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00		
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00		
Item 03 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00		
Meta 04 - Realizar reunião virtual ampliada com as coordenações dos núcleos					R\$	-
Base legal: Diretrizes Nacionais acerca da interiorização das ações políticas dos CRESS, em 2016.						
Objetivo: Organizar os NUCRESS do mês de Maio com as/os coordenadoras/es regionais						
Responsável: CRESS e Coordenadoras/es regionais						
Período de execução: 1º semestre						
Etapa 01 - Passagem terrestre						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	0	R\$ 70,00	R\$ -		
Etapa 02 - Diárias						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	0	R\$ 80,00	R\$ -		
					CUSTO TOTAL	R\$ 1.041,00

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Realizar Seminário Serviço Social e Educação					R\$ -
Base legal: Deliberação 6 - Defesa do Serviço Social na Educação, em 2020.					
Objetivo: Cumprimento da deliberação do conjunto CFESS- CRESS e garantir a Política de Educação Permanente					
Responsável: Comissão de Seguridade Social					
Período de execução: 1º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Transporte do material - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	0	R\$ 4,50	R\$ -	
Meta 02 - Realizar Seminário de Seguridade Social					R\$ 2.765,00
Base legal: Deliberação 14 - Seminário de Seguridade, em 2020.					
Objetivo: Cumprimento da deliberação do conjunto CFESS- CRESS e garantir a Política de Educação Permanente					
Responsável: Comissão de Seguridade Social					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Transporte do material - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	
Etapa 02- Passagem					
Item 01 - Passagem aérea (Convidado)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	
Etapa 03 - Diária + Hospedagem					
Item 01 - Convidado/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	
Etapa 04 - Gênero alimentício					
Item 01 - Água (galão 20 L)	6.2.2.1.1.01.04.03.001.015	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00	
Etapa 05 - Aquisição de materiais					
Item 01 - EPI	6.2.2.1.1.01.04.03.003.001	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
Etapa 06 - Acessibilidade					
Item 01 - Contratação de profissional (libras)	6.2.2.1.1.01.04.04.016	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00	
CUSTO TOTAL					R\$ 2.765,00

COMISSÃO DE ÉTICA E DIREITOS HUMANOS					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Realizar CRESS debate					R\$ 180,00
Base legal: Deliberação 3 Formação Profissional - Educação Permanente e a Política de Educação Permanente do conjunto CFESS-CRESS, em 2020.					
Objetivo: Promover formação continuada das/os assistentes sociais capixabas					
Responsável: Comissão de Ética e Direitos Humanos					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Transporte do material - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	
Meta 02 - Realizar CRESS debate - Comitê Antiracista					R\$ 180,00
Base legal: Deliberação 8 da Ética e Direitos Humanos - Comitê de Combate ao Racismo, em 2020.					
Objetivo: Promover formação continuada das/os assistentes sociais capixabas sobre a discussão do racismo					
Responsável: Comitê Antiracista					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Transporte do material - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	
Meta 03 - Realizar Cine CRESS					R\$ 180,00
Base legal: Deliberação 3 Formação Profissional - Educação Permanente e a Política de Educação Permanente do conjunto CFESS-CRESS, em 2020.					
Objetivo: Promover formação continuada das/os assistentes sociais capixabas					
Responsável: Comissão de Ética e Direitos Humanos					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Transporte do material - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	
				CUSTO TOTAL	R\$ 540,00

Comissão de Formação e Trabalho Profissional					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Realizar evento para discussão da Residência Multiprofissional em Saúde					R\$ 1.480,00
Base Legal: Deliberação 2 Da Formação e Trabalho Profissional - Residência em Saúde, em 2020.					
Objetivo: Retomar o Fórum Multiprofissional das residências					
Responsável: CRESS em parceria com o ABEPSS e ENESSO					
Período de Execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Diária					
Item 01 - Convidado/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	
Etapa 02 - Passagem					
Item 01 - Passagem aérea	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	
Meta 02 - Executar projeto on line "Seguir em frente sem temer a travessia"					R\$ 360,00
Base Legal: Deliberação Tema 5 da Formação e Trabalho Profissional - Ações de articulação com Abepss e UFAs, em 2020.					
Objetivo: Orientar estudantes e instituições de ensino de serviço social sobre papel do CRESS e inscrição profissional					
Responsável: Comissão de Formação e Trabalho Profissional, Comissão de Orientação e Fiscalização e Comissão de Inscrição					
Período de Execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Transporte do material - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00	
Meta 03 - Realizar CRESS debate					R\$ 180,00
Base legal: Deliberação 5 da Comissão de Formação e Trabalho Profissional - Ações de articulação com Abepss e UFAs, em 2020.					
Objetivo: Promover discussão sobre a Política de Estágio do Serviço Social de forma permanente e retomar o Fórum de Estágio					
Responsável: Comissão de Formação e Trabalho Profisisonal					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Transporte do material - Despesa com locomoção					
Item 01 - Deslocamento automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	
				CUSTO TOTAL	R\$ 2.020,00

Comissão de Comunicação					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Acessibilidade					R\$ 1.920,00
Base legal: Deliberação tema 5 Acessibilidade do conjunto CFESS-CRESS 2020-2023, em 2020.					
Objetivo: Promover e aprimorar a acessibilidade (libras, legenda, áudio, audiodescrição, inclusive de imagem) nos sites, eventos, documentos do Conjunto Cfess-Cress					
Responsável: Comissão de Comunicação					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Contratar Serviço					
Item 01 - Tradutor-intérprete	6.2.2.1.1.01.04.04.016	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00	
Meta 02 - Evento					R\$ 4.480,00
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno)					
Objetivo: Garantir a participação no evento do conjunto CFESS/CRESS					
Responsável: Comissão Administrativa e Financeira em conjunto com a Diretoria do CRESS					
Período de execução: 2º Semestre					
Ação: Finalística					
*Seminário Nacional (1 dia) - Porto Alegre					R\$ 4.480,00
Etapa 01 - Passagem					
Item 01 - Conselheiro (1 Conselheiro/a)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	
Item 02 - Funcionário (1 trabalhador/a)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	
Etapa 02 - Diárias com pernoite					
Item 01 - Conselheiro (1 Conselheiro/a)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	
Item 03 - Funcionários (1 trabalhador/a)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	
CUSTO TOTAL					R\$ 6.400,00

COFI					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Realizar intervenções de orientação e/ ou fiscalização no interior do estado com e sem pernoite					R\$ 27.755,00
Base legal: Resolução Cfess nº 512/2007 - Política Nacional de Fiscalização; Resolução Cfess nº 792/2017 - Anotação de Responsabilidade Técnica					
Objetivo: 1. Fiscalizar e orientar o exercício profissional dos/as assistentes sociais do Espírito Santo; 2. Realizar intervenção de orientação e fiscalização nos espaços ocupacionais onde atuam assistentes sociais com deficiência					
Responsável: COFI					
Período de execução: Permanente / Uma vez ao mês					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Despesa com locomoção					
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	5030	R\$ 4,50	R\$ 22.635,00	
Etapa 02 - Diárias para realização das visitas sem pernoite					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	9	R\$ 80,00	R\$ 720,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	
Etapa 03 - Diárias para realização das visitas com pernoite					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	
Etapa 04 - Realizar atendimento à categoria					
Etapa 05 - Reuniões quinzenais para planejamento e avaliação das ações					
Meta 02 - Realizar intervenções de orientação e/ ou fiscalização na Grande Vitória					R\$ 6.498,00
Base legal: Resolução Cfess nº 512/2007 - Política Nacional de Fiscalização; Resolução Cfess nº 792/2017 - Anotação de Responsabilidade Técnica					
Objetivo: 1. Fiscalizar e orientar o exercício profissional dos/as assistentes sociais do Espírito Santo; 2. Realizar intervenção de orientação e fiscalização nos espaços ocupacionais onde atuam assistentes sociais com deficiência					
Responsável: Cofi					
Período de execução: Permanente / Uma vez por semana					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Despesa com locomoção					
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	1444	R\$ 4,50	R\$ 6.498,00	

Meta 03 - Participação no Encontro Nacional e Internacional de Política Social - ENPS					R\$	480,00
Base legal: Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto Cfess/Cress, em 2012						
Objetivo: Garantir a formação continuada dos/as assistentes sociais do Cress-ES						
Responsável: Cofi						
Período de execução: Primeiro semestre						
Ação: Finalística						
Etapa 01 - Custeio de inscrição						
Item 01 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.04.011	4	R\$	120,00	480,00	
Meta 04 - Enviar Torpedos aos Assistentes Sociais					R\$	3.750,00
Base legal: Política Nacional de Comunicação do Conjunto Cfess-Cress, em 2012.						
Objetivo: Socializar informações e conteúdos com a categoria profissional no dia da/o Assistente Social						
Responsável: COFI						
Período de execução: Março, Agosto e Novembro						
Ação: Finalística						
Etapa 01 - Contratar Serviço para Envio dos Torpedos/Whatsapp						
Item 01 - Envio dos whatsapp	6.2.2.1.1.01.04.04.022	15000	R\$	0,25	R\$ 3.750,00	
Meta 05 - Participar do Seminário Nacional de Capacitação das Cofi					R\$	7.200,00
Base legal: Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto Cfess/Cress, em 2012.						
Objetivo: Garantir a formação continuada dos/as assistentes sociais do Cress-ES						
Responsável: Cofi						
Período de execução: 2021						
Ação: Finalística						
Etapa 01 - Passagem aérea						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	2	R\$	580,00	R\$ 1.160,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	6	R\$	580,00	R\$ 3.480,00	
Etapa 02 - Diárias						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	2	R\$	320,00	R\$ 640,00	
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	6	R\$	320,00	R\$ 1.920,00	

Meta 6 - Participar do Fórum das Cofi no ES					R\$	-
Base legal: Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto Cfess/Cress, em 2012.						
Objetivo: Garantir a formação continuada dos/as assistentes sociais do Cress-ES						
Responsável: Cofi						
Período de execução: 2021						
Ação: Finalística						
Etapa 01 - Passagem aérea						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	0	R\$	580,00	R\$	-
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	0	R\$	580,00	R\$	-
Etapa 02 - Diárias						
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	0	R\$	320,00	R\$	-
Item 02 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	0	R\$	320,00	R\$	-
Meta 7 - Impressão de Cartilha com Termos de Orientação					R\$	-
Base legal: Política Nacional de Comunicação do Conjunto Cfess-Cress, em 2012.						
Objetivo: Socializar informações e conteúdos com a categoria profissional no dia da/o Assistente Social						
Responsável: COFI						
Período de execução: 2021						
Ação: Finalística						
Etapa 01 - Impressão de Material Gráfico						
Item 01 - Brochuras (livretos)	6.2.2.1.1.01.04.04.044				R\$	-
					CUSTO TOTAL	45.683,00

Comissão Permanente de Ética - CPE					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Garantir despesas com desaforamento de Processo Ético					R\$ 4.800,00
Base legal: Código Processual de Ética - Resolução nº 660/2013 - art. 12					
Objetivo: Custear as despesas com custos, deslocamento (partes, testemunhas, comissão) e outras despesas decorrentes do desaforamento do Processo Disciplinar Ético					
Responsável: CRESS					
Período de execução: Janeiro à Dezembro					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Passagem aérea					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	6	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00	
Etapa 02 - Diária					
Item 01 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00	
Meta 02 - Participar das reuniões do Fórum das CPE Sudeste					R\$ 210,00
Base legal: Código Processual de Ética - Resolução nº 660/2013 - art. 12					
Objetivo: Aprofundar o debate sobre a operacionalização dos processos éticos, visando aprimorar os procedimentos envolvidos.					
Responsável: Comissão Permanente de Ética					
Período de execução: Janeiro à Dezembro					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Ressarcimento					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.06.02	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
Item 02 - Colaborador/a	6.2.2.1.1.01.06.02	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
Item 03 - Trabalhador/a	6.2.2.1.1.01.06.02	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	
Meta 03 - Participar do Seminário Nacional de Capacitação das CPE					R\$ 1.800,00
Base legal: Código Processual de Ética - Resolução nº 660/2013 - art. 12					
Objetivo: Qualificação das Comissões Permanente de Ética					
Responsável: Conselho Federal de Serviço Social					
Período de execução: Janeiro à Dezembro					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Passagem aérea					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	
Etapa 02 - Diária					
Item 01 - Conselheiro/a	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	
CUSTO TOTAL					R\$ 6.810,00

Descentralizado (região Sudeste)					
Meta 01 - Eventos					R\$ 28.119,20
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno)					
Objetivo: Garantir a participação de delegados nos Encontros Descentralizados e Nacionais do conjunto CFESS/CRESS					
Responsável: Comissão Administrativa e Financeira em conjunto com a Diretoria do CRESS					
Período de execução: 1º e 2º Semestres					
Ação: Finalística					
*Encontro Descentralizado ES					R\$ 28.119,20
Etapa 01 - Prestação do serviço de limpeza					
Item 01 - Limpeza do local	6.2.2.1.1.01.04.04.008	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00	
Etapa 02 - Hora extra					
Item 01 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.01.01.009	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
Etapa 03 - Brindes (ecobags, canetas bic, bloco personalizado e diagramações...)					
Item 01 - Confecção de ecobags	6.2.2.1.1.01.04.03.001.018	180	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00	
Item 02 - Aquisição de canetas bic	6.2.2.1.1.01.04.03.001.018	0	R\$ -	R\$ -	
Item 03 - Produção de blocos personalizados	6.2.2.1.1.01.04.03.001.018	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00	
Item 04 - Diagramações	6.2.2.1.1.01.04.03.001.018	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	
Etapa 04 - Diárias com pernoite					
Item 01 - Conselheiro (1 Conselheira) interior	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	
Etapa 05 - Garantir espaços infantis, tendo como projeto piloto, os Encontros Descentralizados					
Item 01 - Contratação de empresa	6.2.2.1.1.01.04.04.022	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Etapa 06 - Serviços de Coffe break					
Item 01 - Cooffe break elaborado	6.2.2.1.1.01.04.04.048	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	
Item 02 - Cooffe break simples	6.2.2.1.1.01.04.04.048	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	
Item 03 - Aquisição de galões de água	6.2.2.1.1.01.04.04.048	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00	
Etapa 07 - Assegurar critérios nos editais de eventos do Conjunto Cfess/ Cress para a contratação de intérpretes de LIBRAS, com nível superior, no sentido de garantir a qualidade de interpretação.					
Item 01 - Intérprete	6.2.2.1.1.01.04.04.016	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00	

Etapa 08 - Locação de equipamentos					
Item 01 - Locação de equipamentos	6.2.2.1.1.01.04.04.026	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Etapa 09 - Locação de automóvel					
Item 01 - Trabalhadores/as	6.2.2.1.1.01.04.04.026	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	
Item 02 - Conselheiros/as	6.2.2.1.1.01.04.04.026	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	
Etapa 10 - Ressarcimento de despesas					
Item 01 - Conselheiros/as	6.2.2.1.1.01.06.02	36	R\$ 31,20	R\$ 1.123,20	
Item 02 - Colaboradores/as	6.2.2.1.1.01.06.02	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00	
Etapa 11 - Aquisição de EPI					
Item 01 - Materiais	6.2.2.1.1.01.04.03.003.001	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
				CUSTO TOTAL	R\$ 28.119,20

Administrativo e Financeiro										
Meta 1 - Remunerações (reajuste 10%)										
Base legal: Acordo Coletivo dos Trabalhadores e CLT										
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações da Autarquia										
Responsável: Comissão Administrativa e Financeira										
Período de execução: 1º e 2º semestres										
Ação: Operacional										
Etapas: CARGOS	QUANT.	SALÁRIO FUNCION.	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO LICITAÇÃO	TOTAL	AUMENTO POR FUNC. 10%	TOTAL	PIS	INSS	FGTS
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	2	R\$ 7.108,37	R\$ -	R\$ 202,72	R\$ 7.311,09	R\$ 731,11	R\$ 8.042,20	R\$ 80,42	R\$ 1.729,07	R\$ 643,38
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.955,93	R\$ 1.794,21	R\$ 291,47	R\$ 4.041,61	R\$ 404,16	R\$ 4.445,77	R\$ 44,46	R\$ 955,84	R\$ 355,66
COORDENADOR FINANCEIRO	1	R\$ 3.554,18	R\$ -		R\$ 3.554,18	R\$ 355,42	R\$ 3.909,60	R\$ 39,10	R\$ 840,56	R\$ 312,77
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	R\$ 9.779,65	R\$ -	R\$ 494,19	R\$ 10.273,84	R\$ 1.027,38	R\$ 11.301,22	R\$ 113,01	R\$ 2.429,76	R\$ 904,10
COORDENADOR TÉCNICO	1	R\$ 3.554,18	R\$ 1.794,21		R\$ 5.348,39	R\$ 534,84	R\$ 5.883,23	R\$ 58,83	R\$ 1.264,89	R\$ 470,66
ASSESSOR EM SERVIÇO SOCIAL	1	R\$ 3.554,18	R\$ -		R\$ 3.554,18	R\$ 355,42	R\$ 3.909,60	R\$ 39,10	R\$ 840,56	R\$ 312,77
ASSESSOR JURIDICO	1	R\$ 5.304,85	R\$ -		R\$ 5.304,85	R\$ 530,49	R\$ 5.835,34	R\$ 58,35	R\$ 1.254,60	R\$ 466,83
TOTAL	12	R\$ 34.811,34	R\$ 3.588,42	R\$ 988,38	R\$ 39.388,14	R\$ 3.938,81	R\$ 43.326,95	R\$ 433,27	R\$ 9.315,30	R\$ 3.466,16
RÚBRICA	Unidade Orçamentária	AUMENTO 10%			MESES	PREVISÃO ATÉ FINAL DO ANO				
SALÁRIO	6.2.2.1.1.01.01.001	R\$			25.095,62	11	R\$			276.051,85
GRATIFICAÇÃO P/ TEMPO DE SERVIÇO	6.2.2.1.1.01.01.002	R\$			2.312,52	11	R\$			25.137,72
CARGO EM COMISSÃO	6.2.2.1.1.01.01.003	R\$			13.654,53	11	R\$			135.611,50
GRATIFICAÇÃO DE NATAL - 13º SALÁRIO	6.2.2.1.1.01.01.006	R\$			43.326,95	1	R\$			43.326,95
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	6.2.2.1.1.01.01.004	R\$			3.947,26	12	R\$			47.367,14
GRATIFICAÇÃO LICITAÇÃO	6.2.2.1.1.01.01.005	R\$			1.087,22	12	R\$			13.046,62
FÉRIAS	6.2.2.1.1.01.01.013	R\$			44.552,26	1	R\$			44.552,26
ABONO 1/3 CONSTITUCIONAL	6.2.2.1.1.01.01.008	R\$			14.850,75	1	R\$			14.850,75
ABONO FINAL DE ANO - 11 Funcionários	6.2.2.1.1.01.01.001	R\$			6.959,92	1	R\$			6.959,92
PIS	6.2.2.1.1.01.01.02.001	R\$			433,27	13	R\$			5.632,50
INSS	6.2.2.1.1.01.01.02.003	R\$			9.315,30	13	R\$			120.098,84
FGTS	6.2.2.1.1.01.01.02.004	R\$			3.466,16	13	R\$			44.560,03
AUXÍLIO CULTURA	6.2.2.1.1.01.04.02.006	R\$			1.372,08	1	R\$			1.372,08
HORA EXTRA	6.2.2.1.1.01.01.01.009	R\$			16.000,00	1	R\$			16.000,00
TOTAL		R\$			186.373,84		R\$			794.568,17

Meta 3 - BENEFÍCIOS A PESSOAL							R\$ 264.410,90
Base legal: Acordo Coletivo dos Trabalhadores e CLT							
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações da Autarquia							
Responsável: Comissão Administrativa e Financeira							
Período de execução: 1º e 2º semestre							
Ação: Operacional							
Etapa 1 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	6.2.2.1.1.01.04.01.002	R\$ 632,72	12	12			R\$ 89.846,24
Etapa 2 - Vale Transporte	6.2.2.1.1.01.04.01.001	R\$ 2.112,00	1	12			R\$ 24.994,00
Etapa 3 - Plano de Saúde	6.2.2.1.1.01.04.01.003	R\$ 143.093,55	1	1			R\$ 143.093,55
Etapa 4 - Plano Odonto	6.2.2.1.1.01.04.01.004	R\$ 4.465,11	1	1			R\$ 4.465,11
Etapa 5 - Seguro de Vida	6.2.2.1.1.01.04.01.006	R\$ 2.012,00	1	1			R\$ 2.012,00
Meta 4 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS							R\$ 5.612,76
Base legal: Acordo Coletivo dos Trabalhadores							
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações da Autarquia							
Responsável: Comissão Administrativa e Financeira							
Período de execução: 1º e 2º semestre							
Ação: Operacional							
Etapa 1 - Auxílio educação infantil	6.2.2.1.1.01.04.02.002	R\$ 155,91	3	R\$ 467,73	12		R\$ 5.300,94
CUSTO TOTAL							R\$ 1.064.591,83

Administrativo e Financeiro		
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	ORÇADO
Meta 1 - Contratação de estagiário/a		R\$ 6.622,90
Base legal: Lei nº 11.788/08		
Objetivo: Conceder vaga de estágio, nas dependências do CRESS/ES, de acordo com a Lei 11.788/08.		
Responsáveis: Comissão Administrativa e Financeira em conjunto com a Coordenação Administrativa		
Período de execução: 1º e 2º semestres		
Ação: Operacional		
Etapa 1 - Remuneração de Estagiários nivel medio	6.2.2.1.1.01.04.03.004.013	R\$ 6.622,90
Meta 2 - Prestadores de serviços		R\$ 203.503,60
Base legal: Contratações realizadas através da Lei de Licitações nº 8.666/93, Pregão nº 10.520/02, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00		
Objetivo: Garantir a prestação dos serviços de forma qualificada, eficiente e de acordo com as Leis específicas.		
Responsáveis: Comissão Administrativa e Financeira em conjunto com a Comissão de licitação e de Planejamento		
Período de execução: 1º e 2º semestres		
Ação: Operacional		
Etapa 1 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	6.2.2.1.1.01.04.04.001	R\$ 15.436,67
Etapa 2 -Serviços de Informática	6.2.2.1.1.01.04.04.005	R\$ 21.174,38
Etapa 3 -Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	6.2.2.1.1.01.04.04.008	R\$ 24.200,00
Etapa 4 -Serv. Assess. de Comunicação e Imprensa	6.2.2.1.1.01.04.04.051	R\$ 53.789,08
Etapa 5 -Serv. Manutenção Software (Implanta)	6.2.2.1.1.01.04.04.052	R\$ 61.489,15
Etapa 6 -Demais Serviços de Terceiros	6.2.2.1.1.01.04.04.022	R\$ 6.000,00
Etapa 7 -Serviços de Intermediação de Estágios	6.2.2.1.1.01.04.04.012	R\$ 421,41
Etapa 8 -Serv. Organização Arquivos	6.2.2.1.1.01.04.04.050	R\$ 6.835,83
Etapa 9 -Serv. Assessoria Jurídica	6.2.2.1.1.01.04.04.003	R\$ 14.157,08

Meta 3 - Imóveis do CRESS (Ed. Jusmar e João XXIII)		R\$	57.335,84
Base legal: Contratações realizadas através da Lei de Licitações nº 8.666/93, Pregão nº 10.520/02, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00			
Objetivo: Garantir a prestação dos serviços de forma qualificada, eficiente e de acordo com as Leis específicas.			
Responsáveis: Comissão de Patrimônio em conjunto com a Comissão Administrativa e Financeira.			
Período de execução: 1º e 2º semestre			
Ação: Finalística			
Etapa 1 -Seguros de Bens Imóveis	6.2.2.1.1.01.04.04.024	R\$	1.200,00
Etapa 2 -Condomínios	6.2.2.1.1.01.04.04.028	R\$	23.635,84
Etapa 3 -Serviços de Energia Elétrica	6.2.2.1.1.01.04.04.032	R\$	12.000,00
Etapa 4 -Serviços de Telecomunicações	6.2.2.1.1.01.04.04.036	R\$	12.000,00
Etapa 5 -Serviços de Internet (internet, registro e domínio)	6.2.2.1.1.01.04.04.037	R\$	3.500,00
Etapa 7 -Manutenção e conservação dos bens móveis - PJ	6.2.2.1.1.01.04.04.029	R\$	5.000,00
CUSTO TOTAL		R\$	267.462,34

Administrativo e Financeiro					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
Meta 01 - Encaminhar correspondências, notificações, cobranças judiciais aos inadimplentes do CRESS, utilizando os serviços da ECT (correios) para envio de mala direta, sedex, cobrança registrada e outros.					R\$ 10.802,00
Base legal: Política Nacional de Inadimplência, Resolução CRESS nº 157/2018 e item 19 do 48º Encontro Nacional					
Objetivo: Reduzir a inadimplência do Conselho					
Responsável: Comissão de inadimplência					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Serviços postais e telegráficos					
Item 01 - sedex	6.2.2.1.1.01.04.04.034	20	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00	
Item 02 - simples	6.2.2.1.1.01.04.04.034	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00	
Item 03 - simples +AR	6.2.2.1.1.01.04.04.034	305	R\$ 22,00	R\$ 6.710,00	
Item 04 - Publicação em jornal de grande circulação	6.2.2.1.1.01.04.04.018	4	R\$ 555,50	R\$ 2.222,00	
Etapa 02 - Serviços de cópia e microfilmagem de documentos					
Item 01 - cópias	6.2.2.1.1.01.04.04.045	700	R\$ 0,44	R\$ 308,00	
Meta 02 - Material de consumo e gênero alimentício					R\$ 21.000,00
Base legal: Acordo Coletivo dos Trabalhadores e Deliberação da Gestão					
Objetivo: Garantir condições de funcionamento, higiene e limpeza do Conselho para a categoria e seus trabalhadores					
Responsável: Setor de compras em conjunto com a comissão de licitação					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Material de Consumo					
Item 01 - Material de expediente	6.2.2.1.1.01.04.03.001.001	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Item 02 - Materiais de higiene, limpeza e conservação	6.2.2.1.1.01.04.03.001.016	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
Item 03 - Materiais de informática	6.2.2.1.1.01.04.03.001.008	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	
Item 04 - Materiais para manutenção de bens móveis	6.2.2.1.1.01.04.03.001.011	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
Item 05 - EPI's	6.2.2.1.1.01.04.03.003.001	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	
Etapa 02 - Gênero alimentício					
Item 01 - Gênero de alimentação	6.2.2.1.1.01.04.03.001.015	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Item 02 - Material de Copa e Cozinha	6.2.2.1.1.01.04.03.001.013	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	

Meta 03 - Licitação					R\$ 10.200,00
Base legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02					
Objetivo: Garantir a realização dos processos licitatórios de acordo com as legislações em vigor					
Responsável: Comissão de licitação, Assessoria Jurídica e Coordenação Financeira					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01- Publicações					
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	
Etapa 02 - Capacitação de funcionários/as					
Item 01 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.04.011	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
Meta 04 - Processos Judiciais					R\$ 22.503,43
Base legal: Resolução nº 157/2018 e Política de combate à inadimplência					
Objetivo: Garantir o combate a inadimplência e o pagamento das despesas decorrentes dos processos judiciais					
Responsável: Comissão de inadimplência e Assessoria Jurídica					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01- Despesas judiciais					
Item 01 - Despesas Judiciais/Custas processuais (GRU's)	6.2.2.1.1.01.05.01.003	1	R\$ 6.503,43	R\$ 6.503,43	
Item 02 - Demais despesas processuais (condenações em geral)	6.2.2.1.1.01.06.01	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	
Meta 05 - Viabilizar boleto de cobrança anuidade 2022					R\$ 22.460,00
Base legal: Deliberações permanente itens de 1 a 4 do 48º Encontro Nacional e Plenária Nacional do Conjunto Cfess/Cress, ocorrida nos últimos dias 02 a 04 de outubro de 2020					
Objetivo: Garantir o recebimento de anuidades, taxas e emolumentos					
Responsável: Comissão de inadimplência em conjunto com Administrativo/Financeiro, Comissão de Licitação e Instituição Bancária					
Período de execução: 2º semestre					
Ação: Operacional e Finalística					
Etapa 01 - Despesas com cobrança					
Item 01 - Taxas bancárias	6.2.2.1.1.01.07.02	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	
Etapa 02 - Serviços de torpedos/whats					
Item 01 - Envio de whatsapp	6.2.2.1.1.01.04.04.022	15600	R\$ 0,25	R\$ 3.900,00	
Item 02 - Envio de torpedos	6.2.2.1.1.01.04.04.022	15600	R\$ 0,10	R\$ 1.560,00	

Meta 06 - Despesas bancárias					R\$ 11.000,00
Base legal: Normas da Febraban					
Objetivo: Cumprir com as obrigações legais					
Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira e Instituição Bancária					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Taxas Bancárias					
Item 01 - Serviços bancários	6.2.2.1.1.01.07.01	5500	R\$ 2,00	R\$ 11.000,00	
Meta 07 - Registro Profissional					R\$ 10.775,00
Base legal: Deliberação permanente item 5 do 48º Encontro Nacional					
Objetivo: Proceder o registro dos bacharéis em Serviço Social de acordo com as Resoluções nº 572/2010 e nº 588/2010					
Responsável: Comissão de inscrição em conjunto com a Coordenação Técnica e o setor de Registro					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Expedição de DIP					
Item 01 - Expedição	6.2.2.1.1.01.04.03.001.004	25	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00	
Item 02 - Serviços Postais (via AR + simples)	6.2.2.1.1.01.04.04.034	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00	
Meta 08 - Realizar duas assembleias ordinárias					R\$ 510,00
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno)					
Objetivo: Convocar os assistentes sociais inscritos no CRESS-ES para discussão de pontos de pautas e demais questões de interesse da categoria					
Responsável: Coordenação Técnica, Assessoria: em Serviço Social, Jurídica e Contábil e Conselheiros da Gestão					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Publicação do Edital					
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00	
Etapa 02 - Despesa com locomoção					
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	

Meta 09 - Eventos					R\$ 31.880,00
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno)					
Objetivo: Garantir a participação de delegados nos Encontros Descentralizados e Nacionais do conjunto CFESS/CRESS					
Responsável: Comissão Administrativa e Financeira em conjunto com a Diretoria do CRESS					
Período de execução: 1º e 2º Semestres					
Ação: Finalística					
*Encontro Nacional- Alagoas - previsão (4 dias)					R\$ 31.880,00
Etapa 01 - Passagem					
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	
Item 02 - Colaborador (4 da base) custeio do CFESS de um	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	
Item 03 - Funcionários (2 trabalhadores)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	
Etapa 02 - Diárias com pernoite					
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00	
Item 02 - Colaborador (4 da base)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	4	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00	
Item 03 - Funcionários (2 trabalhadores)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00	
Meta 10 - Viabilizar a participação dos conselheiros do interior nos Plenos, assembléias e demais atividades da categoria					R\$ 3.400,00
Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno) art 28 e Resoluções nº 109/2014 e nº 153/2018 (Resoluções de Diárias)					
Objetivo: Garantir a concessão de diárias aos conselheiros(as) para o desempenho de atividades de interesse da Autarquia					
Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - Diárias					
Item 01 - 1 Conselheiro (12 plenos + 2 extraordinários + 2 assembléias + 1 outras atividades)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	17	R\$ 200,00	R\$ 3.400,00	
Meta 11 - Fundo Nacional					R\$ 20.000,00
Base legal: Resoluções CFESS nº 476/2005, nº 564/2009 e 639/2012					
Objetivo: Permitir aos Conselhos Regionais o acesso ao Fundo de apoio conforme orientações estabelecidas nas resoluções do CFESS					
Responsável: Assessoria Contábil, Tesouraria e Coordenação Financeira					
Período de execução: 1º semestre					
Ação: Finalística					
Etapa 01 - CFESS/CRESS					
Item 01 - Fundo Nacional 1% receita do ano anterior	6.2.2.1.1.01.05.02.001	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	

Meta 12 - Suprimentos de fundos					R\$ 3.000,00
Base legal: Portaria nº 31/2015					
Objetivo: Custear as despesas não previstas ou emergenciais do Conselho					
Responsável: Coordenação Financeira					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Suprimentos de fundos					
Item 01 -Suprimentos de fundos	6.2.2.1.1.01.06.04	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	
Meta 13 - Patrimônio					R\$ 350.000,00
Base legal: Resolução CRESS nº 144/2017 e Portaria nº 56/2017					
Objetivo: Regulamentar o controle patrimonial do CRESS/ES					
Responsável: Comissão de Patrimônio e Coordenação Financeira					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Reforma					
Item 01 -Reforma das salas do João XXIII	6.2.2.1.1.02.01.01.002	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
Etapa 02 - Aquisição de móveis/equipamentos					
Item 01 - Aquisição de bens	6.2.2.1.1.02.01.03.001	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Meta 14 - Ressarcimentos					R\$ 6.160,00
Base legal: Resolução nº 153/2018 (Resolução de Diária)					
Objetivo: Ressarcir as despesas dos Conselheiros e Colaboradores em participações das atividades das Comissões Temáticas e Regimentais. E ressarcimento aos Assistentes Sociais e Conselhos Regionais acerca da anuidade.					
Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira, Setores de Registro e Cobrança					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Ressarcimentos conforme resolução de diárias					
Item 01 - Indenizações, restituições	6.2.2.1.1.01.06.02	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00	
Etapa 02 - Ressarcimentos de valores profissionais					
Item 01 - Indenizações, restituições	6.2.2.1.1.01.06.02	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	

Meta 15 - Impostos e Taxas					R\$ 6.000,00
Base legal: Lei nº 4.476/1997 (IPTU) e Lei n.º 7.001/2005 (Taxa Corpo de Bombeiros)					
Objetivo: Garantir o cumprimento das legislações em vigor					
Responsável: Comissão de Patrimônio					
Período de execução: 1º e 2º semestre					
Ação: Operacional					
Etapa 01 - Taxas e IPTU (Jusmar e João XXIII)					
Item 01 - Impostos e Taxas	6.2.2.1.1.01.05.01.002	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
Meta 16 - Gestão do Trabalho					R\$ 26.630,00
Base legal: Diretrizes para Gestão do Trabalho, aprovada no 41º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS					
Objetivo: Garantir o diálogo entre Gestão e Trabalhadores visando melhores condições de trabalho					
Responsável: Comissão Gestão do trabalho e Coordenação Administrativa					
Período de execução: 1º e 2º semestres					
Ação: Finalística					
Etapa 01- Realizar adesão a Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Demais serviços profissionais					
Item 01 - Exames simples	6.2.2.1.1.01.04.04.010	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00	
Item 02 - Elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	6.2.2.1.1.01.04.04.002	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
Item 03 - Elaboração e implantação do programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	6.2.2.1.1.01.04.04.002	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Item 07 - Elaboração e implantação de Análise Ergonômica do Trabalho	6.2.2.1.1.01.04.04.002	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	
Etapa 02 - Capacitação de funcionários/as					
Item 01 - Funcionário/a	6.2.2.1.1.01.04.04.011	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	
Etapa 03 - Criar/adequar/implementar o Plano de Cargos e Salários					
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00	
Item 02 - Implementar o plano de cargos	6.2.2.1.1.01.04.04.002	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Item 03 - Contratação de Assessoria/Consultoria	6.2.2.1.1.01.04.04.002		R\$ -		

Etapa 04- Realizar atividade com trabalhadores/as a respeito dos direito da população LGBT, da livre orientação sexual e identidade de gênero.					
Item 01 - Capacitação de funcionários/as	6.2.2.1.1.01.04.04.011	0	R\$ -	R\$ -	
Etapa 05- Realizar atividade com trabalhadores/as a respeito de saúde mental					
Item 01 - Capacitação de funcionários/as	6.2.2.1.1.01.04.04.011	0	R\$ -	R\$ -	
Etapa 06- Realizar atividade com trabalhadores/as a respeito de racismo					
Item 01 - Capacitação de funcionários/as	6.2.2.1.1.01.04.04.011	0	R\$ -	R\$ -	
Meta 17 - Serviços de Terceiros					R\$ 11.567,20
Base legal: Acordo Coletivo dos trabalhadores e deliberação da Gestão					
Objetivo: Permitir o deslocamento dos trabalhadores/as, conselheiros/as e colaboradores/as a serviço do Conselho					
Responsável: Setor de compras em conjunto com a Comissão de Licitação					
Período de execução: 1º e 2º semestres					
Ação: Operacional					
Etapa 01- Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos					
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026			R\$ 4.567,20	
Etapa 10 - Contratação da plataforma de reuniões					
Item 01 - Transmissão do evento	6.2.2.1.1.01.04.04.052	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
Meta 18 - Lei de Acesso à Informação					SEM CUSTO
Base legal: Deliberação item 13 do 48º Encontro Nacional e Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011					
Objetivo: Ampliar e aprimorar as iniciativas de transparência do Conjunto Cfess/Cress, qualificando- as, de forma a permitir que o conteúdo e as justificativas políticas destas iniciativas também sejam socializados de acordo com o que estabelece a Lei no 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI)					
Responsável: Comissão de Comunicação, Coordenações, Assessoria de Comunicação em conjunto com todas as Comissões Temáticas e Regimentais do CRESS					
Período de execução: 1º e 2º semestres					
Ação: Finalístico					
TOTAL					567.887,63

TOTAL			
ENCONTRO CAPIXABA DE AS			R\$ 7.450,00
ETICA EM MOVIMENTO			R\$ 4.480,00
NUCRESS			R\$ 1.041,00
SEGURIDADE SOCIAL			R\$ 2.765,00
ÉTICA E DH			R\$ 540,00
FORMAÇÃO PROFISSIONAL			R\$ 2.020,00
COMUNICAÇÃO			R\$ 6.400,00
COFI			R\$ 45.683,00
PERMANENTE DE ÉTICA			R\$ 6.810,00
DESCENTRALIZADO ES			R\$ 28.119,20
PESSOAL			R\$ 1.064.591,83
SERVIÇOS			R\$ 267.462,34
ADM-FIN			R\$ 567.887,63
			TOTAL R\$ 2.005.250,00
	R\$ 2.005.250,00	R\$ 1.655.250,00	-R\$ 350.000,00
	TOTAL PARA 2022 COM SUPERÁVIT	RECEITA 2022	

COMISSÃO DE INADIMPLÊNCIA

A comissão de inadimplência, composta por conselheiras/os e trabalhadoras/es, deu continuidade ao trabalho preconizado pela Política Nacional de Combate à Inadimplência do conjunto CFESS/CRESS. Ocorreram reuniões mensais a fim de aprimorar e planejar as ações da comissão junto à categoria para pagamento das anuidades, na tentativa de evitar déficits da previsão orçamentária do conselho. As ações de combate à inadimplência foram realizadas por meio do envio de correspondências por meio eletrônico, além de matérias de sensibilização no âmbito da comunicação, além das instaurações de processos administrativos para à inscrição em dívida ativa, resultando em execuções fiscais. Foram protocoladas 192 (cento e noventa e duas) ações de execução fiscal em 2022 para cobranças de anuidades relativas aos anos de 2018 a 2021.

O índice de inadimplência do ano de 2022 (contabilizado até o dia 31 de dezembro de 2022) foi de 37,92%.

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

A comissão de patrimônio é formada por conselheiras/os e trabalhadoras/es que se reúnem mensalmente e tem por objetivo organizar e zelar pelo patrimônio desse regional. No ano de 2022 foram adquiridos patrimônios para o CRESS. Segue abaixo listagem, quantidades e valores.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Nobreaks	14	R\$ 411,82	R\$ 5.765,48
Computadores Mini Pro C6300 13, SSD 256 GB, 8GB, Mouse e Teclado.	13	R\$ 3.600,00	R\$ 46.800,00
Notebook Acer AMD Ryzen 5, 8gb, SSD 256, Tela 15.6 W 10 PRO, Office 2019.	1	R\$ 4.166,65	R\$ 4.166,65
Equipamento de Ar-Condicionado Split 32.000 btus	1	R\$ 7.322,77	R\$ 7.322,77
Equipamento de Ar-Condicionado Split 18.000 Btus	1	R\$ 3.206,85	R\$ 3.206,85
TOTAL:			R\$ 67.261,75

Segue abaixo saldo do Patrimônio em 31/12/2022.

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2021	Aquisições		Baixas		Saldo em 31/12/2022	Depreciação Acumulada
		Compras	Incorporações	Alienação	Desincorporação		
				Outros			
Mobiliário em Geral	21.435,80	0,00	0,00	0,00	0,00	21.435,80	-16.723,52
Máquinas, Motores e Aparelhos	16.286,88	16.295,10	0,00	0,00	0,00	32.581,98	-9.795,48
Equipamentos de Processamento de Dados	76.778,78	50.966,65	0,00	0,00	0,00	127.745,43	-66.882,07
Imóveis – Salas	284.061,26	0,00	0,00	0,00	0,00	284.061,26	-127.166,57
TOTAL	398.562,72	67.261,75	0,00	0,00	0,00	465.824,47	-220.567,64

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2021	Aquisições		Baixas		Saldo em 31/12/2022	Amortização Acumulada
		Compras	Acréscimos	Alienação	Decréscimos		
				Outros			
Softwares de Base	25.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.939,00	-18.373,60
TOTAL	25.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.939,00	-18.373,60

3.5 RESULTADOS DA ÁREA FIM – QUANTIDADES

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 17ª Região	
1. Dados cadastrais	
1.1. Quantidade de trabalhadores/as em 2022 (concurados, assessorias)	09 concursados 04 comissionados
1.2. Quantidade de profissionais ativos/as em 31/12/2022 (inclui inscrição principal e secundária)	5.188
1.3. Quantidade de pessoa jurídica ativa em 31/12/2022	0
1.4. Quantidade de inscrições de pessoa física deferidas no ano (incluindo reinscrições)	456

1.5. Quantidade de transferências de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidas no ano	30 chegada 12 saída
1.6. Quantidade de cancelamentos de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidos no ano	225
1.7. Quantidade de interrupções de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidos no ano	0
1.8. Quantidade de inscrições de pessoa jurídica deferidas no ano	0
1.9. Quantidade de cancelamentos de pessoa jurídica deferidos no ano	0
1.10. Quantidade de Anotação de Responsabilidade Técnica cadastradas até 31/12/2022	52
1.11. Quantidade de Certidões de Responsabilidade Técnica emitidas no ano	11
2. Ações de orientação e fiscalização	
2.1. Instituições que receberam visitas de orientação e fiscalização no ano	
- Quantidade de visitas	21
- Quantidade de profissionais alcançadas/os nas visitas	71
2.2. Ações de orientação e fiscalização realizadas (para além de visitas)	
2.2.1 Quantidade de orientações individuais/ respostas a consultas de profissionais	664
2.2.2. Orientações /respostas a consultas de órgãos externos e/ ou entidades	129
2.2.3. Reuniões com assistentes sociais, palestras, debates, seminários, roda de conversa, oficina, etc.	
- Quantidade de profissionais alcançadas/os nessas ações	50
2.2.4. Quantidade de reuniões e/ou intervenções junto a instituições empregadoras	0
2.2.5. Quantidade/ tipo de material publicado para orientações sobre o exercício profissional (Nota Técnica, orientação técnica, informativo, etc.)	0
2.3. Quantidade de multas aplicadas no ano (Resoluções Cfess 568/2010 e 590/2010)	0
2.4. Quantidade de agentes fiscais em atividade no ano	02
3. Ações relativas ao processamento ético-disciplinar	
3.1. Quantidade de denúncias éticas recebidas no ano (incluindo as ex-officio)	06
3.2. Quantidade de denúncias éticas analisadas pela CPE (fase pré-processual) no ano	05
3.3. Quantidade de processos éticos instaurados (fase processual) no ano	03

3.4. Quantidade de julgamentos éticos realizados no ano	0
3.5. Quantidade de processos disciplinares instaurados no ano	0
3.6. Quantidade de processos disciplinares julgados no ano	0
3.7. Quantidade de desagravos públicos realizados no ano	0
4. Inadimplência	
4.1. Percentual de inadimplência referente à anuidade do ano 2022	37,92%
4.2. Percentual de inadimplência referente a anuidades anteriores ao ano de 2022	34,38%
4.3. Quantidade de acordos e parcelamentos espontâneos firmados no ano, referentes a anuidades anteriores a 2022	962
4.4. Quantidade de ações judiciais (execução fiscal) impetradas no ano	192

GASTOS COM PESSOAL – FISCALIZAÇÃO

Atualmente de treze funcionários, duas estão alocadas como agentes fiscais no setor da Fiscalização. Segue abaixo gastos com salários no ano de 2022 com as agentes fiscais.

Sislene	Salário	INSS	FGTS	PIS
Remuneração no Ano 2022	R\$ 53.373,55	R\$ 11.475,31	R\$ 4.269,88	R\$ 533,74
Férias no Ano 2022	R\$ 5.819,32	R\$ 1.251,15	R\$ 465,55	R\$ 58,19

Raquel	Salário	INSS	FGTS	PIS
Remuneração no Ano 2022	R\$ 54.072,98	R\$ 11.625,69	R\$ 4.325,84	R\$ 540,73
Férias no Ano 2022	R\$ 6.694,84	R\$ 1.439,39	R\$ 535,59	R\$ 66,95

3.6 GESTÃO DE PESSOAS

Despesas com pessoal

Exercício	Funcionários Ativos	Funcionários Inativos	Pensionistas	Total
2022	R\$ 1.198.681,72	0	0	R\$ 1.198.681,72
2021	R\$ 1.030.161,75	0	0	R\$ 1.030.161,75

Em 2022 ocorreu a contratação temporária de 01 trabalhadora em julho/2022 para cumprimento de licença maternidade da Coordenadora Administrativa e a contratação de 01 trabalhadora no mês de outubro/2022 para Coordenação Financeira do CRESS, também para substituição de trabalhadora que iria sair de licença maternidade. Em ambos os casos as contratações temporárias se deram um mês antes da saída das atuais coordenadoras em licença maternidade para que houvesse tempo hábil para os treinamentos nas respectivas funções.

Em decorrência do contrato 14/2022, em que foi contratada empresa para a prestação de serviço de assessoria jurídica, foi realizado a rescisão de contrato de trabalho do Assessor Jurídico, em cargo comissionado, em outubro de 2022.

De 2021 para 2022 com despesa com pessoal (remuneração, férias, encargos, horas extras, entre outros), o Cress obteve um aumento de aproximadamente 16,36% devido ao reajuste de salários, conforme Acordo coletivo, dentro no Plano de ação e Proposta orçamentária para o exercício. Na ocasião os benefícios não foram reajustados. A contratação de funcionárias em substituição também influenciou nesse resultado.

COMISSÃO GESTÃO DO TRABALHO

A Comissão Gestão do Trabalho é um espaço de diálogo entre a gestão e trabalhadores/as, que possibilita a discussão acerca do processo de trabalho do CRESS, bem como o recebimento das demandas apresentadas pelos/as trabalhadores/as. Esta comissão também orienta-se tratar de questões do campo trabalhista, com vistas à proposição de melhorias das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados por este regional.

Para tanto, a comissão conta na sua formação com 03 membros conselheiros/as e 03 membros trabalhadores/as que são indicados pelo conjunto dos demais trabalhadores/as. A periodicidade das reuniões é mensal, sendo nas últimas quintas-feiras, no horário de funcionamento do conselho para garantir a participação dos/das trabalhadores/as.

Vale registrar que no ano de 2022 a comissão desempenhou suas atividades, principalmente na implementação do Plano de Retorno ao Trabalho Presencial, após o período da pandemia da COVID-19, com sinalização referente aos cuidados e a oferta de insumos e equipamentos de segurança aos/as trabalhadores, bem como ao público em geral. Tal ação possibilitou

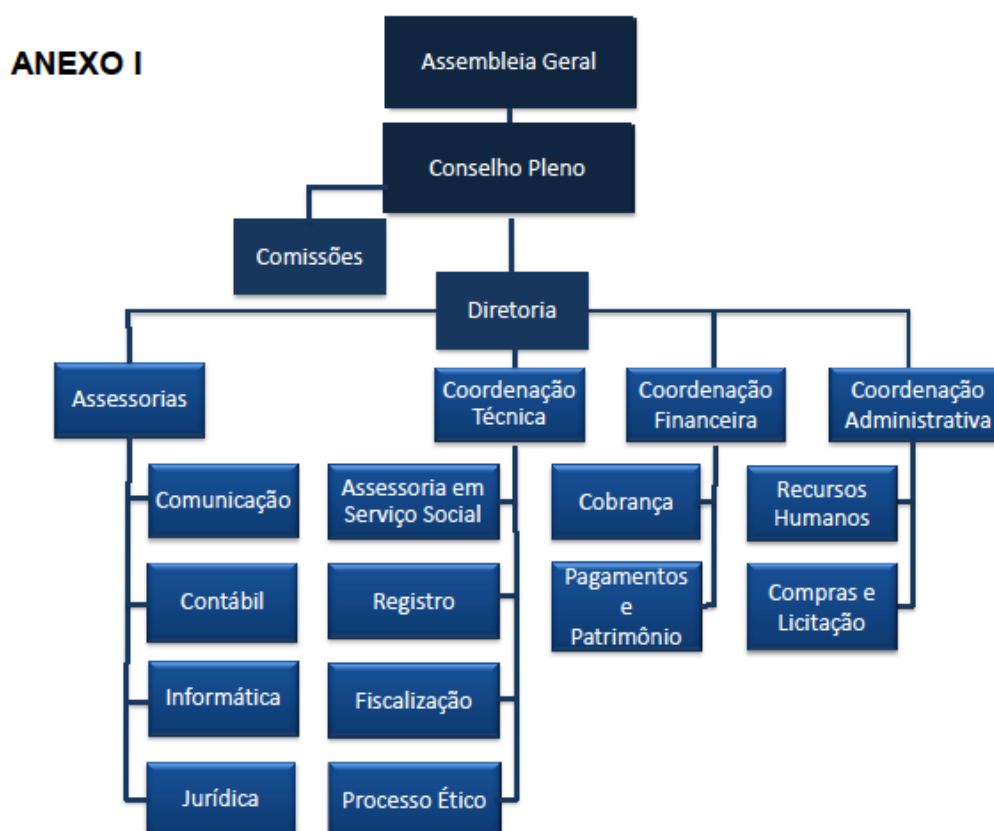
garantir de forma segura o retorno dos/das trabalhadores/as ao atendimento ao público e de organizar o processo de trabalho.

Inclusive a comissão participou da capacitação promovida pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no dia 26/01/2022, que apresentou o Plano de Controle Anti-Contágio, com vistas a cumprir as normas de biossegurança e se adequar a nova realidade a partir da COVID-19.

Após esse período de implementação do plano, a comissão acompanhou o processo e teve que rever algumas ações e elaborar documentos (portarias) para dar continuidade ao planejado juntamente com os/as trabalhadores e a gestão.

Para registrar, ao longo de 2022 a comissão teve algumas intercorrências, as quais impossibilitaram o cumprimento do calendário de reuniões. Porém, a comissão buscou manter um diálogo constante com os/as trabalhadores/as do conselho, com o objetivo garantir condições de trabalho e de organização dos mesmos junto à gestão do CRESS-ES.

ORGANOGRAMA DO CRESS



4 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

4.1 RESUMO DA SITUAÇÃO CONTÁBIL

RECEITAS E DESPESAS

Relatórios do ano de 2022 em anexo ao final do documento.

ANEXOS DO SETOR FINANCEIRO DO CRESS-ES	
ANEXO 1	Comparativo de Despesas 2022
ANEXO 2	Comparativo de Receitas 2022
ANEXO 3	Balancete 2022
ANEXO 4	Demonstrações de Fluxo de Caixa 2022
ANEXO 5	Balanço Financeiro 2022
ANEXO 6	Balanço Orçamentário 2022
ANEXO 7	Balanço Patrimonial 2022
ANEXO 8	Variações Patrimoniais 2022
ANEXO 9	Relatório do Conselho Fiscal do CRESS - 2022
ANEXO 10	Parecer do Conselho Fiscal – ano 2022
ANEXO 11	Notas Explicativas 2022
ANEXO 12	Relatório Contábil de Prestação de Contas Anual 2022
ANEXO 13	Conciliação Bancária - 2022

INDICADORES FINANCEIROS

Nome do indicador (1): resultado orçamentário.

Objetivo: dimensionar o potencial de arrecadação do exercício.

Ações: elaboração do orçamento; acompanhamento do comportamento da arrecadação/receita; e-mails/cartas de cobranças; inscrição de débitos em Dívida Ativa.

Descrição sucinta do indicador: relação entre a arrecadação prevista no orçamento 2022 e a arrecadada no exercício 2022.

Setor responsável: Comissão administrativo-financeira/assessoria contábil

Tipo de indicador: execução

Fórmula do cálculo: $PPJ = VA \times 100 / VPA$

Legenda da fórmula de cálculo:

VPA = Valor previsto de arrecadação no planejamento orçamentário anual

VA= Valor arrecadado

PA= Percentual de arrecadação

Unidade de medida do indicador: porcentagem

Resultado: $PPJ = VA \times 100 / VPA$

$PPJ = 1.952.522,41 \times 100 / 1.655.250,00$

PPJ= 117,96%

Periodicidade de atualização: anual

Análise crítica: Considerando que desde o final do ano de 2016 foram intensificadas as cobranças de anuidades aos profissionais, através de e-mails, cartas e inscrição de débitos em dívida ativa, a receita do CRESS teve um aumento. A retomada das atividades após o período pandêmico ocorrido em 2020 permitiu ao Cress um aumento em sua arrecadação de 2021 para 2022 de aproximadamente 18,46%.

Nome do indicador (2): resultado financeiro.

Objetivo: mensurar a relação entre as despesas executadas e a arrecadação.

Ações: elaboração do orçamento bem detalhada; acompanhamento da proposta orçamentária diariamente no que estava sendo arrecadado e gasto.

Descrição sucinta do indicador: relação entre as despesas realizadas e a arrecadação no exercício.

Setor responsável: Comissão administrativo-financeira/assessoria contábil

Tipo de indicador: execução

Fórmula do cálculo: $PDA = VD \times 100 / VA$

Legenda da fórmula de cálculo:

VD = Valor das
despesas

VA= Valor arrecadado

PDA= Percentual de despesas realizadas em relação à arrecadação

Unidade de medida do indicador: porcentagem

Resultado: $PDA = VD \times 100 / VA$

$PDA = 1.748.322,86 \times 100 / 1.952.522,41$

PDA= 89,54%

Periodicidade de atualização: anual

Análise crítica: Considerando a continuidade do acompanhamento com mais veemência da proposta orçamentária, o valor de despesa não atingiu o previsto no orçamento. Já em relação a receita, devido a intensificação de envio de cobrança de anuidades para os profissionais, tivemos um equilíbrio entre as despesas x receitas, alcançando mais de 100% do que foi previsto em arrecadação. Devido a pandemia que vem ocorrendo desde o ano de 2020 várias metas orçadas para serem executadas não foram realizadas. Apesar da retomada das atividades em 2022, a situação econômica vigente exigiu cautela e por isso o gasto em 2022 com aquisição de equipamentos, de matérias, execuções de serviços etc,

foram abaixo do previsto.

Desempenho financeiro e informações contábeis

A proposta orçamentária do ano de 2022 foi de R\$ 1.655.250,00, onde o CRESS obteve uma receita com anuidade, taxa, dívida ativa e emolumentos de R\$ 1.952.522,41 e uma despesa em pagamentos de R\$ 1.748.322,86, sendo assim recebemos aproximadamente 117,96% do orçamento proposto. Também tivemos um gasto de aproximadamente de 89,54% em relação a receita.

Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica:

Diante das diversas atividades desempenhadas por esta Autarquia, tais como emissão de Pareceres Jurídicos, defesas e proposituras de ações em processos judiciais, e ainda a orientação e consultoria jurídicas, que exigem a atuação de advogados por se tratar de atribuições privativas da profissão definidas na Lei Federal nº 8.906/94. E diante da necessidade de cumprimento do Art. 37, caput, da constituição Federal 1988, em especial ao Princípio da Legalidade. E ainda, para o cumprimento do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, diante da premissa da Administração Pública não poder dispor de seus bens e direitos, e existindo neste Conselho processos de dívida ativa tramitando na Justiça Federal e também a contínua necessidade de ajuizar processos para a cobrança de anuidades pendentes devidas pelos profissionais inscritos neste CRESS. E também, diante da necessidade de orientação jurídica nos Processos Éticos movidos em desfavor de profissionais do serviço social. Existe ainda, a necessidade de assessoria e consultoria à Comissão Permanente de Licitação, com pareceres, informações, sugestões e participações em reuniões no sentido de trazer melhorias aos processos licitatórios e segurança jurídica na tomada de decisão dos mesmos. Portanto, sendo o CRESS-ES uma Autarquia Federal, integrante da Administração Pública Indireta, pessoa jurídica de direito público, torna-se indispensável da presença do profissional advogado na condução da assessoria jurídica do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS/ES, para atuar nas esferas administrativa e judicial, nas áreas trabalhista, cível, administrativa, tributária, de recuperação de créditos, além das ações ingressadas contra o CRESS/ES em todas as instâncias, órgãos e tribunais, assim, é necessário a manutenção do serviço de assessoria jurídica a este Conselho.

Resumo da situação financeira contábil

Constatou-se que o CRESS apurou no exercício de 2022, Superávit Financeiro no valor de R\$ R\$ 1.941.723,08 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

Abaixo comparativo da receita arrecadada com a despesa realizada relativo aos exercícios de 2021 e 2022.

**QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA RELATIVO AOS
EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022**

Mês	Receita Arrecadada 2021	Receita Arrecadada 2022	Diferença Apurada em R\$	Diferença Apurada em %
Janeiro	150.261,46	152.256,45	1.994,99	1,33%
Fevereiro	299.182,82	317.944,58	18.761,76	6,27%
Março	185.385,04	218.527,77	33.142,73	17,88%
Abril	121.318,70	159.700,96	38.382,26	31,64%
Mai	171.567,11	187.530,71	15.963,60	9,30%
Junho	112.402,07	147.682,96	35.280,89	31,39%
Julho	122.008,99	135.242,18	13.233,19	10,85%
Agosto	77.423,49	125.095,38	47.671,89	61,57%
Setembro	76.159,60	101.474,43	25.314,83	33,24%
Outubro	104.182,57	112.761,70	8.579,13	8,23%
Novembro	70.896,77	93.925,72	23.028,95	32,48%
Dezembro	157.490,43	200.379,57	42.889,14	27,23%
Total	1.648.279,05	1.952.522,41	304.243,36	18,46%

Conforme demonstrado no quadro, a Receita Arrecadada no exercício de de 2022 foi superior a Receita Arrecadada no exercício de 2021 em R\$ 304.243,36 (trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 18,46%.

**QUADRO COMPARATIVO DA DESPESAS REALIZADAS RELATIVO AOS
EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022**

Mês	Despesas Realizadas 2021	Despesas Realizadas 2022	Diferença Apurada em R\$	Diferença Apurada em %
Janeiro	84.777,64	93.337,86	8.560,22	10,10%
Fevereiro	104.531,83	114.444,73	9.912,90	9,48%
Março	99.463,93	117.901,10	18.437,17	18,54%
Abril	116.425,45	194.876,82	78.451,37	67,38%
Mai	105.458,99	117.414,93	11.955,94	11,34%
Junho	103.987,70	107.119,57	3.131,87	3,01%
Julho	135.391,07	121.328,78	(14.062,29)	-10,39%
Agosto	107.070,62	166.985,53	59.914,91	55,96%
Setembro	108.060,22	158.437,01	50.376,79	46,62%
Outubro	113.764,82	186.456,21	72.691,39	63,90%
Novembro	142.075,49	155.512,22	13.136,73	9,46%
Dezembro	150.416,47	178.615,29	28.198,82	18,75%
Total	1.371.424,23	1.712.130,05	340.705,82	24,84%
Restos a pagar não	17.098,01	36.192,81	19.094,80	111,68%

processados				
Total Empenhado	1.388.522,24	1.748.322,86	359.800,62	25,91%

Conforme demonstrado no quadro, a Despesa Executada (empenhada) no exercício de 2022 foi superior a Despesa Executada (empenhada) no exercício de 2021, em R\$ 359.800,62 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 25,91%.

ANEXOS**ANEXO 1 – ROL DE RESPONSÁVEIS 2022 – CARGOS DE DIREÇÃO E SUPLENTE****Janeiro (1) a Fevereiro (19)****Presidenta: Sabrina Moraes Nascimento**

CPF: 101.917.837-06

Rua Dona Belmira de Oliveira, nº 12 - Praia de Carapebus. Serra/ES - CEP: 29.164-70

Vice-Presidente: Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 -
Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230**1º Secretário: Carlos Augusto da Silva Costa**

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, apto. 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim
Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.**2ª Secretária: Natalia Silva Nicácio**

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3ª Etapa, Ed. Torênia, apto. 101, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP:
29.102-903.**1ª Tesoureira: Patrícia Maria Sousa de Jesus**

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegre, apto. 905,
Valparaíso, Serra/ES – CEP: 29.165-827**2ª Tesoureira: Monique Simões Cordeiro**

CPF: 135.766.177-01

Rua Goiânia, 300, apt.:304, Itapuã. Vila Velha/ES. 29101780

Conselho Fiscal**Ivana Ananias de Oliveira**

CPF: 017.070.567-65

Rua Sandro Boticelli, nº 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 -
Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.**Carla de Oliveira Maria**

CPF: 082.654.777-08

Rua Sandro Boticelli, nº 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 -
Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.

Larisse Nunes

CPF: 107.095.807-70

Rua Ana Pestana, 20, IBES, Vila Velha/ES – CEP: 29108-460.

Suplentes**Elielma Griggio da Silva**

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-526.

Carolina Brito de Oliveira

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

Hingridy Fassarela Caliari

CPF: 056.996.117-38

Rua Almirante Tamandaré, n.º 138, Soteco – Vila Velha-ES, CEP: 29.106-220

José Gomes de Souza

CPF 059.135.937-58

Endereço: Travessa Marataízes, n 65, Vista da Serra 1, CEP 29176330

Meyrieli de Carvalho Silva

CPF: 094.283.187-01

Rua Manuel Salustiano de Souza, 216, Residencial Sintra, Bl 3, apto 303, Vitória – CEP: 29046-610

Mariani Souza Silva

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.

Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, nº 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

Fevereiro (20) a Abril (29)**Presidenta: Sabrina Moraes Nascimento**

CPF: 101.917.837-06

Rua Dona Belmira de Oliveira, nº 12 - Praia de Carapebus. Serra/ES - CEP: 29.164-70

Vice-Presidente: Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 -
Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230

1º Secretário: Carlos Augusto da Silva Costa

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, apto. 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim
Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.

2ª Secretária: Natalia Silva Nicácio

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3ª Etapa, Ed. Torênia, apto. 101, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP:
29.102-903.

1ª Tesoureira: Patrícia Maria Sousa de Jesus

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegro, apto. 905,
Valparaíso, Serra/ES – CEP: 29.165-827

2ª Tesoureira: Monique Simões Cordeiro

CPF: 135.766.177-01

Rua Goiânia, 300, apt.:304, Itapuã. Vila Velha/ES. 29101780

Conselho Fiscal

Ivana Ananias de Oliveira

CPF: 017.070.567-65

Rua Sandro Boticelli, nº 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 -
Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.

Carla de Oliveira Maria

CPF: 082.654.777-08

Rua Sandro Boticelli, nº 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 -
Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.

Larisse Nunes

CPF: 107.095.807-70

Rua Ana Pestana, 20, IBES, Vila Velha/ES – CEP: 29108-460.

Suplentes

Elielma Griggio da Silva

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-
526.

Carolina Brito de Oliveira

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

Hingridy Fassarela Caliarí

CPF: 056.996.117-38

Rua Almirante Tamandaré, n.º 138, Soteco – Vila Velha-ES, CEP: 29.106-220

Suellen Silva da Cruz

CPF: 144.330.137-06

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitória/ES - 29.060-700.

José Gomes de Souza

CPF 059.135.937-58

Endereço: Travessa Marataízes, n 65, Vista da Serra 1, CEP 29176330

Meyrieli de Carvalho Silva

CPF: 094.283.187-01

Rua Manuel Salustiano de Souza, 216, Residencial Sintra, Bl 3, apto 303, Vitória – CEP: 29046-610

Mariani Souza Silva

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.

Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, nº 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

Abril (30) a Maio (31)**Presidenta: Sabrina Moraes Nascimento**

CPF: 101.917.837-06

Rua Dona Belmira de Oliveira, nº 12 - Praia de Carapebus. Serra/ES - CEP: 29.164-70

Vice-Presidente: Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 - Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230

1º Secretário: Carlos Augusto da Silva Costa

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, apto. 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.

2ª Secretária: Natalia Silva Nicácio

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3ª Etapa, Ed. Torênia, apto. 101, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-903.

1ª Tesoureira: Patrícia Maria Sousa de Jesus

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegro, apto. 905, Valparaíso, Serra/ES – CEP: 29.165-827

Conselho Fiscal**Ivana Ananias de Oliveira**

CPF: 017.070.567-65

Rua Sandro Boticelli, nº 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 - Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.

Carla de Oliveira Maria

CPF: 082.654.777-08

Rua Sandro Boticelli, nº 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 - Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.

Larisse Nunes

CPF: 107.095.807-70

Rua Ana Pestana, 20, IBES, Vila Velha/ES – CEP: 29108-460.

Suplentes**Elielma Griggio da Silva**

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-526.

Carolina Brito de Oliveira

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

Hingridy Fassarella Caliarí

CPF: 056.996.117-38

Rua Almirante Tamandaré, nº 138, Soteco – Vila Velha-ES, CEP: 29.106-220

Suellen Silva da Cruz

CPF: 144.330.137-06

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitória/ES - 29.060-700.

José Gomes de Souza

CPF 059.135.937-58

Endereço: Travessa Marataízes, n 65, Vista da Serra 1, CEP 29176330

Meyrieli de Carvalho Silva

CPF: 094.283.187-01

Rua Manuel Salustiano de Souza, 216, Residencial Sintra, Bl 3, apto 303, Vitória – CEP: 29046-610

Mariani Souza Silva

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.

Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, n° 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

Junho (1) a julho (25)**Presidenta: Sabrina Moraes Nascimento**

CPF: 101.917.837-06

Rua Dona Belmira de Oliveira, n° 12 - Praia de Carapebus. Serra/ES - CEP: 29.164-70

Vice-Presidente: Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 - Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230

1º Secretário: Carlos Augusto da Silva Costa

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, apto. 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.

2ª Secretária: Natalia Silva Nicácio

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3ª Etapa, Ed. Torênia, apto. 101, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-903.

1ª Tesoureira: Patrícia Maria Sousa de Jesus

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegro, apto. 905, Valparaíso, Serra/ES – CEP: 29.165-827

2ª Tesoureira: Monique Simões Cordeiro

CPF: 135.766.177-01

Rua Goiânia, 300, apt.:304, Itapuã. Vila Velha/ES. 29101780

Conselho Fiscal**Ivana Ananias de Oliveira**

CPF: 017.070.567-65

Rua Sandro Boticelli, n° 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 -
Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.**Carla de Oliveira Maria**

CPF: 082.654.777-08

Rua Sandro Boticelli, n° 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 -
Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.**Larisse Nunes**

CPF: 107.095.807-70

Rua Ana Pestana, 20, IBES, Vila Velha/ES – CEP: 29108-460.

Suplentes**Elielma Griggio da Silva**

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-
526.**Carolina Brito de Oliveira**

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

Hingridy Fassarela Caliari

CPF: 056.996.117-38

Rua Almirante Tamandaré, n.º 138, Soteco – Vila Velha-ES, CEP: 29.106-220

Suellen Silva da Cruz

CPF: 144.330.137-06

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitoria/ES - 29.060-700.

José Gomes de Souza

CPF 059.135.937-58

Endereço: Travessa Marataízes, n 65, Vista da Serra 1, CEP 29176330

Meyrieli de Carvalho Silva

CPF: 094.283.187-01

Rua Manuel Salustiano de Souza, 216, Residencial Sintra, Bl 3, apto 303, Vitória – CEP:
29046-610**Mariani Souza Silva**

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.

Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, n° 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

Julho (26) a Novembro (22)

Presidenta: Sabrina Moraes Nascimento

CPF: 101.917.837-06

Rua Dona Belmira de Oliveira, n° 12 - Praia de Carapebus. Serra/ES - CEP: 29.164-70

Vice-Presidente: Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 - Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230

1º Secretário: Carlos Augusto da Silva Costa

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, apto. 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.

2ª Secretária: Natalia Silva Nicácio

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3ª Etapa, Ed. Torênia, apto. 101, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-903.

1ª Tesoureira: Patrícia Maria Sousa de Jesus

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegro, apto. 905, Valparaíso, Serra/ES – CEP: 29.165-827

2ª Tesoureira: Monique Simões Cordeiro

CPF: 135.766.177-01

Rua Goiânia, 300, apt.:304, Itapuã. Vila Velha/ES. 29101780

Conselho Fiscal

Ivana Ananias de Oliveira

CPF: 017.070.567-65

Rua Sandro Boticelli, n° 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 - Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.

Carla de Oliveira Maria

CPF: 082.654.777-08

Rua Sandro Boticelli, n° 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 -
Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.**Suplentes****Elielma Griggio da Silva**

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-
526.**Carolina Brito de Oliveira**

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

Hingridy Fassarela Caliari

CPF: 056.996.117-38

Rua Almirante Tamandaré, n.º 138, Soteco – Vila Velha-ES, CEP: 29.106-220

Suellen Silva da Cruz

CPF: 144.330.137-06

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitoria/ES - 29.060-700.

José Gomes de Souza

CPF 059.135.937-58

Endereço: Travessa Marataízes, n 65, Vista da Serra 1, CEP 29176330

Meyrieli de Carvalho Silva

CPF: 094.283.187-01

Rua Manuel Salustiano de Souza, 216, Residencial Sintra, Bl 3, apto 303, Vitória – CEP:
29046-610**Mariani Souza Silva**

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro,
Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.**Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo**

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, n° 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

Novembro (23) a Dezembro (31)**Presidenta: Sabrina Moraes Nascimento**

CPF: 101.917.837-06

Rua Dona Belmira de Oliveira, n° 12 - Praia de Carapebus. Serra/ES - CEP: 29.164-70

Vice-Presidente: Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 -
Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230**1º Secretário: Carlos Augusto da Silva Costa**

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, apto. 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim
Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.**2ª Secretária: Natalia Silva Nicácio**

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3ª Etapa, Ed. Torênia, apto. 101, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP:
29.102-903.**1ª Tesoureira: Patrícia Maria Sousa de Jesus**

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegro, apto. 905,
Valparaíso, Serra/ES – CEP: 29.165-827**2ª Tesoureira: Monique Simões Cordeiro**

CPF: 135.766.177-01

Rua Goiânia, 300, apt.:304, Itapuã. Vila Velha/ES. 29101780

Conselho Fiscal**Ivana Ananias de Oliveira**

CPF: 017.070.567-65

Rua Sandro Boticelli, nº 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 -
Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.**Carla de Oliveira Maria**

CPF: 082.654.777-08

Rua Sandro Boticelli, nº 53, Condomínio Vivendas Laranjeiras, Bloco B/Apto 803 -
Parque Residencial Laranjeiras/Serra. CEP: 29.165-540.**Larisse Nunes**

CPF: 107.095.807-70

Rua Ana Pestana, 20, IBES, Vila Velha/ES – CEP: 29108-460.

Suplentes**Elielma Griggio da Silva**

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-
526.

Carolina Brito de Oliveira

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

Hingridy Fassarela Caliarí

CPF: 056.996.117-38

Rua Almirante Tamandaré, n.º 138, Soteco – Vila Velha-ES, CEP: 29.106-220

Suellen Silva da Cruz

CPF: 144.330.137-06

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitória/ES - 29.060-700.

José Gomes de Souza

CPF 059.135.937-58

Endereço: Travessa Marataízes, n 65, Vista da Serra 1, CEP 29176330

Meyrieli de Carvalho Silva

CPF: 094.283.187-01

Rua Manuel Salustiano de Souza, 216, Residencial Sintra, Bl 3, apto 303, Vitória – CEP: 29046-610

Mariani Souza Silva

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.

Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, nº 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

RESOLUÇÃO CFESS Nº 470/2005 13 de maio de 2005

Ementa: Regulamenta a Minuta Básica do Regimento Interno dos CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em março de 2005, em Brasília.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar à presente Minuta do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS as alterações, modificações, adaptações que foram propostas e aprovadas pela Plenária Ampliada do Conjunto CFESS/CRESS realizada nos dias 21 e 22 de março de 2005 em Brasília, convocada regularmente por delegação expressa do Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em setembro de 2004 em Curitiba/Paraná;

CONSIDERANDO, ainda mais, a necessidade constante do aperfeiçoamento dos instrumentos normativos internos que regulam as atividades de atribuição legal do CFESS e dos CRESS;

CONSIDERANDO finalmente a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CFESS, em reunião realizada em 13 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar, através desta Resolução, a nova Minuta do Regimento Interno dos CRESS, que será publicada integralmente no Diário Oficial da União, passando a vigorar com a presente redação e as alterações ora introduzidas.

Art. 2º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário, bem como integralmente a Resolução CFESS nº 379/98 de 12 de dezembro de 1998.

Art. 3º- Os CRESS terão o prazo de 90 (noventa) dias para adaptar seus Regimentos Internos às normas e alterações emanadas desta Resolução.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 13 de maio de 2005.

Léa Lúcia Cecílio Braga
Presidente do CFESS

ANEXO 3 – REGIMENTO INTERNO DO CRESS 17ª REGIÃO

CAPÍTULO I

DA JURISDIÇÃO, DA FINALIDADE E DA CONSTITUIÇÃO.

Art. 1º - O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região / ES regulamentado pela Lei 8.662, de 07 de junho de 1993, constitui-se uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com jurisdição no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região é dotado de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal de Serviço Social e tem como objetivo básico, disciplinar, orientar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de assistente social em seu âmbito de jurisdição de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS, e nos termos que dispõe a Lei 8.662/93.

Art. 3º - O CRESS 17ª Região / ES é constituído por 09 (nove) membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 02 (dois) secretários, 02 (dois) tesoureiros, 03 (três) membros do Conselho Fiscal) e de 09 (nove) membros suplentes, eleitos dentre os assistentes sociais inscritos no âmbito de sua jurisdição, em pleno gozo de seus direitos, por via direta e pelo mandato de 03 (três) anos, em gestão colegiada.

Parágrafo Único - É permitida a reeleição dos Conselheiros do CRESS por uma única vez consecutiva, sendo garantida a renovação de pelo menos 2/3 de seus membros.

Art. 4º - As Seccionais são constituídas no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES por 03 (três) membros efetivos: Coordenador, Secretário e Tesoureiro, e mais 03 (três) membros suplentes, eleitos por via direta, dentre os Assistentes Sociais inscritos na área de jurisdição respectiva, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Eleitoral em vigor e pelo mandato de 03 (três) anos, coincidindo com o mandato da Direção do CRESS.

Parágrafo único - As Seccionais estão sujeitas, para efeito de sua criação, funcionamento e outros, às normas estabelecidas pelo artigo 12, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.662/93 e pelo Capítulo III da Consolidação de Resoluções do CFESS, instituída regularmente por Resolução.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A aplicação do que dispõe a lei no que se refere à orientação, disciplina, defesa e fiscalização do exercício e das atividades da profissão de Assistente Social, será exercida pelo CRESS 17ª Região / ES, no seu âmbito de jurisdição, sempre em consonância com os princípios e normas estabelecidas pelo órgão de deliberação máxima do Conjunto –

ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS, de forma a assegurar a unidade de ação.

Art. 6º - A estrutura do CRESS 17ª Região / ES compreende as seguintes instâncias:

- I - Assembléia Geral da Categoria;
- II - Conselho Pleno: órgão deliberativo;
- III - Diretoria: órgão executivo;
- IV - Conselho Fiscal: órgão fiscal;
- V - Encontro CRESS / Seccionais;
- VI - Comissões, Assessorias.

Parágrafo 1º - O CRESS constitui ainda em seu âmbito de jurisdição conforme o caso, grupos de trabalho, de apoio e núcleos.

Parágrafo 2º - Os núcleos são espaços de articulação e organização dos Assistentes Sociais que cumprem o papel de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRESS.

Art. 7º - A Assembléia Geral, instância deliberativa, é composta dos assistentes sociais inscritos no âmbito de jurisdição do CRESS, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo aberta também à participação de outros assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito à voz.

Art. 8º - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES, ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por maioria simples do Conselho Pleno do CRESS ou por solicitação de 1/5 dos Assistentes Sociais inscritos no CRESS 17ª Região / ES, e em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas, uma antes, pelo menos 15 (quinze) dias, da realização do Encontro Nacional CFESS/CRESS e a outra, até 40 (quarenta) dias após.

Art. 9º - A convocação para a Assembléia Geral será efetivada por meio de publicação em jornal de grande circulação ou em diário oficial, edital afixado na sede do CRESS 17ª Região / ES e correspondência ou outro meio de comunicação remetido a todos os inscritos no CRESS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a realização da Assembléia.

Art. 10 - O quorum mínimo para realização da Assembléia Geral será de 1/5 em primeira chamada e com qualquer número de presentes na segunda chamada, decorridos trinta minutos.

Art. 11 - Para efeito de participação na Assembléia Geral Ordinária, caberá às

Seccionais, instaladas no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES, convocar os assistentes sociais inscritos em sua região, para discussão anterior da pauta e das formas de participação.

Art. 12 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES compõe-se de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;
- VIII - 09 (nove) membros suplentes.

Parágrafo único - Para efeito de deliberação de atos oficiais, previstos como competência do Conselho Pleno e, em especial de julgamento de processos disciplinares éticos, recursos, pedidos de reconsideração, em que envolvam direitos e obrigações de terceiros, o Conselho Pleno só poderá deliberar com a presença mínima de 6 (seis) e máxima de 9 (nove) membros e decidirá por maioria de votos dos presentes.

Art. 13 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES reunir-se-á:

- I - ordinariamente, mensalmente, em data a ser estabelecida pela Diretoria;
- II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 1º - As convocações deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em casos de urgência.

Parágrafo 2º - No ato da convocação, constará sempre da pauta, a data, local e a hora da reunião.

Art. 14 - A Diretoria Executiva do CRESS 17ª Região / ES será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros.

Parágrafo único - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, assegurando-se, sempre, o direito de declaração de voto.

Art. 16 - O Encontro CRESS/Seccionais compõe-se dos membros efetivos e suplentes do CRESS 17ª Região / ES, e das Seccionais sob a sua jurisdição.

Parágrafo 1º - O Encontro CRESS/Seccionais será convocado ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Conselho Pleno do CRESS.

Parágrafo 2º - Em caso de não convocação pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES, o Encontro poderá ser convocado, extraordinariamente, por solicitação da(s) Seccional(is).

Parágrafo 3º - A convocação será efetuada através de ofício, a ser remetido a todas as Seccionais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, comunicando-se, nesta oportunidade, a pauta, o local e a hora da realização do Encontro.

Art. 17 - No caso de impedimento por falta, licença ou vacância de cargos, as substituições na diretoria se farão na seguinte ordem:

- I - O Presidente pelo Vice-Presidente;
- II - O Vice-Presidente pelo 1º Secretário ou 1º Tesoureiro;
- III - O 1º Secretário pelo 2º Secretário;
- IV - O 1º Tesoureiro pelo 2º Tesoureiro;
- V - Os suplentes ocuparão os cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro e as vacâncias do Conselho Fiscal, obedecida à ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas e deliberadas pelo Conselho Pleno.

Parágrafo único - As substituições dos membros das Seccionais se farão na seguinte ordem:

- a) O Coordenador pelo Secretário e, na ausência deste, pelo Tesoureiro;
- b) O Secretário pelo Tesoureiro e, na ausência deste, pelo suplente, obedecida a ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas pelo Conselho Pleno do CRESS.

Art. 18 - O Conselheiro ou membro da Seccional que deixar de tomar posse do mandato terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar justificativa por escrito ao Conselho Pleno e ser empossado, sob pena de perda de seu mandato, salvo em situações de impedimento relevantes reconhecidas por este Conselho.

Art. 19 - O Conselheiro ou membro de Seccional que, por motivo justificado, estiver provisoriamente impossibilitado de exercer o cargo, deverá requerer licença por escrito pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável pelo Conselho Pleno, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias, sendo permitidas até duas licenças no decorrer do mandato.

Parágrafo 1º - A não reassunção de cargo pelo Conselheiro ou membro da Seccional afastado ou licenciado, após o término do prazo estabelecido ou cessado o motivo do afastamento ou licença, poderá resultar na perda de seu mandato.

Parágrafo 2º - A perda de mandato de Conselheiro Regional ou dos membros das Seccionais ocorrerá em virtude de:

I - Eleito não comparecer à posse, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado até 30 (trinta) dias, após a posse dos demais eleitos;

II - Morte;

III - Renúncia;

IV - Superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão;

V - Ausência a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano, sem motivo justificado;

VI - Não cumprimento das determinações emanadas do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, deste Regimento Interno, das Resoluções e do Conselho Pleno do CFESS e dos CRESS, ou prática de ato irregular ou de improbidade administrativa, após conclusão de inquérito administrativo;

VII - Penalização em processo disciplinar e/ou ético, após decisão transitada em julgado.

Parágrafo 3º - O Conselho Pleno determinará o afastamento temporário do Conselheiro Regional ou do membro da Seccional que estiver respondendo a processo disciplinar e/ou ético, desde a sua instauração até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Art. 20 – O CRESS 17ª Região / ES e suas Seccionais contarão com os serviços que respondam pelas funções administrativas referentes à Inscrição, Financeira, Orientação e Fiscalização, devidamente estruturados por sua Direção.

Parágrafo único - Sem prejuízo do contido no caput, o CRESS 17ª Região / ES contará, com serviços técnicos de assessoria jurídica, contábil e outros, a critério do Conselho Pleno.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21 - Compete ao CRESS 17ª Região / ES em sua área de jurisdição:

I - Orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social;

II - Zelar pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão;

III - Organizar e manter o registro profissional dos assistentes sociais e das pessoas jurídicas que prestem serviços de consultoria, assessoria, planejamento, capacitação e outros em Serviço Social;

IV - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional, funcionando como órgão de 1ª Instância;

V - Aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional, após regular instauração, processamento e julgamento de processo disciplinar-ético;

VI - Manifestar-se ética, política e tecnicamente, perante os organismos públicos e privados em matéria de Serviço Social;

VII - Estabelecer políticas de ação em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;

VIII - Representar a profissão de Assistente Social, perante os órgãos da administração pública e privada, podendo delegar tal encargo aos membros das Seccionais de sua jurisdição;

IX - Expedir Carteiras Profissionais e Cédulas de Identidade para os Assistentes Sociais inscritos, bem como certificados de registro de pessoa jurídica;

X - Disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas que tenham como objetivo prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento e capacitação em Serviço Social;

XI - Cumprir o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS; as Resoluções; Instruções e o presente Regimento;

XII - Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e Encontro Nacional CFESS/CRESS;

XIII - Coordenar a realização do Encontro Descentralizado quando ocorrer no âmbito de sua jurisdição.

Art. 22 - Compete as Seccionais, como órgãos do CRESS, na sua jurisdição:

I - Colaborar na racionalização dos serviços para melhor atender aos profissionais e participar da dinamização do CRESS, com vistas à defesa e fiscalização da qualidade dos serviços profissionais prestados à sociedade;

II - Receber os pedidos de inscrição dos Assistentes Sociais e de pessoas jurídicas, procedendo o encaminhamento ao CRESS do respectivo processo, instruindo-o em conformidade com as normas vigentes;

III - Fazer entrega das Carteiras de Identidade Profissional (CIP) de Assistentes Sociais, de acordo com a legislação específica em vigor;

IV - Organizar e manter atualizado o cadastro de registro profissional dos Assistentes Sociais e Pessoas Jurídicas inscritas, com exercício na respectiva área, comunicando ao CRESS as alterações ocorridas;

V - Organizar e coordenar suas eleições e as do CRESS e CFESS, na sua jurisdição de acordo com as instruções vigentes;

VI - Cobrar e receber anuidades, taxas, emolumentos e multas, de acordo com as normas vigentes, e deliberação das instâncias competentes;

VII - Prestar contas ao CRESS, das atividades e movimento financeiro da Seccional, de acordo com as normas vigentes;

VIII - Divulgar e zelar pela observância do Código de Ética Profissional;

IX - Fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social, comunicando ao CRESS as irregularidades constatadas;

X - Cumprir e fazer cumprir as decisões e normas baixadas pelo CRESS e pelo

CFESS.

Art. 23 - Compete à Assembléia Geral:

I - Discutir e aprovar o Regimento Interno do CRESS ou suas reformulações, para efeito de homologação pelo Conselho Pleno do CFESS;

II - Discutir e propor a criação e a extinção das Seccionais, no âmbito de sua jurisdição, bem como sobre as normas de funcionamento dessas, assegurando uniformidade de ação, atendidas as condições e critérios estabelecidos pela Consolidação das Resoluções do CFESS;

III - Estabelecer o valor das anuidades de pessoa física e jurídica; formas de parcelamentos e descontos; taxas e emolumentos para o exercício subsequente, respeitados os limites percentuais que forem estabelecidos no Encontro Nacional CFESS/CRESS e na legislação em vigor;

IV - Apreciar, discutir, apresentar, aprovar e referendar as sugestões para compor a proposta orçamentária do CRESS 17ª Região / ES, a ser homologado pelo CFESS;

V - Apreciar e discutir a prestação de contas e relatório anual das atividades do CRESS 17ª Região na Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada pelo menos até 15 (quinze) dias antes do Encontro Nacional CFESS/CRESS.

VI - Eleger delegados para participação no Encontro Nacional CFESS/CRESS

respeitada a proporcionalidade e demais critérios estabelecidos no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

VII - Deliberar sobre o repasse de receita que o CRESS 17ª Região / ES destinará às Seccionais, sobre a forma de gerenciamento e administração de tais recursos, bem como das formas de Prestação de Contas;

VIII - Indicar profissionais de Serviço Social para compor a Comissão Regional Eleitoral;

IX - Determinar a instauração de sindicância, para apuração de fatos considerados, em tese, como irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS, quando constatado ato de omissão ou conivência deste, quanto às providências cabíveis;

X - Eleger assistentes sociais para preenchimento de cargos, em caso de vacância de Conselheiros do CRESS ou membros das Seccionais, que impossibilite a execução de tarefas atribuídas ao órgão, sendo que a Assembléia será convocada somente no âmbito de jurisdição da Seccional, quando se tratar de eleição para vacância de membros desta.

XI - Apresentar e apreciar propostas para os Encontros Descentralizados/ Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 24 - Ao Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES compete:

- I - Funcionar como Tribunal de Ética Profissional e de Julgamento em 1ª Instância;
- II - Instituir Resoluções, relativas a atos administrativos praticados ou necessários à regulamentação e execução das normas expedidas pelo CFESS, determinando sua publicação quando envolvam interesses de terceiros;
- III - Deliberar sobre representação do CRESS 17ª Região / ES, junto a colegiado dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;
- IV - Nomear, por meio de Resolução, a Comissão Regional Eleitoral, com vistas à execução do processo eleitoral, no âmbito de sua jurisdição, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Código Eleitoral em vigor;
- V - Dar publicidade, através dos meios e instrumentos disponíveis, às atividades, ações e deliberações do CRESS 17ª Região / ES para a categoria e Seccionais;
- VI - Encaminhar e/ou executar as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, das Assembléias Gerais, do Encontro CRESS/Seccionais e das decisões do CFESS;
- VII - Convocar a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária e o Encontro CRESS/Seccionais, em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Regimento Interno;
- VIII - Discutir e aprovar as propostas e reformulações orçamentárias e os balancetes mensais, encaminhando-os ao CFESS para efeito de apreciação e homologação;
- IX - Remeter ao Conselho Pleno do CFESS denúncias e representações éticas para o conseqüente desaforamento, através de despacho devidamente fundamentado, quando aquelas se destinarem à apuração de fatos que envolvam Conselheiros, membros do Conselho Fiscal, de Seccionais e Comissões;
- X - Estabelecer a criação e extinção de Comissões e/ou Grupos de Trabalho do CRESS 17ª Região / ES, aprovando a designação de seus membros;
- XI - Submeter à aprovação da Assembléia Geral à criação e extinção de Seccionais no âmbito de sua jurisdição, remetendo os autos do processo ao CFESS para homologação, quando se tratar de Seccional de Estado e ao CRESS, no caso da Seccional estar instalada no Estado de sua sede;
- XII - Aprovar procedimentos para a verificação do funcionamento das SECCIONAIS, sob sua jurisdição, e para a adoção de medidas cabíveis no que se refere a sua regularidade e eficiência;
- XIII - Distribuir entre seus membros e/ou Comissões, conforme o caso, processos, expedientes, indicações, sugestões e outros, para estudo e parecer;
- XIV - Decidir sobre aquisição e alienação de bens patrimoniais, cumpridas as normas estabelecidas pelo CFESS e disposições legais previstas à espécie;
- XV - Aprovar a proposta orçamentária, a prestação de contas anual e reformulações, para aprovação em Assembléia Geral Ordinária, encaminhando posteriormente ao CFESS na forma das instruções legais vigentes;
- XVI - Apreciar os atos do Presidente praticados sob a condição “ad referendum”, ratificando-os ou não;
- XVII - Decidir sobre a concessão de licença e afastamento dos Conselheiros do CRESS e sobre a perda ou extinção de seus mandatos;
- XVIII - Instituir as Comissões Permanentes de Ética; de Orientação e Fiscalização, Inscrição e Licitação;
- XIX - Estabelecer normas para a concessão de diárias de Conselheiros, membros das Seccionais, assessores, funcionários e profissionais designados para o desempenho de atividades de interesse dos CRESS;
- XX - Organizar administrativamente o CRESS 17ª Região / ES e as Seccionais,

acompanhando o seu funcionamento e zelando pela regularidade e fiel execução das normas legais e regimentais;

XXI - Aprovar a abertura de créditos adicionais ao orçamento em vigor;

XXII - Regulamentar por Resolução, o valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos assistentes sociais e pessoas jurídicas inscritas no CRESS 17ª Região / ES, de acordo com a decisão da Assembléia Geral respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS e Resolução do CFESS;

XXIII - Decidir sobre os critérios de parcelamento de anuidade em débito de pessoas físicas e jurídicas, com base nas deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, levando-se em conta as especificidades de cada região;

XXIV - Acompanhar, orientar e fiscalizar os atos praticados pelos membros de Seccionais, quanto à utilização dos repasses financeiros; regularidade; eficiência e cumprimento das Resoluções, deste Regimento e do Código de Ética Profissional;

XXV - Fixar honorários e salários de seus assessores e funcionários, respeitadas as disponibilidades e previsão orçamentárias e a legislação em vigor;

XXVI - Decidir sobre a aplicação de penalidades administrativas, instaurando, se for o caso, sindicância competente para apuração de fatos;

XXVII- Decidir sobre admissão e dispensa de funcionários, assessores e consultores, na forma da lei e do Contrato de Prestação de Serviços;

XXVIII - Determinar a instauração de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de fatos considerados, em tese irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS;

XXIX - Indicar um Membro do Conselho Fiscal, para compor a Comissão Especial do CFESS, atendendo ao disposto no art. 20 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

XXX - Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e participar da sua organização.

Art. 25 – À Diretoria do CRESS 17ª Região / ES compete:

I - Cumprir as decisões da Assembléia Geral, do Conselho Pleno, Resoluções e Instruções do CRESS e do CFESS;

II - Cumprir os prazos estabelecidos pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, pelo Conselho Federal e Assembléia Geral;

III - Resolver casos de urgência “ad referendum” do Conselho Pleno;

IV - Proceder à aquisição ou alienação de bens patrimoniais, uma vez autorizado pelo Conselho Pleno, cumpridas as disposições normativas expedidas pelo CFESS;

V - Propor critérios para a fixação de diárias, taxas e emolumentos, submetendo à aprovação do Conselho Pleno;

VI - Encaminhar ao CFESS após apreciação e aprovação pelo Conselho Pleno do CRESS, as propostas e reformulações orçamentárias, os balancetes mensais e prestação de contas, nos prazos previstos pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

VII - Fornecer ao Conselho Fiscal, quando requisitado, os elementos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do mesmo;

VIII - Estabelecer normas quanto à estrutura e funcionamento administrativo para os serviços de: Secretaria, Tesouraria, Contabilidade, Inscrição, Orientação e Fiscalização;

IX - Remeter ao CFESS nos prazos definidos a cota parte devida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 17ª Região / ES;
- II - Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 17ª Região / ES, emitindo parecer sobre as mesmas;
- III - Examinar os documentos contábeis do CRESS 17ª Região / ES, emitindo parecer sobre os mesmos;
- IV - Requisitar da Direção do CRESS 17ª Região / ES os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;
- V - Examinar a prestação de contas do CRESS 17ª Região / ES, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma;
- VI - Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

Art. 27 - Ao Encontro CRESS/Seccionais compete:

- I - Discutir e propor reformulações no Regimento Interno do CRESS 17ª Região / ES, com vistas à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
- II - Discutir e propor a criação e extinção de Seccionais, no âmbito de jurisdição do CRESS, a serem aprovadas em Assembléia Geral;
- III - Discutir e propor o valor das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, formas de parcelamento e descontos, taxas e emolumentos, a serem submetidos à apreciação e aprovação da Assembléia Geral Ordinária;
- IV - Discutir a elaboração da Proposta Orçamentária do CRESS 17ª Região / ES, definindo os repasses de receita à(s) Seccional(is), a serem submetidos à aprovação da Assembléia Geral;
- V - Discutir a pauta e elaborar propostas a serem levadas para os Encontros Descentralizado e Nacional CFESS/CRESS;
- VI - Discutir e aprovar políticas de ação a ser executada no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES, em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- VII - Discutir critérios de representação do CRESS, junto a colegiados dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;
- VIII - Discutir o processo eleitoral e formas de encaminhamento;
- IX - Discutir e propor procedimentos sobre o funcionamento das Seccionais e a adoção de medidas cabíveis para a sua regularidade e eficiência;
- X - Discutir e propor reformulação nas normas pertinentes à criação e funcionamento das Seccionais, do âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES.

DOS CONSELHEIROS

Art. 28 - Aos Conselheiros efetivos e suplentes compete:

- I - Participar dos Encontros CFESS/CRESS;
- II - Participar das reuniões do Conselho Pleno, com direito a voz e voto, justificando quando não puder fazê-lo;
- III - Cumprir as decisões do Conselho Pleno;
- IV - Atuar em Comissões e grupos de trabalho, tendo em vista o melhor atendimento das finalidades do CRESS 17ª Região / ES;

V - Participar das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias e do Encontro CRESS / Seccionais;

VI - Submeter à discussão do Conselho Pleno qualquer questão de natureza administrativa, técnica, financeira e outras que sejam de interesse do CRESS 17ª Região / ES e/ou da profissão;

VII - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional do Assistente Social e das normas expedidas pelo CFESS;

VIII - Zelar pela conservação e preservação do patrimônio do CRESS 17ª Região / ES.

Art. 29 - No exercício de seu mandato o Conselheiro e Membro da Seccional têm direitos e obrigações e sujeita-se a sanções e penalidades previstas pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS e, no que couber, neste Regimento.

Art. 30 - Ao Presidente do CRESS 17ª Região / ES compete:

I - Dar posse e exercício aos Conselheiros efetivos e suplentes e membros de Seccionais;

II - Convocar o Conselho Pleno e a Diretoria, e dar execução às resoluções e deliberações destas;

III - Representar o Conselho na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, após aprovação do Conselho Pleno, e administrar o seu patrimônio, de acordo com as normas vigentes.

IV - Abrir contas em estabelecimentos de créditos, movimentar fundos, assinar cheques e documentos de Secretaria e Tesouraria, juntamente com os respectivos titulares;

V - Encaminhar ao CFESS os demonstrativos mensais de despesas e receitas, as Propostas e Reformulações Orçamentárias e as prestações de Contas aprovadas pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES, na conformidade dos preceitos legais e regimentais;

VI - Submeter ao Conselho Pleno, para homologação, os atos praticados “ad referendum”;

VII - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Poderes Públicos ou Conselheiros;

VIII - Representar o CRESS 17ª Região / ES judicialmente ou extra-judicialmente.

Parágrafo único - As decisões do Presidente poderão ser invalidadas por maioria simples dos membros do Conselho Pleno do CRESS.

Art. 31 - Ao Vice-Presidente compete:

I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 32 - Ao 1º Secretário compete:

I - Secretariar as reuniões do Conselho Pleno e as de Diretoria, lavrando as respectivas atas;

- II - Elaborar e acompanhar correspondência atinente à Secretaria;
- III - Promover a publicação e a divulgação de atos do Conselho, quando necessários e devidamente autorizados;
- IV - Elaborar com apoio dos demais Conselheiros o Relatório anual de atividades do CRESS;
- V - Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria administrativa e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços, e à orientação às Seccionais;
- VI - Promover articulação com as Seccionais, CFESS e demais Regionais, no que diz respeito ao funcionamento específico da Secretaria, valendo-se para isso de recursos técnicos para orientação de suas atividades;
- VII - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- VIII - Expedir convocação das reuniões do Conselho Pleno e da Diretoria Executiva.

Art. 33 - Ao 2º Secretário compete:

- I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 34 - Ao 1º Tesoureiro compete:

- I - Acompanhar as arrecadações e contribuições devidas ao CRESS 17ª Região / ES;
- II - Efetuar os pagamentos do CRESS e Seccionais, conforme o caso assinando com o Presidente os cheques; podendo delegar tal competência para o 2º Tesoureiro, 1º e 2º Secretário, mediante aprovação do Conselho Pleno;
- III - Elaborar toda a correspondência atinente à Tesouraria, em entrosamento com a Secretaria Executiva;
- IV - Realizar estudos sistemáticos para revisão da dotação orçamentária no decorrer do exercício, acompanhando a dinâmica dos serviços do CRESS 17ª Região / ES;
- V - Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria financeira e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços e à orientação das Seccionais;
- VI - Manter entrosamento com as Seccionais, no que diz respeito ao funcionamento específico de Tesouraria, valendo-se para isto de instrumentos técnicos para orientação de sua atividade;
- VII - Elaborar com a Diretoria as Propostas e Reformulações Orçamentárias e Prestações de Contas;
- VIII - Apresentar documentação contábil do movimento da Tesouraria, para apreciação do Conselho Fiscal;
- IX - Apresentar anualmente o Balanço Geral que instruirá a Prestação de Contas do CRESS 17ª Região / ES;
- X - Opinar sobre contratação e dispensa de pessoal, bem como sobre contratos, convênios com terceiros e aquisição de bens patrimoniais e de consumo.

Art. 35 - Ao 2º Tesoureiro compete:

- I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 36 - As atribuições dos membros das Seccionais corresponderão, no que couber, às estabelecidas para cargos similares dos CRESS.

Art. 37 - Aos membros do Conselho Fiscal compete às atribuições atinentes ao órgão, conforme o que dispõe o artigo 26 deste Regimento.

Art. 38 - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região / ES e das Seccionais, exercerão seus mandatos pessoalmente, não sendo permitida a representação por procuração, seja a que título for:

I - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região / ES e das Seccionais não poderão receber remuneração pelo exercício de seus mandatos, sendo vedada qualquer relação de emprego com o CFESS ou CRESS;

II - Todos aqueles que receberem a incumbência ou missão no País ou no estrangeiro, em nome ou às custas do CRESS 17ª Região / ES, ficam obrigados à Prestação de Contas e apresentação de relatório, na forma do disposto nas normas regimentais sobre a matéria.

Parágrafo único - Os Conselheiros e membros das Seccionais farão jus apenas às despesas de transporte, diárias ou ajuda de custo, na forma regulamentar estabelecida pelo Conselho Pleno, para participação em reuniões, atividades administrativas e de representação do CRESS 17ª Região / ES.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES

Art. 39 - Para agilizar as decisões do CRESS 17ª Região / ES, serão constituídas Comissões compostas por conselheiros efetivos e suplentes, assessores e convidados, que terão as seguintes atribuições:

I - Decidir sobre assuntos de rotina, em suas respectivas áreas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Pleno;

II - Implementar as ações necessárias ao cumprimento de decisões do Conselho Pleno, em suas respectivas áreas;

III - Submeter ao Conselho Pleno propostas e diretrizes;

IV - Informar ao Conselho Pleno todas as suas decisões, através de informativos internos, relatórios ou relatos em reunião do Conselho Pleno;

V - Remeter ao Conselho Pleno para aprovação o calendário de suas respectivas reuniões e atividades.

Parágrafo 1º – As comissões serão compostas por Assistentes Sociais inscritos no CRESS – 17ª Região, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior.

Parágrafo 2º - A designação dos integrantes das Comissões será regulamentada por Portaria.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS

Art. 40 - Constituem receitas do CRESS 17ª Região / ES:

I - Anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos arrecadados pelo CRESS, a serem fixados na Assembléia Geral da categoria, respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS;

II - Receitas oriundas de mutações patrimoniais e locações de bens de qualquer natureza;

III - Doações e legados;

IV - Outras receitas.

Art. 41 - A receita do CRESS 17ª Região / ES será aplicada de acordo com o orçamento de cada exercício.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - As alterações do presente Regimento Interno do CRESS entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória / ES, 09 de agosto de 2005.

JEANE ANDRÉIA FERRAZ SILVA
Presidente do CRESS 17ª Região / ES

ANEXO 4 - PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CRESS EXPEDIDAS EM 2022

PORTARIA CRESS/ES Nº 123/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Exonera o empregado público André Casotti Louzada.

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO**, por sua Conselheira Presidenta, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Pleno na reunião realizada em 14 de dezembro de 2019, e a deliberação de Diretoria na reunião realizada em 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar André Casotti Louzada do cargo comissionado de Assessor Jurídico do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região, desligando-o do quadro de empregados desta Entidade a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao servidor e ao setor competente.

Vitória, 10 de outubro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer, em substituição, cargo comissionado no CRESS da 17ª Região.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que a empregada pública Ingrid dos Santos da Silva entrou em gozo de licença maternidade e, ainda, a necessidade de treinamento na função da trabalhadora que à substituirá;

Considerando as normas previstas na Resolução CRESS/ES nº 38, de 18 de janeiro de 2011;

Considerando, por fim, a deliberação na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno realizada em 25 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como empregada pública deste Conselho Priscilla Corrêa da Silva para, em substituição, exercer o cargo comissionado de Coordenadora Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

Vitória, 07 de novembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 125, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Exonera o empregado público André Casotti Louzada.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que a empregada pública Flávia Fernanda Helena Rocha Faria Lima entrará em breve em gozo de licença maternidade e, ainda, a necessidade de treinamento na função da trabalhadora que à substituirá;

Considerando as normas previstas na Resolução CRESS/ES nº 38, de 18 de janeiro de 2011;

Considerando, por fim, a deliberação na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno realizada em 25 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como empregada pública deste Conselho Monique Alves Ribett para, em substituição, exercer o cargo comissionado de Coordenadora Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

Vitória, 07 de novembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 126 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 4/2019.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 4/2019;

Considerando, a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 5ª reunião realizada em 10 de março de 2021 e na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022, sendo as deliberações para fiscal e suplente de fiscal, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Ricardo Cezar Moreira Candido como Fiscal do Contrato Administrativo nº 4/2019, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Implanta Informática Ltda, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Laiane Dettmann para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 127 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 2/2021.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 2/2021;

Considerando, a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 5ª reunião realizada em 10 de março de 2021 e na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022, sendo as deliberações para fiscal e suplente de fiscal, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Laiane Dettmann como Fiscal do Contrato Administrativo nº 2/2021, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa TDA Documentos Ltda, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Ricardo Cezar Moreira Candido para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 128 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 3/2021.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 177, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 3/2021;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 22ª reunião realizada em 17 de novembro de 2021 e na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022, sendo as deliberações para fiscal e suplente de fiscal, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público João Bruno Vieira como Fiscal do Contrato Administrativo nº 3/2021, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Rybená Tecnologias Assistivas Ltda, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Wagner Marconi Passamai para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 129 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 337294/2022.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto no Contrato Administrativo nº 337294/2022;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 25ª reunião realizada em 15 de dezembro de 2021 e na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022, sendo as deliberações para fiscal e suplente de fiscal, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Gustavo Henrique Correia como Fiscal do Contrato Administrativo nº 337294/2022, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Metlife Planos Odontológicos Ltda, para exercer a Fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Sislene Pereira Gomes para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 130 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 1/2022.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 1/2022;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 2ª reunião realizada em 12 de janeiro de 2022 e na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022, sendo as deliberações para fiscal e suplente de fiscal, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Sislene Pereira Gomes como Fiscal do Contrato Administrativo nº 1/2022, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administ. Ltda, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Laiane Dettmann para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 131 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 2/2022.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 2/2022;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 4ª reunião realizada em 02 de fevereiro de 2022 e na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022, sendo as deliberações para fiscal e suplente de fiscal, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Gustavo Henrique Correia como Fiscal do Contrato Administrativo nº 2/2022, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Gaier Transportes Eireli ME, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Sandra Mara Aguiar para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 132 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 7/2022.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 177, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 7/2022;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 10ª reunião realizada em 20 de abril de 2022 e na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022, sendo as deliberações para fiscal e suplente de fiscal, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Gustavo Henrique Correia como Fiscal do Contrato Administrativo nº 7/2022, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa SO3 Assessoria Ocupacional Ltda, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Laiane Dettmann para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 133 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 000396942.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 177, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Contrato Administrativo nº 000396942;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 14ª reunião realizada em 15 de junho de 2022 e na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022, sendo as deliberações para fiscal e suplente de fiscal, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Ricardo Cezar Moreira Candido como Fiscal do Contrato Administrativo nº 000396942, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Brasilseg Companhia de Seguros, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Laiane Dettmann para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 134 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 1800849927.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 177, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Contrato Administrativo nº 1800849927;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 14ª reunião realizada em 15 de junho de 2022 e na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022, sendo as deliberações para fiscal e suplente de fiscal, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Ricardo Cezar Moreira Candido como Fiscal do Contrato Administrativo nº 1800849927, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Somp Seguros S/A, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Laiane Dettmann para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 9/2022.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 9/2022;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Ricardo Cezar Moreira Candido como Fiscal do Contrato Administrativo nº 9/2022, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Smart Comm Comunicação inteligente Ltda, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Laiane Dettmann para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 136 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2022.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 177, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 10/2022;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Laiane Dettmann como Fiscal do Contrato Administrativo nº 10/2022, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Ricardo Cezar Moreira Candido para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 137 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 11/2022.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 177, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 11/2022;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Sislene Pereira Gomes como Fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2022, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Instituto Genesis – IG, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Sandra Mara Aguiar para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

PORTARIA CRESS/ES Nº 138 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 14/2022.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 14/2022;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região na 26ª reunião realizada em 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º º Nomear o empregado público Ricardo Cezar Moreira Candido como Fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2022, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Patrícia Nunes Romano Tristão Pepino Advocacia, para exercer a fiscalização do mesmo.

Art. 2º Fica nomeado como Suplente do Fiscal do referido contrato o empregado público Laiane Dettmann para exercer a fiscalização do mesmo em caso de ausência do Fiscal nomeado no art. 1º por motivos de férias, licenças ou quaisquer outras, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 172/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Estabelece normas, procedimentos e valores para pagamento de diárias e ressarcimento de despesas no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e dá outras providências.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES – CRESS/ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando os princípios que regem a Administração Pública estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como os princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

Considerando o disposto no art. 24, inciso XIX da Resolução CFESS nº 470, de 13 de maio de 2005, que impõe ao Conselho Pleno do Conselhos Regionais de Serviço Social estabelecer normas para a concessão de diárias aos conselheiros(as), diretores(as) das Seccionais, assessores(as), funcionários(as) e convidados(as) para o desempenho de atividades de interesse da Autarquia;

Considerando os termos da Resolução CFESS nº 646, de 29 de abril de 2013, e a necessidade de se normatizar definitivamente a matéria no âmbito do CRESS/ES;

Considerando o disposto no §3º do art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos Profissionais a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação;

Considerando que os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região não podem receber remuneração pelo exercício de seus mandatos, fazendo jus apenas a diárias, ajuda de custo e ressarcimento de despesas com transporte, conforme estabelecido no art. 38, inciso I da Resolução CFESS nº 470, de 13 de maio de 2005;

Considerando a defasagem nos valores das diárias do CRESS/ES, tendo em vista a inflação acumulada no período entre o último reajuste e a presente data;

Considerando o teor da Resolução CRESS/ES nº 109, de 13 de dezembro de 2014, bem como da Resolução CRESS/ES nº 156, de 10 de março de 2018 e a necessidade de atualização e aperfeiçoamento de ambas;

Considerando as instruções normativas, orientações e julgados do Tribunal de Contas da União (TCU), a respeito do tema e sua aplicação aos Conselhos Profissionais;

Considerando, por fim, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CRESS/ES, em reunião realizada em 27 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conselheiras(os), assessores(as), trabalhadoras(es) e convidadas(os) terão direito à diária para custear despesas com alimentação, traslado local e/ou hospedagem, quando a serviço ou representando o CRESS/ES fora do município de sua residência, de acordo com os termos e condições previstos na presente Resolução.

Art. 2º O valor da diária será de:

– R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) para custear despesas com alimentação quando a atividade que ensejou a concessão da diária for sediada em qualquer município do Estado do Espírito Santo e ultrapassar o limite de seis horas, porém, sem necessidade de pernoite;

– R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) para custear despesas com alimentação e traslado local quando a atividade que ensejou a concessão da diária for sediada em estado da federação diverso do domicílio ou residência do beneficiário da diária, sem necessidade de pernoite;

– R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) para custear despesas com alimentação, traslado local e hospedagem quando a atividade que ensejou a concessão da diária for sediada em qualquer município do Estado do Espírito Santo e ultrapassar o limite de seis horas, com necessidade de pernoite;

– R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) para custear despesas com alimentação, traslado local e hospedagem quando a atividade que ensejou a concessão da diária for sediada em estado da federação diverso do domicílio ou residência do beneficiário da diária, com necessidade de pernoite.

Parágrafo primeiro. A diária não será concedida quando o deslocamento do beneficiário da diária ocorrer entre os municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

Parágrafo segundo. Será concedido apenas 50% do valor das diárias previstas nos incisos do presente artigo quando a alimentação for custeada pela Entidade promotora do evento.

Art. 3º Independentemente do pagamento da diária, o Conselho disponibilizará veículo para deslocamento e traslado local dos beneficiários da diária, nas hipóteses previstas nos incisos I e III do art. 2º da presente Resolução.

Art. 4º Independentemente do pagamento da diária, o CRESS/ES se responsabilizará pelo custeio do deslocamento dos beneficiários, mediante a compra e pagamento da passagem terrestre ou aérea em todas as hipóteses previstas no artigo 2º, sendo:

– Percurso dentro do estado do Espírito Santo: passagem terrestre;

– Percurso que ultrapassa o limite territorial do estado do Espírito Santo: passagem aérea.

Parágrafo primeiro: no prazo máximo de 5 (cinco) dias, deverão ser apresentados os comprovantes de embarque referentes às passagens previstas neste artigo.

Parágrafo segundo: em casos excepcionais, a passagem aérea poderá ser substituída pela passagem terrestre, por decisão da Diretoria.

Parágrafo terceiro: não terá direito à passagem terrestre aquele que optar pelo abastecimento de veículo próprio na forma prevista no art. 5º da presente Resolução.

Art. 5º Aquele que fizer jus ao recebimento de diárias poderá, mediante requerimento, receber o valor correspondente da passagem terrestre que lhe seria devida para custeio de combustível para abastecimento de veículo automotivo próprio.

Art. 6º As diárias serão solicitadas por meio de formulário próprio, fornecido pela Coordenação Financeira do CRESS/ES, com 07 dias corridos de antecedência.

Art. 7º As diárias serão creditadas por meio de depósito em conta bancária em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da atividade, não sendo permitido o pagamento em espécie.

Art. 8º Deverá ser devolvido o valor da diária recebida, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a efetivação do depósito previsto no art. 7º, quando a viagem para o local onde seria sediada a atividade prevista não ocorrer, independentemente do motivo.

Art. 9º A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para a contagem dos dias, respectivamente:

– O momento de partida e o de chegada da sede do CRESS/ES ou da residência do(a) conselheiro(a), assessor(a), trabalhadora (o) e convidado(a), quando for disponibilizado veículo por parte do Conselho;

– Uma hora antes do horário de embarque e uma hora depois do horário de desembarque constante na passagem rodoviária ou aérea.

Art. 10 É obrigatória a apresentação de certificado ou relatório da atividade que ensejou pagamento da diária, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 11 Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, o CRESS/ES se responsabilizará pela complementação dos valores, de acordo com o período prorrogado, desde que devidamente justificado e autorizado pela Diretoria.

Art. 12 Será devido o ressarcimento de despesas com alimentação e transporte nos seguintes casos:

– para Conselheiras(os), assessoras(es), trabalhadoras(es) ou convidadas(os) em caso de participação nas reuniões do Conselho Pleno, Diretoria e Comissões regimentais e temáticas.

– para representantes de base, devidamente nomeados na Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI)

e na Comissão Permanente de Ética (CPE).

– quando da realização de Encontros sediados no território do Estado do Espírito Santo, para integrantes da delegação eleita e da comissão organizadora dos encontros.

– para membros das Comissões de Instrução, nomeadas na forma da Resolução CFESS nº 660, de 13 de outubro de 2013 (Código Processual de Ética).

– quando houver deliberação de órgãos colegiados (Diretoria ou Conselho Pleno), para participação de conselheiras(os) em reuniões e outros eventos, representando o CRESS/ES.

Art. 13 O ressarcimento de despesas com alimentação dependerá de comprovação e ficará limitado ao valor do *ticket alimentação* pago por um dia de trabalho aos trabalhadores do CRESS/ES, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho vigente ao tempo das reuniões previstas no art. 12 da presente Resolução.

Parágrafo único. Para obtenção do ressarcimento previsto no *caput*, a duração da reunião deverá ser de, no mínimo, 4 (quatro) horas.

Art. 14 O ressarcimento de despesas com transporte, que inclui passagem terrestre, combustível, pedágio e/ou estacionamento, será concedido quando o deslocamento não for custeado pelo Conselho.

Parágrafo único: o ressarcimento previsto no *caput* ficará limitado ao custo total das passagens de ônibus do sistema de transporte público coletivo que poderiam ter sido utilizadas no trecho (ida e volta), considerando-se o número de viajantes.

Art. 15 Não será devido o ressarcimento de despesas com alimentação e transporte quando o beneficiário receber diária para participação nas reuniões, nos termos do art. 1º da presente Resolução.

Art. 16 Constitui infração disciplinar grave conceder ou receber diária ou ressarcimento indevidamente, sem prejuízo de apuração da conduta em outras esferas.

Art. 17 Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Diretoria do CRESS/ES.

Art. 18 Ficam revogadas as Resoluções CRESS/ES nº 109/2014 e nº 156/2018.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de julho de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Julga procedente a denúncia contida nos autos do processo ético nº 026/2017.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a norma prevista no art. 42 do Código Processual de Ética, regulamentado pela Resolução CFESS nº 660, de 13 de outubro de 2017;

Considerando o teor do processo ético nº 026/2017, no qual figura como denunciante Marlete de Abreu e como denunciada a assistente social Karlucy Spalenza Perini;

Considerando, por fim, a decisão do Conselho Pleno do CRESS/ES, reunido em 26 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Por unanimidade de votos, julgar **procedente** a denúncia formulada nos autos da ação ética nº 026/2017, acolhendo na íntegra o parecer da Comissão de Instrução, por seus próprios fundamentos, aplicando-se a penalidade de **advertência reservada**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data do julgamento do processo ético nº 026/2017.

Vitória-ES, 07 de outubro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Conselheira Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Julga improcedente a denúncia contida nos autos do processo ético nº 029/2017.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a norma prevista no art. 42 do Código Processual de Ética, regulamentado pela Resolução CFESS nº 660, de 13 de outubro de 2017;

Considerando o teor do processo ético nº 029/2017, no qual figura como denunciante Helena Lonardelli e como denunciada a assistente social Lucia Possebon da Silva Damaceno;

Considerando, por fim, a decisão do Conselho Pleno do CRESS/ES, reunido em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Por unanimidade de votos, julgar **improcedente** a denúncia formulada nos autos da ação ética nº 029/2017, acolhendo na íntegra o parecer da Comissão de Instrução, por seus próprios fundamentos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data do julgamento do processo ético nº 029/2017.

Vitória-ES, 07 de outubro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento
Conselheira Presidenta

ANEXO 5 - ANEXOS DO SETOR FINANCEIRO DO CRESS 17ª REGIÃO

ANEXOS DO SETOR FINANCEIRO DO CRESS-ES	
ANEXO 1	Comparativo de Despesas 2022
ANEXO 2	Comparativo de Receitas 2022
ANEXO 3	Balancete 2022
ANEXO 4	Demonstrações de Fluxo de Caixa 2022
ANEXO 5	Balanço Financeiro 2022
ANEXO 6	Balanço Orçamentário 2022
ANEXO 7	Balanço Patrimonial 2022
ANEXO 8	Variações Patrimoniais 2022
ANEXO 9	Relatório do Conselho Fiscal do CRESS - 2022
ANEXO 10	Parecer do Conselho Fiscal – ano 2022
ANEXO 11	Notas Explicativas 2022
ANEXO 12	Relatório Contábil de Prestação de Contas Anual 2022
ANEXO 13	Conciliação Bancária - 2022

Comparativo da Despesa Paga

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	2.005.250,00	1.684.077,51	1.684.077,51	321.172,49
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	1.857.562,82	1.616.815,76	1.616.815,76	240.747,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.357,39	884.640,21	884.640,21	60.717,18
REMUNERAÇÃO PESSOAL	727.080,29	702.486,62	702.486,62	24.593,67
Salários	433.263,18	433.062,13	433.062,13	201,05
Gratificação por Tempo de Serviço	36.382,33	33.903,85	33.903,85	2.478,48
Cargo em Comissão	0,00	0,00	0,00	0,00
Gratificação de Função	33.702,80	33.702,80	33.702,80	0,00
Outras Gratificações	19.745,36	15.511,44	15.511,44	4.233,92
Gratificação de Natal 13º Salário	51.312,97	51.284,51	51.284,51	28,46
Abono Pecuniário de Férias	31,95	0,00	0,00	31,95
1/3 de Férias - CF/88	22.855,99	19.215,15	19.215,15	3.640,84
Horas Extras	63.414,39	57.243,25	57.243,25	6.171,14
Substituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Noturno	230,22	203,35	203,35	26,87
Indenizações Trabalhistas	1.073,20	714,72	714,72	358,48
Férias	65.067,90	57.645,42	57.645,42	7.422,48
Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	218.277,10	182.153,59	182.153,59	36.123,51
INSS Patronal	155.011,57	125.918,77	125.918,77	29.092,80
INSS Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	56.235,98	49.987,41	49.987,41	6.248,57
PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	7.029,55	6.247,41	6.247,41	782,14
Outros Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	815.786,63	662.160,21	662.160,21	153.626,42
BENEFÍCIOS A PESSOAL	283.984,06	277.330,79	277.330,79	6.653,27
Vale Transporte	18.055,30	17.782,80	17.782,80	272,50
Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	101.419,35	99.985,59	99.985,59	1.433,76
Plano de Saúde	154.398,20	152.058,42	152.058,42	2.339,78
Plano Odontológico	4.515,11	3.786,16	3.786,16	728,95
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro de Vida	2.203,16	1.589,38	1.589,38	613,78
Auxílio Combustível	3.392,94	2.128,44	2.128,44	1.264,50
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12.095,61	8.658,28	8.658,28	3.437,33
Auxílio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Auxílio Creche	7.409,57	7.171,86	7.171,86	237,71
Auxílio Uniforme	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Funeral	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Cultura	4.686,04	1.486,42	1.486,42	3.199,62
USO DE BENS E SERVIÇOS	130.212,72	80.494,07	80.494,07	49.718,65
MATERIAL DE CONSUMO	40.735,05	7.131,17	7.131,17	33.603,88
Materiais de Expediente	7.672,55	0,00	0,00	7.672,55
Impressos, Formulários e Papéis	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicações Técnicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Carteiras de Identificação Profissional	1.775,00	70,93	70,93	1.704,07
Bandeiras, Flâmulas e Placas	0,00	0,00	0,00	0,00
Material para Audio, Vídeo e Foto	2.257,60	1.326,60	1.326,60	931,00
Material para Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais de Informática	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Aquisição de Softwares de Base	14.493,44	0,00	0,00	14.493,44
Materiais Elétricos e de Telefonia	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais para Manutenção de Bens Móveis	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Copa e Cozinha	550,00	87,78	87,78	462,22
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros de Alimentação	1.785,26	1.766,27	1.766,27	18,99
Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	3.479,20	2.457,59	2.457,59	1.021,61
Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	1.722,00	1.422,00	1.422,00	300,00
Prêmios, Diplomas e Medalhas	0,00	0,00	0,00	0,00
Gás e Outros Materiais Engarrafados	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00
Peças e Acessórios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00	1.022,42	1.022,42	2.977,58
Outros Materiais de Consumo	4.000,00	1.022,42	1.022,42	2.977,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	1.233,72	1.233,72	1.233,72	0,00
Serviço de Auditoria e Perícia	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Instrutores	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Motorista	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Serviços de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	393,26	393,26	393,26	0,00
Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Intermediação de Estágios	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Menores Aprendizizes	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Integração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Tradução	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Fotográficos e Vídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Divulgação Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Serviços Profissionais	840,46	840,46	840,46	0,00
Seguros de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros de Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
Postagem de Correspondência de Cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00
Postagem de Correspondência Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Internet	0,00	0,00	0,00	0,00
Telemarketing	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinaturas	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicações Técnicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Confecção de Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Confecção de Livros	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressão de Boletins	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressos Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Cópias e Microfilmagem de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Encadernação de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv.Manutenção Software	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS	44.945,00	38.165,12	38.165,12	6.779,88
Funcionários	12.979,00	12.506,00	12.506,00	473,00
Conselheiros	18.728,00	16.182,12	16.182,12	2.545,88
Colaboradores	13.238,00	9.477,00	9.477,00	3.761,00
PASSAGENS	39.298,95	32.941,64	32.941,64	6.357,31
Funcionários	9.860,25	9.697,10	9.697,10	163,15
Conselheiros	14.280,10	13.120,10	13.120,10	1.160,00
Colaboradores	15.158,60	10.124,44	10.124,44	5.034,16
HOSPEDAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Colaboradores	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Colaboradores	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Com Excesso de Bagagem	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedágios	0,00	0,00	0,00	0,00
Estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	389.494,24	295.677,07	295.677,07	93.817,17
Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	15.530,60	14.137,72	14.137,72	1.392,88
Serviço de Assessoria e Consultoria	18.544,93	3.260,00	3.260,00	15.284,93
Serviços Advocatícios	11.100,00	7.400,00	7.400,00	3.700,00
Serviços de Instrutores	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Informática	21.303,36	19.528,08	19.528,08	1.775,28
Serviços de Motorista	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	32.565,62	28.763,33	28.763,33	3.802,29
Serviços de Segurança Predial e Preventiva	70,00	70,00	70,00	0,00
Serviços de Medicina do Trabalho	750,00	520,00	520,00	230,00
Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	8.280,00	0,00	0,00	8.280,00
Serviços de Intermediação de Estágios	421,41	0,00	0,00	421,41

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Remuneração de Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Menores Aprendizizes	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Integração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Tradução	7.200,00	360,00	360,00	6.840,00
Serviços Fotográficos e Vídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Divulgação e Publicação	14.754,64	10.616,76	10.616,76	4.137,88
Serviço de Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Serviços Profissionais	7.402,40	1.475,12	1.475,12	5.927,28
Seguros de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros de Bens Imóveis	1.200,00	433,55	433,55	766,45
Seguros de Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	35.301,20	21.823,06	21.823,06	13.478,14
Locação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Condomínios	23.635,84	21.624,89	21.624,89	2.010,95
Manutenção e Conservação Bens Móveis	6.280,00	3.330,00	3.330,00	2.950,00
Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Energia Elétrica	14.800,26	14.261,81	14.261,81	538,45
Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Postais e Telegráfos	11.778,56	5.952,25	5.952,25	5.826,31
Postagem de Correspondência Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Telecomunicações	12.000,00	10.463,13	10.463,13	1.536,87
Serviços de Internet	3.500,00	2.645,62	2.645,62	854,38
Telemarketing	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinaturas	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Confecção de Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Confecção de Livros	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressão de Boletins	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressos Gráficos	651,00	651,00	651,00	0,00
Cópias e Microfilmagem de Documentos	308,00	0,00	0,00	308,00
Encadernação de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Alimentação	11.400,00	8.400,00	8.400,00	3.000,00
Congressos, Convenções e Conferencias	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Organização Arquivos	7.316,97	5.000,57	5.000,57	2.316,40
Serv. Assess. de Comunicação e Imprensa	58.891,75	55.592,91	55.592,91	3.298,84
Serv. Manutenção Software	64.507,70	59.367,27	59.367,27	5.140,43

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.391,66	23.256,06	23.256,06	5.135,60
TRIBUTOS	12.551,77	7.416,17	7.416,17	5.135,60
Inss Sobre Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Taxas	6.000,00	3.745,96	3.745,96	2.254,04
Despesas Judiciais	6.551,77	3.670,21	3.670,21	2.881,56
CONTRIBUIÇÕES	15.839,89	15.839,89	15.839,89	0,00
Fundo Nacional CFESS CRESS	15.839,89	15.839,89	15.839,89	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	27.656,35	9.170,74	9.170,74	18.485,61
Sentenças Judiciais	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
Indenizações, Restituições e Reposições	6.444,76	4.779,55	4.779,55	1.665,21
Despesas de Exercícios Anteriores	2.211,59	2.211,59	2.211,59	0,00
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	3.000,00	2.179,60	2.179,60	820,40
PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ORDENS HONORÍFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Brindes e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	40.370,79	37.588,54	37.588,54	2.782,25
Taxa Sobre Serviços Bancários	4.500,00	2.404,56	2.404,56	2.095,44
Despesas Com Cobrança	35.870,79	35.183,98	35.183,98	686,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Prodesu	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílios Diversos A	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	147.687,18	67.261,75	67.261,75	80.425,43
INVESTIMENTOS	147.687,18	67.261,75	67.261,75	80.425,43
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	63.421,43	0,00	0,00	63.421,43
Obras e Instalações em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	63.421,43	0,00	0,00	63.421,43
TÍTULOS E AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos e Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	84.265,75	67.261,75	67.261,75	17.004,00
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	16.295,10	16.295,10	16.295,10	0,00
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos de Processamento de Dados	67.970,65	50.966,65	50.966,65	17.004,00
Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Outros Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Salas	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Softwares de Base (Aquisição de Sistema Informatica)	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TÍTULOS E AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos e Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliario em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
Máquinas, Motores e Aparelhos	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Salas	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição, Reforma e Construção de Sede	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital A	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Total:	2.005.250,00	1.684.077,51	1.684.077,51	321.172,49

Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
RECEITA REALIZADA	1.655.250,00	1.952.522,41	1.952.522,41	-297.272,41
RECEITA CORRENTE	1.655.250,00	1.952.522,41	1.952.522,41	-297.272,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.256.332,00	1.462.821,78	1.462.821,78	-206.489,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.256.332,00	1.462.821,78	1.462.821,78	-206.489,78
ANUIDADES	854.099,00	940.247,99	940.247,99	-86.148,99
Pessoa Física	854.099,00	940.247,99	940.247,99	-86.148,99
Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.233,00	522.573,79	522.573,79	-120.340,79
Anuidade Exercícios Anteriores - Pessoa Física	402.233,00	522.573,79	522.573,79	-120.340,79
COTA PARTE	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional AL	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional AM	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional AP	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional CE	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional DF	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional ES	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional GO	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional MG	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional MS	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional MT	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional PA	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional PB	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional PE	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional PI	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional PR	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional RJ	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional RO	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional RR	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional RS	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional SC	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional SE	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional SP	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional TO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.859,00	31.917,70	31.917,70	1.941,30
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	8.766,00	9.367,51	9.367,51	-601,51
Pessoa Física	8.766,00	9.367,51	9.367,51	-601,51
Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	74,00	0,00	0,00	74,00
Pessoa Física	74,00	0,00	0,00	74,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	3,00	0,00	0,00	3,00
Pessoa Física	3,00	0,00	0,00	3,00
Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES DE ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	25.016,00	22.550,19	22.550,19	2.465,81
Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Livros	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicações Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Botons	0,00	0,00	0,00	0,00
Selo Certificador	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Custas Processuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições	16,00	0,00	0,00	16,00
Recuperação Com Custos de Cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Despesas Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fotocópias	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação e Administração de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Diversas	25.000,00	22.550,19	22.550,19	2.449,81
FINANCEIRAS	185.206,00	304.919,41	304.919,41	-119.713,41
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	126.094,00	165.886,08	165.886,08	-39.792,08
Pessoas Físicas	126.094,00	165.886,08	165.886,08	-39.792,08
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	59.112,00	139.033,33	139.033,33	-79.921,33
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	15.926,00	15.927,52	15.927,52	-1,52
Pessoas Físicas	15.926,00	15.927,52	15.927,52	-1,52
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43.186,00	123.105,81	123.105,81	-79.919,81
Fundos de Aplicação Lastreado em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Poupança	43.186,00	106.483,44	106.483,44	-63.297,44
Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	16.622,37	16.622,37	-16.622,37
OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.931,00	0,00	0,00	3.931,00
Transferencias Intragovernamentais	3.931,00	0,00	0,00	3.931,00
Fundo Nacional de Apoio aos CRESS	3.931,00	0,00	0,00	3.931,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Inst. Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.922,00	152.863,52	152.863,52	23.058,48
DÍVIDA ATIVA	175.502,00	113.551,09	113.551,09	61.950,91
Divida Ativa Administrativa	45.163,00	17.373,15	17.373,15	27.789,85
Divida Ativa Executiva	130.339,00	96.177,94	96.177,94	34.161,06
MULTAS DE INFRAÇÕES	214,00	320,99	320,99	-106,99
Pessoas Físicas	214,00	320,99	320,99	-106,99
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	206,00	38.991,44	38.991,44	-38.785,44
Indenizações	0,00	14.862,15	14.862,15	-14.862,15
Restituições	206,00	24.129,29	24.129,29	-23.923,29
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Não Identificadas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS para Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Móveis e Utensílios de Escritórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
Salas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprést. a Orgaos de Fisc. de Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AMORTIZACOES EMPREST. A ENTIDADES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS para Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio A	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente)	0,00	0,00	0,00	0,00

Total: **1.655.250,00** **1.952.522,41** **1.952.522,41** **-297.272,41**

Balancete

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1 - ATIVO	2.253.880,31D	29.742.661,37	28.817.339,01	3.179.202,67D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	2.015.864,15D	23.606.953,01	22.762.304,05	2.860.513,11D
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.877.113,48D	9.836.405,38	9.583.016,24	2.130.502,62D
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.877.113,48D	9.836.405,38	9.583.016,24	2.130.502,62D
1.1.1.1.1 - DISPONIVEL	207.796,54D	6.052.688,67	6.059.988,13	200.497,08D
1.1.1.1.1.01 - BANCOS-C/MOVIMENTO	95.046,17D	3.527.148,39	3.523.100,02	99.094,54D
1.1.1.1.1.01.02 - Caixa Econômica Federal - C/C 00002072-8	95.046,17D	1.178.207,23	1.249.795,55	23.457,85D
1.1.1.1.1.01.03 - Banco do Brasil S.A - C/C 40100-5	0,00	2.348.941,16	2.273.304,47	75.636,69D
1.1.1.1.1.02 - BANCOS-C/ARRECADACAO	112.750,37D	2.525.540,28	2.536.888,11	101.402,54D
1.1.1.1.1.02.02 - Caixa Econômica Federal - C/C 00000970-8	6.641,18D	156.515,86	158.187,83	4.969,21D
1.1.1.1.1.02.03 - Banco do Brasil S.A - C/C 40000-9	106.109,19D	2.369.024,42	2.378.700,28	96.433,33D
1.1.1.1.2 - DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	1.669.316,94D	3.783.716,71	3.523.028,11	1.930.005,54D
1.1.1.1.2.02 - BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	1.669.316,94D	3.783.716,71	3.523.028,11	1.930.005,54D
1.1.1.1.2.02.01 - Caixa Economica Federal - Poupanca 150281-2	1.666.438,11D	117.708,73	990.000,00	794.146,84D
1.1.1.1.2.02.02 - Caixa Economica Federal - Poup conta 167.957-7	2.878,83D	221,07	0,00	3.099,90D
1.1.1.1.2.02.04 - Banco do Brasil S/A - BB RF Simp. Solidez - 40100-5	0,00	1.686.652,27	1.116.728,78	569.923,49D
1.1.1.1.2.02.05 - Banco do Brasil S/A - BB RF Simp. Solidez - 40000-9	0,00	762.266,45	762.266,45	0,00
1.1.1.1.2.02.06 - Banco do Brasil S/A - Poupança-Ouro Diária (51) - 40100-5	0,00	1.216.868,19	654.032,88	562.835,31D
1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	107.764,32D	13.582.853,07	12.985.129,19	705.488,20D
1.1.2.1 - CLIENTES	895.327,22D	2.428.969,71	2.143.310,00	1.180.986,93D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.2.1.1 - PROFISSIONAIS E EMPRESAS	895.327,22D	2.428.969,71	2.143.310,00	1.180.986,93D
1.1.2.1.1.01 - CRÉDITOS A RECEBER - DO EXERCÍCIO	895.327,22D	2.428.969,71	2.143.310,00	1.180.986,93D
1.1.2.1.1.01.01 - ANUIDADES	895.327,22D	2.428.969,71	2.143.310,00	1.180.986,93D
1.1.2.1.1.01.01.01 - Pessoa Física	895.327,22D	2.428.969,71	2.143.310,00	1.180.986,93D
1.1.2.2 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	2.174.619,61D	8.580.801,24	6.509.575,49	4.245.845,36D
1.1.2.2.1 - PROFISSIONAIS E EMPRESAS	2.174.619,61D	8.580.801,24	6.509.575,49	4.245.845,36D
1.1.2.2.1.01 - CRÉDITOS A RECEBER - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.174.619,61D	8.580.801,24	6.509.575,49	4.245.845,36D
1.1.2.2.1.01.01 - ANUIDADES	2.174.619,61D	8.580.801,24	6.509.575,49	4.245.845,36D
1.1.2.2.1.01.01.01 - Pessoa Física	2.174.619,61D	8.580.801,24	6.509.575,49	4.245.845,36D
1.1.2.9 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.962.182,51C	2.573.082,12	4.332.243,70	4.721.344,09C
1.1.2.9.1 - (-) PROVISÕES DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.962.182,51C	2.573.082,12	4.332.243,70	4.721.344,09C
1.1.2.9.1.01 - (-) Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	833.012,45C	954.627,71	1.149.073,89	1.027.458,63C
1.1.2.9.1.02 - (-) Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas de Exercícios Anteriores	2.129.170,06C	1.618.454,41	3.183.169,81	3.693.885,46C
1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.192,61D	91.910,28	93.097,58	11.005,31D
1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
1.1.3.1.1 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
1.1.3.1.1.01 - RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
1.1.3.1.1.01.04 - Flávia Fernanda Helena Rocha Faria Lima	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
1.1.3.2 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	1.460,79	1.454,92	5,87D
1.1.3.2.1 - IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	1.460,79	1.454,92	5,87D
1.1.3.2.1.01 - Impostos Antecipados	0,00	1.460,79	1.454,92	5,87D
1.1.3.3 - CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.057,33D	82.279,44	83.340,48	10.996,29D
1.1.3.3.2 - DEVEDORES DA ENTIDADE	12.057,33D	60.223,53	65.475,84	6.805,02D
1.1.3.3.2.02 - Ferias Antecipadas	12.057,33D	39.421,82	44.674,13	6.805,02D
1.1.3.3.2.04 - Antecipação 13º Salario	0,00	20.801,71	20.801,71	0,00
1.1.3.3.3 - ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00	22.055,91	17.864,64	4.191,27D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.3.3.01 - INSS - SALARIO FAMILIA/MATERNIDADE	0,00	22.055,91	17.864,64	4.191,27D
1.1.3.8 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	135,28D	3.670,05	3.802,18	3,15D
1.1.3.8.1 - CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	135,28D	3.670,05	3.802,18	3,15D
1.1.3.8.1.01 - Creditos Diversos a Receber	135,28D	3.670,05	3.802,18	3,15D
1.1.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	18.793,74D	95.784,28	101.061,04	13.516,98D
1.1.9.1 - PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	154,14D	433,55	443,18	144,51D
1.1.9.1.1 - PRÊMIOS A APROPRIAR	154,14D	433,55	443,18	144,51D
1.1.9.1.1.01 - Prêmios de Seguro a Apropriar	154,14D	433,55	443,18	144,51D
1.1.9.3 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	11.046,12D	0,00	5.899,92	5.146,20D
1.1.9.3.1 - ASSINATURAS A APROPRIAR	11.046,12D	0,00	5.899,92	5.146,20D
1.1.9.3.1.02 - Assinaturas de Licenças a Apropriar	11.046,12D	0,00	5.899,92	5.146,20D
1.1.9.7 - BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	7.593,48D	95.350,73	94.717,94	8.226,27D
1.1.9.7.1 - BENEFÍCIOS A APROPRIAR	7.593,48D	95.350,73	94.717,94	8.226,27D
1.1.9.7.1.01 - Ticket Alimentação/Refeição a Apropriar	7.593,48D	95.350,73	94.717,94	8.226,27D
1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE	238.016,16D	6.135.708,36	6.055.034,96	318.689,56D
1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.585,20D	6.068.446,61	6.014.164,48	65.867,33D
1.2.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9.185,20D	6.068.446,61	6.014.164,48	63.467,33D
1.2.1.1.3 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.591.862,55D	3.784.171,66	3.260.456,66	2.115.577,55D
1.2.1.1.3.01 - Divida Ativa -Administrativa	305.430,86D	2.888.427,70	3.007.283,57	186.574,99D
1.2.1.1.3.02 - Divida Ativa - Executiva	1.286.431,69D	895.743,96	253.173,09	1.929.002,56D
1.2.1.1.6 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.582.677,35C	2.284.274,95	2.753.707,82	2.052.110,22C
1.2.1.1.6.01 - (-) Perdas Estimadas em Dívida Ativa Administrativa	303.964,25C	2.047.490,16	1.924.503,65	180.977,74C
1.2.1.1.6.02 - (-) Perdas Estimadas em Dívida Ativa Executiva	1.278.713,10C	236.784,79	829.204,17	1.871.132,48C
1.2.1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
1.2.1.2.7 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
1.2.1.2.7.02 - Sistema de Informatica	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.3 - IMOBILIZADO	205.895,96D	67.261,75	27.900,88	245.256,83D
1.2.3.1 - BENS MÓVEIS	114.501,46D	67.261,75	0,00	181.763,21D
1.2.3.1.1 - BENS MOVEIS	114.501,46D	67.261,75	0,00	181.763,21D
1.2.3.1.1.01 - Mobiliario em Geral	21.435,80D	0,00	0,00	21.435,80D
1.2.3.1.1.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos	16.286,88D	16.295,10	0,00	32.581,98D
1.2.3.1.1.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	76.778,78D	50.966,65	0,00	127.745,43D
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS	284.061,26D	0,00	0,00	284.061,26D
1.2.3.2.1 - BENS IMOVEIS	284.061,26D	0,00	0,00	284.061,26D
1.2.3.2.1.03 - Salas	284.061,26D	0,00	0,00	284.061,26D
1.2.3.8 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	192.666,76C	0,00	27.900,88	220.567,64C
1.2.3.8.1 - (-)DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	192.666,76C	0,00	27.900,88	220.567,64C
1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	192.666,76C	0,00	27.900,88	220.567,64C
1.2.3.8.1.01.02 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	115.846,61C	0,00	11.319,96	127.166,57C
1.2.3.8.1.01.03 - (-) Depreciação Mobiliário em Geral	14.869,79C	0,00	1.853,73	16.723,52C
1.2.3.8.1.01.04 - (-) Depreciação Máquinas,Motores e Aparelhos	7.904,51C	0,00	1.890,97	9.795,48C
1.2.3.8.1.01.05 - (-) Depreciação Equipamentos de Processamento de Dados	54.045,85C	0,00	12.836,22	66.882,07C
1.2.4 - INTANGÍVEL	20.535,00D	0,00	12.969,60	7.565,40D
1.2.4.1 - SOFTWARES	25.939,00D	0,00	0,00	25.939,00D
1.2.4.1.1 - SOFTWARES DE BASE	25.939,00D	0,00	0,00	25.939,00D
1.2.4.1.1.01 - Softwares de Base (Aquisição de Sistema Informatica)	25.939,00D	0,00	0,00	25.939,00D
1.2.4.8 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	5.404,00C	0,00	12.969,60	18.373,60C
1.2.4.8.1 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	5.404,00C	0,00	12.969,60	18.373,60C
1.2.4.8.1.01 - Amortização Acumulada - Softwares	5.404,00C	0,00	12.969,60	18.373,60C
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.253.880,31C	21.568.843,72	22.494.166,08	3.179.202,67C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	143.025,55C	2.177.285,25	2.210.974,80	176.715,10C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.849,64C	965.701,02	977.671,22	28.819,84C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	746.127,61	746.357,12	229,51C
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	746.127,61	746.357,12	229,51C
2.1.1.1.1.01 - Ordenados e Salario a Pagar	0,00	645.842,12	646.071,63	229,51C
2.1.1.1.1.02 - Ferias a Pagar	0,00	100.285,49	100.285,49	0,00
2.1.1.2 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	16.554,58C	215.622,28	227.254,36	28.186,66C
2.1.1.2.1 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A PAGAR	16.554,58C	215.622,28	227.254,36	28.186,66C
2.1.1.2.1.01 - INSS	10.038,42C	152.835,30	163.952,83	21.155,95C
2.1.1.2.1.02 - FGTS	5.589,34C	55.612,75	56.271,98	6.248,57C
2.1.1.2.1.03 - PIS s/ Folha de Pagamento	926,82C	7.174,23	7.029,55	782,14C
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	295,06C	3.951,13	4.059,74	403,67C
2.1.1.4.1 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	295,06C	3.951,13	4.059,74	403,67C
2.1.1.4.1.01 - Contribuição Sindical	295,06C	3.951,13	4.059,74	403,67C
2.1.2 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	6.820,40	6.820,40	0,00
2.1.2.1 - PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	6.820,40	6.820,40	0,00
2.1.2.1.1 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS	0,00	6.820,40	6.820,40	0,00
2.1.2.1.1.01 - Despesas de Suprimentos a Comprovar	0,00	6.820,40	6.820,40	0,00
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	857.795,74	857.795,84	0,10C
2.1.3.1 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	857.795,74	857.795,84	0,10C
2.1.3.1.2 - CREDORES DA ENTIDADE	0,00	857.795,74	857.795,84	0,10C
2.1.3.1.2.03 - Credores da Entidade	0,00	857.795,74	857.795,84	0,10C
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	32,69C	31.818,65	34.863,22	3.077,26C
2.1.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	32,69C	29.423,59	32.214,98	2.824,08C
2.1.4.1.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAL E PREVIDENCIÁRIOS	32,69C	29.423,59	32.214,98	2.824,08C
2.1.4.1.1.01 - Imposto de Renda Retido na Fonte	32,69C	29.423,59	32.214,98	2.824,08C
2.1.4.3 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	2.395,06	2.648,24	253,18C
2.1.4.3.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAL	0,00	2.395,06	2.648,24	253,18C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.4.3.1.01 - Imposto Sobre Serviços	0,00	2.395,06	2.648,24	253,18C
2.1.5 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	2.996,88	3.708,25	711,37C
2.1.5.1 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	2.996,88	3.708,25	711,37C
2.1.5.1.1 - COTA PARTE - CFESS	0,00	2.996,88	3.708,25	711,37C
2.1.5.1.1.01 - CFESS - Conselho Federal de Serviço Social	0,00	2.996,88	3.708,25	711,37C
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	101.742,07C	180.371,35	185.153,41	106.524,13C
2.1.7.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	101.742,07C	180.371,35	185.153,41	106.524,13C
2.1.7.1.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	101.742,07C	180.371,35	185.153,41	106.524,13C
2.1.7.1.1.01 - Férias	77.961,49C	76.966,01	80.632,22	81.627,70C
2.1.7.1.1.02 - 13o. Salário	0,00	69.107,22	69.107,22	0,00
2.1.7.1.1.03 - INSS	16.761,72C	23.915,06	24.703,28	17.549,94C
2.1.7.1.1.04 - FGTS	6.236,96C	9.069,07	9.362,32	6.530,21C
2.1.7.1.1.05 - PIS/PASEP	781,90C	1.313,99	1.348,37	816,28C
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.401,15C	131.781,21	144.962,46	37.582,40C
2.1.8.1 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	13.706,94C	905,14	8.488,84	21.290,64C
2.1.8.1.1 - DEPÓSITOS DIVERSAS ORIGENS	13.706,94C	905,14	8.488,84	21.290,64C
2.1.8.1.1.01 - Depósitos Diversas Origens	13.706,94C	905,14	8.488,84	21.290,64C
2.1.8.8 - VALORES RESTITUÍVEIS	10.694,21C	130.876,07	136.473,62	16.291,76C
2.1.8.8.1 - VALORES RESTITUÍVEIS	10.694,21C	130.876,07	136.473,62	16.291,76C
2.1.8.8.1.01 - CONSIGNAÇÕES	10.694,01C	130.876,07	136.473,62	16.291,56C
2.1.8.8.1.01.01 - INSS Retido	4.780,30C	65.706,47	70.929,42	10.003,25C
2.1.8.8.1.01.02 - IRRF Retido	5.913,71C	42.700,22	43.074,82	6.288,31C
2.1.8.8.1.01.10 - Plano de Saude	0,00	21.448,54	21.448,54	0,00
2.1.8.8.1.01.11 - Plano Odontologico	0,00	1.020,84	1.020,84	0,00
2.1.8.8.1.99 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,20C	0,00	0,00	0,20C
2.1.8.8.1.99.01 - Outros Valores Restituíveis	0,20C	0,00	0,00	0,20C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.2 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	39.688,32C	39.688,32	53.220,08	53.220,08C
2.2.9 - RESULTADO DIFERIDO	39.688,32C	39.688,32	53.220,08	53.220,08C
2.2.9.1 - VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	39.688,32C	39.688,32	53.220,08	53.220,08C
2.2.9.1.1 - ARRECAÇÃO DE ANUIDADES DO EXERCÍCIO SEGUINTE DE PESSOAS FÍSICAS	39.688,32C	39.688,32	53.220,08	53.220,08C
2.2.9.1.1.01 - Anuidade do Exercício Seguinte	39.688,32C	39.688,32	53.220,08	53.220,08C
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.071.166,44C	19.351.870,15	20.229.971,20	2.949.267,49C
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	2.071.166,44C	19.351.870,15	20.229.971,20	2.949.267,49C
2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.071.166,44C	19.351.870,15	20.229.971,20	2.949.267,49C
2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.071.166,44C	19.351.870,15	20.229.971,20	2.949.267,49C
2.3.7.1.1.01 - Superávits ou Déficits do Exercício	1.901.577,56C	10.724.009,09	9.750.253,48	927.821,95C
2.3.7.1.1.02 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.588,88C	8.627.861,06	10.479.717,72	2.021.445,54C
2.3.7.1.1.02.01 - Patrimônio - Ativo Real Líquido	7.986.074,57C	7.816.485,69	1.901.577,56	2.071.166,44C
2.3.7.1.1.02.02 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.816.485,69D	811.375,37	8.578.140,16	49.720,90D
2.3.7.1.1.02.02.01 - Ajuste de Exercícios Anteriores	7.816.485,69D	811.375,37	8.578.140,16	49.720,90D
3 - VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	8.865.033,89	8.865.033,89	0,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.236.217,70	1.236.217,70	0,00
3.1.1 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	0,00	723.255,26	723.255,26	0,00
3.1.1.1 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	0,00	723.255,26	723.255,26	0,00
3.1.1.1.1 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	723.255,26	723.255,26	0,00
3.1.1.1.1.01 - Salários	0,00	434.354,72	434.354,72	0,00
3.1.1.1.1.02 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	33.953,36	33.953,36	0,00
3.1.1.1.1.04 - Gratificação de Função	0,00	33.702,80	33.702,80	0,00
3.1.1.1.1.05 - Outras Gratificações	0,00	15.511,44	15.511,44	0,00
3.1.1.1.1.06 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	55.613,05	55.613,05	0,00
3.1.1.1.1.08 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	23.038,40	23.038,40	0,00
3.1.1.1.1.09 - Horas Extras	0,00	57.763,00	57.763,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.1.1.1.11 - Adicional Noturno	0,00	203,35	203,35	0,00
3.1.1.1.1.12 - Férias	0,00	69.115,14	69.115,14	0,00
3.1.2 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	211.542,39	211.542,39	0,00
3.1.2.1 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	211.542,39	211.542,39	0,00
3.1.2.1.1 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	211.542,39	211.542,39	0,00
3.1.2.1.1.01 - INSS Patronal	0,00	147.686,10	147.686,10	0,00
3.1.2.1.1.03 - FGTS	0,00	56.598,80	56.598,80	0,00
3.1.2.1.1.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	7.257,49	7.257,49	0,00
3.1.3 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	300.698,93	300.698,93	0,00
3.1.3.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	300.698,93	300.698,93	0,00
3.1.3.1.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	300.698,93	300.698,93	0,00
3.1.3.1.1.01 - Vale Transporte	0,00	17.782,80	17.782,80	0,00
3.1.3.1.1.02 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	0,00	99.985,52	99.985,52	0,00
3.1.3.1.1.03 - Plano de Saúde	0,00	173.506,99	173.506,99	0,00
3.1.3.1.1.04 - Plano Odontológico	0,00	4.807,00	4.807,00	0,00
3.1.3.1.1.06 - Seguro de Vida	0,00	1.589,38	1.589,38	0,00
3.1.3.1.1.07 - Auxílio Combustível	0,00	3.027,24	3.027,24	0,00
3.1.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	721,12	721,12	0,00
3.1.9.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	721,12	721,12	0,00
3.1.9.1.1 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	721,12	721,12	0,00
3.1.9.1.1.01 - Indenizações Trabalhistas	0,00	721,12	721,12	0,00
3.2 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	8.871,36	8.871,36	0,00
3.2.4 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	8.871,36	8.871,36	0,00
3.2.4.9 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	8.871,36	8.871,36	0,00
3.2.4.9.1 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	8.871,36	8.871,36	0,00
3.2.4.9.1.01 - Auxílio Creche	0,00	7.327,77	7.327,77	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.2.4.9.1.05 - Auxílio Cultura	0,00	1.543,59	1.543,59	0,00
3.3 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	440.833,12	440.833,12	0,00
3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.153,59	8.153,59	0,00
3.3.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	8.153,59	8.153,59	0,00
3.3.1.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.153,59	8.153,59	0,00
3.3.1.1.1.04 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	70,93	70,93	0,00
3.3.1.1.1.06 - Material para Audio, Vídeo e Foto	0,00	1.326,60	1.326,60	0,00
3.3.1.1.1.13 - Material de Copa e Cozinha	0,00	1.675,29	1.675,29	0,00
3.3.1.1.1.15 - Gêneros de Alimentação	0,00	338,51	338,51	0,00
3.3.1.1.1.16 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	2.297,84	2.297,84	0,00
3.3.1.1.1.18 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	1.422,00	1.422,00	0,00
3.3.1.1.1.21 - Outros Materiais de Consumo	0,00	1.022,42	1.022,42	0,00
3.3.2 - SERVIÇOS	0,00	391.809,05	391.809,05	0,00
3.3.2.1 - DIARIAS	0,00	38.245,12	38.245,12	0,00
3.3.2.1.1 - DIÁRIAS	0,00	38.245,12	38.245,12	0,00
3.3.2.1.1.01 - Funcionários	0,00	12.586,00	12.586,00	0,00
3.3.2.1.1.02 - Conselheiros	0,00	16.182,12	16.182,12	0,00
3.3.2.1.1.03 - Colaboradores	0,00	9.477,00	9.477,00	0,00
3.3.2.2 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	35.285,38	35.285,38	0,00
3.3.2.2.1 - REMUNERACAO DE SERVIÇOS PESSOAIS	0,00	1.676,90	1.676,90	0,00
3.3.2.2.1.01 - SERVIÇOS	0,00	1.676,90	1.676,90	0,00
3.3.2.2.1.01.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	393,26	393,26	0,00
3.3.2.2.1.01.22 - Demais Serviços Profissionais	0,00	840,46	840,46	0,00
3.3.2.2.1.01.24 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	443,18	443,18	0,00
3.3.2.2.2 - PASSAGENS	0,00	33.608,48	33.608,48	0,00
3.3.2.2.2.01 - Funcionários	0,00	9.697,10	9.697,10	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.2.2.02 - Conselheiros	0,00	13.120,10	13.120,10	0,00
3.3.2.2.2.03 - Colaboradores	0,00	10.791,28	10.791,28	0,00
3.3.2.3 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	318.278,55	318.278,55	0,00
3.3.2.3.1 - REMUNERACAO DE SERVIÇOS PESSOAIS	0,00	318.278,55	318.278,55	0,00
3.3.2.3.1.01 - SERVIÇOS	0,00	318.278,55	318.278,55	0,00
3.3.2.3.1.01.01 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	15.382,61	15.382,61	0,00
3.3.2.3.1.01.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	3.295,00	3.295,00	0,00
3.3.2.3.1.01.03 - Serviços Advocatícios	0,00	7.400,00	7.400,00	0,00
3.3.2.3.1.01.05 - Serviços de Informática	0,00	21.132,20	21.132,20	0,00
3.3.2.3.1.01.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	30.631,64	30.631,64	0,00
3.3.2.3.1.01.09 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	70,00	70,00	0,00
3.3.2.3.1.01.10 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	520,00	520,00	0,00
3.3.2.3.1.01.16 - Serviços de Tradução	0,00	360,00	360,00	0,00
3.3.2.3.1.01.18 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	10.616,76	10.616,76	0,00
3.3.2.3.1.01.22 - Demais Serviços Profissionais	0,00	1.475,12	1.475,12	0,00
3.3.2.3.1.01.26 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	23.891,38	23.891,38	0,00
3.3.2.3.1.01.28 - Condomínios	0,00	21.624,89	21.624,89	0,00
3.3.2.3.1.01.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	3.330,00	3.330,00	0,00
3.3.2.3.1.01.32 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	14.263,81	14.263,81	0,00
3.3.2.3.1.01.34 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	8.275,10	8.275,10	0,00
3.3.2.3.1.01.36 - Serviços de Telecomunicações	0,00	10.463,13	10.463,13	0,00
3.3.2.3.1.01.37 - Serviços de Internet	0,00	2.645,62	2.645,62	0,00
3.3.2.3.1.01.44 - Impressos Gráficos	0,00	651,00	651,00	0,00
3.3.2.3.1.01.48 - Serviço de Alimentação	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
3.3.2.3.1.01.50 - Serviço Organização Arquivos	0,00	5.427,85	5.427,85	0,00
3.3.2.3.1.01.53 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	58.671,05	58.671,05	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.3.1.01.54 - Serv. Manutenção Software	0,00	69.751,39	69.751,39	0,00
3.3.3 - DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	40.870,48	40.870,48	0,00
3.3.3.1 - DEPRECIACAO	0,00	27.900,88	27.900,88	0,00
3.3.3.1.1 - DEPRECIACAO DE BENS	0,00	27.900,88	27.900,88	0,00
3.3.3.1.1.01 - Bens Móveis	0,00	16.580,92	16.580,92	0,00
3.3.3.1.1.02 - Bens Imóveis	0,00	11.319,96	11.319,96	0,00
3.3.3.2 - AMORTIZACAO	0,00	12.969,60	12.969,60	0,00
3.3.3.2.1 - AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	12.969,60	12.969,60	0,00
3.3.3.2.1.01 - Amortização Software	0,00	12.969,60	12.969,60	0,00
3.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	37.598,99	37.598,99	0,00
3.4.1 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	37.598,99	37.598,99	0,00
3.4.1.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	37.598,99	37.598,99	0,00
3.4.1.9.3 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	37.598,99	37.598,99	0,00
3.4.1.9.3.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	2.415,01	2.415,01	0,00
3.4.1.9.3.02 - Despesas Com Cobrança	0,00	35.183,98	35.183,98	0,00
3.6 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	7.111.297,51	7.111.297,51	0,00
3.6.1 - REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	7.111.297,51	7.111.297,51	0,00
3.6.1.4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CREDITOS	0,00	7.111.297,51	7.111.297,51	0,00
3.6.1.4.1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS	0,00	7.111.297,51	7.111.297,51	0,00
3.6.1.4.1.01 - Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	0,00	1.174.419,88	1.174.419,88	0,00
3.6.1.4.1.02 - Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas de Exercícios Anteriores	0,00	3.183.169,81	3.183.169,81	0,00
3.6.1.4.1.03 - Perdas Estimadas em Dívida Ativa Administrativa	0,00	1.924.503,65	1.924.503,65	0,00
3.6.1.4.1.04 - Perdas Estimadas em Dívida Ativa Executiva	0,00	829.204,17	829.204,17	0,00
3.7 - TRIBUTÁRIAS	0,00	23.256,06	23.256,06	0,00
3.7.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	7.416,17	7.416,17	0,00
3.7.1.1 - IMPOSTOS	0,00	7.416,17	7.416,17	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.7.1.1.1 - IMPOSTOS	0,00	7.416,17	7.416,17	0,00
3.7.1.1.1.02 - Impostos e Taxas	0,00	3.745,96	3.745,96	0,00
3.7.1.1.1.03 - Despesas Judiciais	0,00	3.670,21	3.670,21	0,00
3.7.2 - CONTRIBUICOES	0,00	15.839,89	15.839,89	0,00
3.7.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	15.839,89	15.839,89	0,00
3.7.2.1.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	15.839,89	15.839,89	0,00
3.7.2.1.1.01 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	15.839,89	15.839,89	0,00
3.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.959,15	6.959,15	0,00
3.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.959,15	6.959,15	0,00
3.9.9.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	6.959,15	6.959,15	0,00
3.9.9.4.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.959,15	6.959,15	0,00
3.9.9.4.2.01 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.959,15	6.959,15	0,00
3.9.9.4.2.01.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	4.779,55	4.779,55	0,00
3.9.9.4.2.01.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	2.179,60	2.179,60	0,00
4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	12.284.437,18	12.284.437,18	0,00
4.2 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.427.979,65	2.427.979,65	0,00
4.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	2.427.979,65	2.427.979,65	0,00
4.2.1.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	2.427.979,65	2.427.979,65	0,00
4.2.1.1.1 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.427.979,65	2.427.979,65	0,00
4.2.1.1.1.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.427.979,65	2.427.979,65	0,00
4.2.1.1.1.01.01 - ANUIDADES	0,00	2.427.979,65	2.427.979,65	0,00
4.2.1.1.1.01.01.01 - Pessoa Física	0,00	2.427.979,65	2.427.979,65	0,00
4.3 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	31.917,70	31.917,70	0,00
4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	31.917,70	31.917,70	0,00
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	31.917,70	31.917,70	0,00
4.3.3.1.2 - EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	31.917,70	31.917,70	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.3.3.1.2.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	9.367,51	9.367,51	0,00
4.3.3.1.2.01.01 - Pessoa Física	0,00	9.367,51	9.367,51	0,00
4.3.3.1.2.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	22.550,19	22.550,19	0,00
4.3.3.1.2.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	22.550,19	22.550,19	0,00
4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.899.966,05	5.899.966,05	0,00
4.4.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	5.520.680,73	5.520.680,73	0,00
4.4.2.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	5.520.680,73	5.520.680,73	0,00
4.4.2.2.1 - JUROS DE MORA	0,00	5.520.680,73	5.520.680,73	0,00
4.4.2.2.1.01 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	5.520.680,73	5.520.680,73	0,00
4.4.2.2.1.01.01 - Pessoas Físicas	0,00	5.520.680,73	5.520.680,73	0,00
4.4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	379.285,32	379.285,32	0,00
4.4.9.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	379.285,32	379.285,32	0,00
4.4.9.1.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	256.179,51	256.179,51	0,00
4.4.9.1.1.01 - Pessoas Físicas	0,00	256.179,51	256.179,51	0,00
4.4.9.1.2 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	123.105,81	123.105,81	0,00
4.4.9.1.2.01 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00	123.105,81	123.105,81	0,00
4.4.9.1.2.01.03 - Poupança	0,00	106.483,44	106.483,44	0,00
4.4.9.1.2.01.04 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	16.622,37	16.622,37	0,00
4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.924.573,78	3.924.573,78	0,00
4.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.924.573,78	3.924.573,78	0,00
4.9.9.4 - MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	320,99	320,99	0,00
4.9.9.4.1 - MULTAS	0,00	320,99	320,99	0,00
4.9.9.4.1.01 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	320,99	320,99	0,00
4.9.9.4.1.01.01 - Pessoas Físicas	0,00	320,99	320,99	0,00
4.9.9.5 - INDENIZAÇÕES	0,00	38.991,44	38.991,44	0,00
4.9.9.5.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	38.991,44	38.991,44	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.9.9.5.1.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	38.991,44	38.991,44	0,00
4.9.9.5.1.01.01 - Indenizações	0,00	14.862,15	14.862,15	0,00
4.9.9.5.1.01.02 - Restituições	0,00	24.129,29	24.129,29	0,00
4.9.9.7 - REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	3.885.261,35	3.885.261,35	0,00
4.9.9.7.1 - REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	3.885.261,35	3.885.261,35	0,00
4.9.9.7.1.01 - Reversão de Provisões Trabalhistas	0,00	450,00	450,00	0,00
4.9.9.7.1.02 - Reversão Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	0,00	761.451,83	761.451,83	0,00
4.9.9.7.1.03 - Reversão Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas de Exercício Anteriores	0,00	855.214,73	855.214,73	0,00
4.9.9.7.1.04 - Reversão Perdas Estimadas em Dívida Ativa Administrativa	0,00	2.047.490,16	2.047.490,16	0,00
4.9.9.7.1.05 - Reversão Perdas Estimadas em Dívida Ativa Executiva	0,00	220.654,63	220.654,63	0,00
5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33.601,58D	5.536.665,11	5.506.072,35	64.194,34D
5.2 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	5.438.767,17	5.438.767,17	0,00
5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	2.020.947,13	2.020.947,13	0,00
5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	2.020.947,13	2.020.947,13	0,00
5.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	2.020.947,13	2.020.947,13	0,00
5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.462.821,78	1.462.821,78	0,00
5.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.462.821,78	1.462.821,78	0,00
5.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	940.247,99	940.247,99	0,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	0,00	940.247,99	940.247,99	0,00
5.2.1.1.1.02.01.02 - RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	522.573,79	522.573,79	0,00
5.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercícios Anteriores - Pessoa Física	0,00	522.573,79	522.573,79	0,00
5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	34.460,51	34.460,51	0,00
5.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	9.367,51	9.367,51	0,00
5.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	9.367,51	9.367,51	0,00
5.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	74,00	74,00	0,00
5.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	0,00	74,00	74,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	0,00	3,00	3,00	0,00
5.2.1.1.1.05.04.01 - Pessoa Física	0,00	3,00	3,00	0,00
5.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	25.016,00	25.016,00	0,00
5.2.1.1.1.05.07.09 - Inscrições	0,00	16,00	16,00	0,00
5.2.1.1.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
5.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	0,00	304.919,41	304.919,41	0,00
5.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	165.886,08	165.886,08	0,00
5.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	165.886,08	165.886,08	0,00
5.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	139.033,33	139.033,33	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	15.927,52	15.927,52	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	0,00	15.927,52	15.927,52	0,00
5.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	123.105,81	123.105,81	0,00
5.2.1.1.1.06.05.07.003 - Poupança	0,00	106.483,44	106.483,44	0,00
5.2.1.1.1.06.05.07.004 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	16.622,37	16.622,37	0,00
5.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	3.931,00	3.931,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01 - Transferencias Intragovernamentais	0,00	3.931,00	3.931,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.01 - Fundo Nacional de Apoio aos CRESS	0,00	3.931,00	3.931,00	0,00
5.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	214.814,43	214.814,43	0,00
5.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	0,00	175.502,00	175.502,00	0,00
5.2.1.1.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	0,00	45.163,00	45.163,00	0,00
5.2.1.1.1.08.01.02 - Dívida Ativa Executiva	0,00	130.339,00	130.339,00	0,00
5.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	320,99	320,99	0,00
5.2.1.1.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	320,99	320,99	0,00
5.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	38.991,44	38.991,44	0,00
5.2.1.1.1.08.03.01 - Indenizações	0,00	14.862,15	14.862,15	0,00
5.2.1.1.1.08.03.02 - Restituições	0,00	24.129,29	24.129,29	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	3.417.820,04	3.417.820,04	0,00
5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.061.034,16	3.061.034,16	0,00
5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	0,00	1.983.403,96	1.983.403,96	0,00
5.2.2.1.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	979.426,13	979.426,13	0,00
5.2.2.1.1.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	761.149,03	761.149,03	0,00
5.2.2.1.1.01.01.01 - Salários	0,00	450.677,10	450.677,10	0,00
5.2.2.1.1.01.01.02 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	36.382,33	36.382,33	0,00
5.2.2.1.1.01.01.04 - Gratificação de Função	0,00	49.367,14	49.367,14	0,00
5.2.2.1.1.01.01.05 - Outras Gratificações	0,00	19.745,36	19.745,36	0,00
5.2.2.1.1.01.01.06 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	51.312,97	51.312,97	0,00
5.2.2.1.1.01.01.07 - Abono Pecuniário de Férias	0,00	1.022,43	1.022,43	0,00
5.2.2.1.1.01.01.08 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	22.855,99	22.855,99	0,00
5.2.2.1.1.01.01.09 - Horas Extras	0,00	63.414,39	63.414,39	0,00
5.2.2.1.1.01.01.11 - Adicional Noturno	0,00	230,22	230,22	0,00
5.2.2.1.1.01.01.12 - Indenizações Trabalhistas	0,00	1.073,20	1.073,20	0,00
5.2.2.1.1.01.01.13 - Férias	0,00	65.067,90	65.067,90	0,00
5.2.2.1.1.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	218.277,10	218.277,10	0,00
5.2.2.1.1.01.02.01 - INSS Patronal	0,00	155.011,57	155.011,57	0,00
5.2.2.1.1.01.02.03 - FGTS	0,00	56.235,98	56.235,98	0,00
5.2.2.1.1.01.02.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	7.029,55	7.029,55	0,00
5.2.2.1.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	895.394,48	895.394,48	0,00
5.2.2.1.1.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	304.038,49	304.038,49	0,00
5.2.2.1.1.04.01.01 - Vale Transporte	0,00	27.112,79	27.112,79	0,00
5.2.2.1.1.04.01.02 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	109.012,83	109.012,83	0,00
5.2.2.1.1.04.01.03 - Plano de Saúde	0,00	159.066,16	159.066,16	0,00
5.2.2.1.1.04.01.04 - Plano Odontológico	0,00	4.515,11	4.515,11	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.01.06 - Seguro de Vida	0,00	2.203,16	2.203,16	0,00
5.2.2.1.1.04.01.07 - Auxílio Combustível	0,00	2.128,44	2.128,44	0,00
5.2.2.1.1.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	12.095,61	12.095,61	0,00
5.2.2.1.1.04.02.02 - Auxílio Creche	0,00	7.409,57	7.409,57	0,00
5.2.2.1.1.04.02.06 - Auxílio Cultura	0,00	4.686,04	4.686,04	0,00
5.2.2.1.1.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	56.508,98	56.508,98	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	43.652,36	43.652,36	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.001 - Materiais de Expediente	0,00	7.715,05	7.715,05	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	1.775,00	1.775,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.006 - Material para Audio, Vídeo e Foto	0,00	2.257,60	2.257,60	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.008 - Materiais de Informática	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.009 - Aquisição de Softwares de Base	0,00	14.493,44	14.493,44	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.013 - Material de Copa e Cozinha	0,00	550,00	550,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.811,27	1.811,27	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	4.050,00	4.050,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.03.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	7.856,62	7.856,62	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	393,26	393,26	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.013 - Remuneração de Estagiários	0,00	6.622,90	6.622,90	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	840,46	840,46	0,00
5.2.2.1.1.04.05 - DIÁRIAS	0,00	47.694,00	47.694,00	0,00
5.2.2.1.1.04.05.01 - Funcionários	0,00	14.059,00	14.059,00	0,00
5.2.2.1.1.04.05.02 - Conselheiros	0,00	19.880,00	19.880,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.05.03 - Colaboradores	0,00	13.755,00	13.755,00	0,00
5.2.2.1.1.04.06 - PASSAGENS	0,00	45.000,74	45.000,74	0,00
5.2.2.1.1.04.06.01 - Funcionários	0,00	12.476,20	12.476,20	0,00
5.2.2.1.1.04.06.02 - Conselheiros	0,00	15.440,10	15.440,10	0,00
5.2.2.1.1.04.06.03 - Colaboradores	0,00	17.084,44	17.084,44	0,00
5.2.2.1.1.04.09 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	430.056,66	430.056,66	0,00
5.2.2.1.1.04.09.01 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	15.530,60	15.530,60	0,00
5.2.2.1.1.04.09.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	24.120,00	24.120,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.03 - Serviços Advocatícios	0,00	14.157,08	14.157,08	0,00
5.2.2.1.1.04.09.05 - Serviços de Informática	0,00	21.303,36	21.303,36	0,00
5.2.2.1.1.04.09.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	33.295,96	33.295,96	0,00
5.2.2.1.1.04.09.09 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	70,00	70,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.10 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	750,00	750,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.11 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	8.280,00	8.280,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.12 - Serviços de Intermediação de Estágios	0,00	421,41	421,41	0,00
5.2.2.1.1.04.09.16 - Serviços de Tradução	0,00	9.360,00	9.360,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.18 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	16.015,28	16.015,28	0,00
5.2.2.1.1.04.09.22 - Demais Serviços Profissionais	0,00	17.986,00	17.986,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.24 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.26 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	40.901,20	40.901,20	0,00
5.2.2.1.1.04.09.28 - Condomínios	0,00	23.635,84	23.635,84	0,00
5.2.2.1.1.04.09.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	6.280,00	6.280,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.32 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	14.800,26	14.800,26	0,00
5.2.2.1.1.04.09.34 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	17.272,00	17.272,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.36 - Serviços de Telecomunicações	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.37 - Serviços de Internet	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.09.44 - Impressos Gráficos	0,00	651,00	651,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.45 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	0,00	308,00	308,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.48 - Serviço de Alimentação	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.50 - Serviço Organização Arquivos	0,00	7.316,97	7.316,97	0,00
5.2.2.1.1.04.09.51 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	58.891,75	58.891,75	0,00
5.2.2.1.1.04.09.52 - Serv. Manutenção Software	0,00	69.009,95	69.009,95	0,00
5.2.2.1.1.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	32.551,77	32.551,77	0,00
5.2.2.1.1.05.01 - TRIBUTOS	0,00	12.551,77	12.551,77	0,00
5.2.2.1.1.05.01.02 - Impostos e Taxas	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.01.03 - Despesas Judiciais	0,00	6.551,77	6.551,77	0,00
5.2.2.1.1.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.02.01 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	29.160,79	29.160,79	0,00
5.2.2.1.1.06.01 - Sentenças Judiciais	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	7.949,20	7.949,20	0,00
5.2.2.1.1.06.03 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.211,59	2.211,59	0,00
5.2.2.1.1.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
5.2.2.1.1.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	46.870,79	46.870,79	0,00
5.2.2.1.1.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
5.2.2.1.1.07.02 - Despesas Com Cobrança	0,00	35.870,79	35.870,79	0,00
5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	0,00	370.844,32	370.844,32	0,00
5.2.2.1.2.01 - INVESTIMENTOS	0,00	370.844,32	370.844,32	0,00
5.2.2.1.2.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	236.578,57	236.578,57	0,00
5.2.2.1.2.01.01.02 - Reformas	0,00	236.578,57	236.578,57	0,00
5.2.2.1.2.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	134.265,75	134.265,75	0,00
5.2.2.1.2.01.03.01 - Móveis e Utensílios	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.2.01.03.02 - Máquinas e Equipamentos	0,00	16.295,10	16.295,10	0,00
5.2.2.1.2.01.03.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	67.970,65	67.970,65	0,00
5.2.2.1.3 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	706.785,88	706.785,88	0,00
5.2.2.1.3.01 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
5.2.2.1.3.03 - ANULACAO DE DOTACAO	0,00	3.392,94	3.392,94	0,00
5.2.2.1.3.99 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	353.392,94	353.392,94	0,00
5.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL	0,00	356.785,88	356.785,88	0,00
5.2.2.2.1 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CORRENTE	0,00	6.785,88	6.785,88	0,00
5.2.2.2.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.785,88	6.785,88	0,00
5.2.2.2.1.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	6.785,88	6.785,88	0,00
5.2.2.2.1.04.01.01 - Vale Transporte	0,00	3.392,94	3.392,94	0,00
5.2.2.2.1.04.01.07 - Auxílio Combustível	0,00	3.392,94	3.392,94	0,00
5.2.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
5.2.2.2.2.01 - INVESTIMENTOS	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
5.2.2.2.2.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
5.2.2.2.2.01.01.02 - Reformas	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
5.2.2.2.2.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
5.2.2.2.2.01.03.01 - Móveis e Utensílios	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	33.601,58D	97.897,94	67.305,18	64.194,34D
5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	17.098,01D	53.290,82	34.196,02	36.192,81D
5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	17.098,01D	53.290,82	34.196,02	36.192,81D
5.3.1.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	17.098,01	17.098,01	0,00
5.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	17.098,01	17.098,01	0,00
5.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	17.098,01D	36.192,81	17.098,01	36.192,81D
5.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	17.098,01D	36.192,81	17.098,01	36.192,81D
5.3.2 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.503,57D	44.607,12	33.109,16	28.001,53D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.3.2.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.503,57D	44.607,12	33.109,16	28.001,53D
5.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	16.554,58	16.554,58	0,00
5.3.2.1.1.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	0,00	16.554,58	16.554,58	0,00
5.3.2.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	51,01C	0,00	0,00	51,01C
5.3.2.1.2.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	51,01C	0,00	0,00	51,01C
5.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	16.554,58D	28.052,54	16.554,58	28.052,54D
5.3.2.1.7.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	16.554,58D	28.052,54	16.554,58	28.052,54D
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33.601,58C	12.617.243,51	12.647.836,27	64.194,34C
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	12.499.187,73	12.499.187,73	0,00
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	3.983.479,34	3.983.479,34	0,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	0,00	2.025.952,03	2.025.952,03	0,00
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	2.025.952,03	2.025.952,03	0,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.463.811,84	1.463.811,84	0,00
6.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.463.811,84	1.463.811,84	0,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	941.238,05	941.238,05	0,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	0,00	941.238,05	941.238,05	0,00
6.2.1.1.1.02.01.02 - RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	522.573,79	522.573,79	0,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercicios Anteriores - Pessoa Fisica	0,00	522.573,79	522.573,79	0,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	34.460,51	34.460,51	0,00
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	9.367,51	9.367,51	0,00
6.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	9.367,51	9.367,51	0,00
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	74,00	74,00	0,00
6.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	0,00	74,00	74,00	0,00
6.2.1.1.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	0,00	3,00	3,00	0,00
6.2.1.1.1.05.04.01 - Pessoa Física	0,00	3,00	3,00	0,00
6.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	25.016,00	25.016,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.05.07.09 - Inscrições	0,00	16,00	16,00	0,00
6.2.1.1.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	0,00	304.919,41	304.919,41	0,00
6.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	165.886,08	165.886,08	0,00
6.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	165.886,08	165.886,08	0,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	139.033,33	139.033,33	0,00
6.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	15.927,52	15.927,52	0,00
6.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	0,00	15.927,52	15.927,52	0,00
6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	123.105,81	123.105,81	0,00
6.2.1.1.1.06.05.07.003 - Poupança	0,00	106.483,44	106.483,44	0,00
6.2.1.1.1.06.05.07.004 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	16.622,37	16.622,37	0,00
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	3.931,00	3.931,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01 - Transferencias Intragovernamentais	0,00	3.931,00	3.931,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.01 - Fundo Nacional de Apoio aos CRESS	0,00	3.931,00	3.931,00	0,00
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	218.829,27	218.829,27	0,00
6.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	0,00	179.516,84	179.516,84	0,00
6.2.1.1.1.08.01.01 - Divida Ativa Administrativa	0,00	45.163,00	45.163,00	0,00
6.2.1.1.1.08.01.02 - Divida Ativa Executiva	0,00	134.353,84	134.353,84	0,00
6.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	320,99	320,99	0,00
6.2.1.1.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	320,99	320,99	0,00
6.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	38.991,44	38.991,44	0,00
6.2.1.1.1.08.03.01 - Indenizações	0,00	14.862,15	14.862,15	0,00
6.2.1.1.1.08.03.02 - Restituições	0,00	24.129,29	24.129,29	0,00
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	0,00	1.957.527,31	1.957.527,31	0,00
6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	1.957.527,31	1.957.527,31	0,00
6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	1.463.811,84	1.463.811,84	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.463.811,84	1.463.811,84	0,00
6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	941.238,05	941.238,05	0,00
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	0,00	941.238,05	941.238,05	0,00
6.2.1.2.1.02.01.02 - RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	522.573,79	522.573,79	0,00
6.2.1.2.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercicios Anteriores - Pessoa Fisica	0,00	522.573,79	522.573,79	0,00
6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	31.917,70	31.917,70	0,00
6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	9.367,51	9.367,51	0,00
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	9.367,51	9.367,51	0,00
6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	22.550,19	22.550,19	0,00
6.2.1.2.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	22.550,19	22.550,19	0,00
6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	0,00	304.919,41	304.919,41	0,00
6.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	165.886,08	165.886,08	0,00
6.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	165.886,08	165.886,08	0,00
6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	139.033,33	139.033,33	0,00
6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	15.927,52	15.927,52	0,00
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	0,00	15.927,52	15.927,52	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	123.105,81	123.105,81	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança	0,00	106.483,44	106.483,44	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07.004 - Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	16.622,37	16.622,37	0,00
6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	156.878,36	156.878,36	0,00
6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	0,00	117.565,93	117.565,93	0,00
6.2.1.2.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	0,00	17.373,15	17.373,15	0,00
6.2.1.2.1.08.01.02 - Dívida Ativa Executiva	0,00	100.192,78	100.192,78	0,00
6.2.1.2.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	320,99	320,99	0,00
6.2.1.2.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	320,99	320,99	0,00
6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	38.991,44	38.991,44	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.08.03.01 - Indenizações	0,00	14.862,15	14.862,15	0,00
6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	0,00	24.129,29	24.129,29	0,00
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	8.515.708,39	8.515.708,39	0,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	8.515.708,39	8.515.708,39	0,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	0,00	2.919.496,83	2.919.496,83	0,00
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	2.198.652,49	2.198.652,49	0,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.073.836,66	1.073.836,66	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	842.221,36	842.221,36	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	0,00	469.099,18	469.099,18	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	39.136,72	39.136,72	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	0,00	63.031,48	63.031,48	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Outras Gratificações	0,00	24.349,00	24.349,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	67.114,08	67.114,08	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono Pecuniário de Férias	0,00	1.022,43	1.022,43	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	27.726,92	27.726,92	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Horas Extras	0,00	72.805,72	72.805,72	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.011 - Adicional Noturno	0,00	281,98	281,98	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	1.473,13	1.473,13	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.013 - Férias	0,00	76.180,72	76.180,72	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	231.615,30	231.615,30	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	0,00	167.480,89	167.480,89	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	0,00	56.778,19	56.778,19	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	7.356,22	7.356,22	0,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.006.360,02	1.006.360,02	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	338.979,18	338.979,18	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	0,00	32.393,33	32.393,33	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	123.897,23	123.897,23	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	0,00	166.631,87	166.631,87	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Plano Odontológico	0,00	5.243,35	5.243,35	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.006 - Seguro de Vida	0,00	2.816,94	2.816,94	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.007 - Auxílio Combustível	0,00	7.996,46	7.996,46	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	16.161,82	16.161,82	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche	0,00	7.647,29	7.647,29	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.006 - Auxílio Cultura	0,00	8.514,53	8.514,53	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	162.319,44	162.319,44	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	43.652,36	43.652,36	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	0,00	7.715,05	7.715,05	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	1.775,00	1.775,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.006 - Material para Audio, Vídeo e Foto	0,00	2.257,60	2.257,60	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.009 - Aquisição de Softwares de Base	0,00	14.493,44	14.493,44	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copa e Cozinha	0,00	550,00	550,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.811,27	1.811,27	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	4.050,00	4.050,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	7.856,62	7.856,62	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	393,26	393,26	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.013 - Remuneração de Estagiários	0,00	6.622,90	6.622,90	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	840,46	840,46	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS	0,00	47.774,00	47.774,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - Funcionários	0,00	14.139,00	14.139,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Conselheiros	0,00	19.880,00	19.880,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 - Colaboradores	0,00	13.755,00	13.755,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS	0,00	58.036,46	58.036,46	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - Funcionários	0,00	15.255,30	15.255,30	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.002 - Conselheiros	0,00	18.920,10	18.920,10	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.003 - Colaboradores	0,00	23.861,06	23.861,06	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	488.899,58	488.899,58	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	15.530,61	15.530,61	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	24.120,00	24.120,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços Advocatícios	0,00	14.157,08	14.157,08	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	0,00	21.303,36	21.303,36	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	58.367,11	58.367,11	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	70,00	70,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	917,50	917,50	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	8.280,00	8.280,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	0,00	721,41	721,41	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços de Tradução	0,00	9.360,00	9.360,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	16.015,28	16.015,28	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	20.886,88	20.886,88	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	55.174,54	55.174,54	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios	0,00	25.201,03	25.201,03	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	6.780,00	6.780,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	16.019,27	16.019,27	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	22.544,15	22.544,15	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	13.050,71	13.050,71	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet	0,00	4.161,40	4.161,40	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos	0,00	651,00	651,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	0,00	308,00	308,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.048 - Serviço de Alimentação	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	8.558,88	8.558,88	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	58.891,79	58.891,79	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	73.629,58	73.629,58	0,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	35.433,33	35.433,33	0,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	0,00	15.433,33	15.433,33	0,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - Despesas Judiciais	0,00	9.433,33	9.433,33	0,00
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	29.981,19	29.981,19	0,00
6.2.2.1.1.01.06.01 - Sentenças Judiciais	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	7.949,20	7.949,20	0,00
6.2.2.1.1.01.06.03 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.211,59	2.211,59	0,00
6.2.2.1.1.01.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	3.820,40	3.820,40	0,00
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	53.041,29	53.041,29	0,00
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	13.095,44	13.095,44	0,00
6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança	0,00	39.945,85	39.945,85	0,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	0,00	720.844,34	720.844,34	0,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	720.844,34	720.844,34	0,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	536.578,57	536.578,57	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas	0,00	536.578,57	536.578,57	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	184.265,77	184.265,77	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos	0,00	16.295,12	16.295,12	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	67.970,65	67.970,65	0,00
6.2.2.1.3 - CREDITO UTILIZADO	0,00	5.596.211,56	5.596.211,56	0,00
6.2.2.1.3.01 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	2.001.849,73	2.001.849,73	0,00
6.2.2.1.3.01.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	1.934.587,96	1.934.587,96	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.024.838,68	1.024.838,68	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	801.487,94	801.487,94	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.001 - Salários	0,00	452.776,80	452.776,80	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	36.707,75	36.707,75	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	47.367,14	47.367,14	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	20.115,08	20.115,08	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	71.414,16	71.414,16	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	27.019,13	27.019,13	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.009 - Horas Extras	0,00	67.154,33	67.154,33	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.011 - Adicional Noturno	0,00	255,11	255,11	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	1.121,05	1.121,05	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.013 - Férias	0,00	77.557,39	77.557,39	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	223.350,74	223.350,74	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002.001 - INSS Patronal	0,00	159.180,33	159.180,33	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002.003 - FGTS	0,00	56.814,19	56.814,19	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	7.356,22	7.356,22	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	827.530,63	827.530,63	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	329.486,53	329.486,53	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	19.670,40	19.670,40	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	115.502,71	115.502,71	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.003 - Plano de Saúde	0,00	181.072,70	181.072,70	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.004 - Plano Odontológico	0,00	5.535,24	5.535,24	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.006 - Seguro de Vida	0,00	2.203,16	2.203,16	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.007 - Auxílio Combustível	0,00	5.502,32	5.502,32	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	12.937,57	12.937,57	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.002.002 - Auxílio Creche	0,00	7.565,49	7.565,49	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.002.006 - Auxílio Cultura	0,00	5.372,08	5.372,08	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	102.248,98	102.248,98	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.803,72	14.803,72	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.001 - Materiais de Expediente	0,00	7.672,55	7.672,55	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	70,93	70,93	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.006 - Material para Audio, Vídeo e Foto	0,00	1.326,60	1.326,60	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.013 - Material de Copa e Cozinha	0,00	87,78	87,78	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.766,27	1.766,27	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	2.457,59	2.457,59	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	1.422,00	1.422,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	1.242,22	1.242,22	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.003.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	1.242,22	1.242,22	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.233,72	1.233,72	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	393,26	393,26	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	840,46	840,46	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006 - DIÁRIAS	0,00	38.325,12	38.325,12	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.001 - Funcionários	0,00	12.666,00	12.666,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.002 - Conselheiros	0,00	16.182,12	16.182,12	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.003 - Colaboradores	0,00	9.477,00	9.477,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007 - PASSAGENS	0,00	46.644,20	46.644,20	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007.001 - Funcionários	0,00	12.476,20	12.476,20	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007.002 - Conselheiros	0,00	16.600,10	16.600,10	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007.003 - Colaboradores	0,00	17.567,90	17.567,90	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	382.857,55	382.857,55	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	15.530,60	15.530,60	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	3.295,00	3.295,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003 - Serviços Advocatícios	0,00	11.100,00	11.100,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	21.303,36	21.303,36	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	56.576,27	56.576,27	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	70,00	70,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	687,50	687,50	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	5.070,00	5.070,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	0,00	300,00	300,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.016 - Serviços de Tradução	0,00	360,00	360,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	10.616,76	10.616,76	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	4.376,00	4.376,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	433,55	433,55	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	36.520,00	36.520,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.028 - Condomínios	0,00	23.190,08	23.190,08	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	6.280,00	6.280,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	15.482,82	15.482,82	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	11.778,56	11.778,56	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.004.044 - Impressos Gráficos	0,00	651,00	651,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	7.316,97	7.316,97	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	58.891,75	58.891,75	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	69.127,33	69.127,33	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	26.137,62	26.137,62	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.001 - TRIBUTOS	0,00	10.297,73	10.297,73	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	3.745,96	3.745,96	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.001.003 - Despesas Judiciais	0,00	6.551,77	6.551,77	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	15.839,89	15.839,89	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.002.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	15.839,89	15.839,89	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.311,54	12.311,54	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	4.779,55	4.779,55	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06.003 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.211,59	2.211,59	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	5.320,40	5.320,40	0,00
6.2.2.1.3.01.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	43.769,49	43.769,49	0,00
6.2.2.1.3.01.01.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	4.510,45	4.510,45	0,00
6.2.2.1.3.01.01.07.002 - Despesas Com Cobrança	0,00	39.259,04	39.259,04	0,00
6.2.2.1.3.01.02 - DESPESA DE CAPITAL	0,00	67.261,77	67.261,77	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	67.261,77	67.261,77	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	67.261,77	67.261,77	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	0,00	16.295,12	16.295,12	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	50.966,65	50.966,65	0,00
6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	1.801.616,61	1.801.616,61	0,00
6.2.2.1.3.03.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	1.734.354,86	1.734.354,86	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	737.509,30	737.509,30	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	737.509,30	737.509,30	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.001 - Salários	0,00	435.446,26	435.446,26	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	34.002,87	34.002,87	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	33.702,80	33.702,80	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	15.511,44	15.511,44	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	59.307,34	59.307,34	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	25.081,25	25.081,25	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.009 - Horas Extras	0,00	58.282,75	58.282,75	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.011 - Adicional Noturno	0,00	203,35	203,35	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	727,52	727,52	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.013 - Férias	0,00	75.243,72	75.243,72	0,00
6.2.2.1.3.03.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	210.012,54	210.012,54	0,00
6.2.2.1.3.03.01.02.001 - INSS Patronal	0,00	146.711,01	146.711,01	0,00
6.2.2.1.3.03.01.02.003 - FGTS	0,00	56.271,98	56.271,98	0,00
6.2.2.1.3.03.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	7.029,55	7.029,55	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	712.155,98	712.155,98	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	325.332,62	325.332,62	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	17.782,80	17.782,80	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	101.251,03	101.251,03	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.003 - Plano de Saúde	0,00	194.955,53	194.955,53	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.004 - Plano Odontológico	0,00	5.827,84	5.827,84	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.006 - Seguro de Vida	0,00	1.589,38	1.589,38	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.007 - Auxílio Combustível	0,00	3.926,04	3.926,04	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	9.084,44	9.084,44	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.002.002 - Auxílio Creche	0,00	7.483,68	7.483,68	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.002.006 - Auxílio Cultura	0,00	1.600,76	1.600,76	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	81.987,75	81.987,75	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.131,17	7.131,17	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	70,93	70,93	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.006 - Material para Audio, Vídeo e Foto	0,00	1.326,60	1.326,60	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.013 - Material de Copa e Cozinha	0,00	87,78	87,78	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.766,27	1.766,27	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	2.457,59	2.457,59	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	1.422,00	1.422,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	1.022,42	1.022,42	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.003.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	1.022,42	1.022,42	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.233,72	1.233,72	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	393,26	393,26	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	840,46	840,46	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006 - DIÁRIAS	0,00	38.325,12	38.325,12	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.001 - Funcionários	0,00	12.666,00	12.666,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.002 - Conselheiros	0,00	16.182,12	16.182,12	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.003 - Colaboradores	0,00	9.477,00	9.477,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.007 - PASSAGENS	0,00	34.275,32	34.275,32	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.007.001 - Funcionários	0,00	9.697,10	9.697,10	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.007.002 - Conselheiros	0,00	13.120,10	13.120,10	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.007.003 - Colaboradores	0,00	11.458,12	11.458,12	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	295.751,17	295.751,17	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	14.137,72	14.137,72	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	3.330,00	3.330,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003 - Serviços Advocatícios	0,00	7.400,00	7.400,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	19.528,08	19.528,08	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	28.763,33	28.763,33	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	70,00	70,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	520,00	520,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.016 - Serviços de Tradução	0,00	360,00	360,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	10.616,76	10.616,76	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	1.475,12	1.475,12	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	433,55	433,55	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	21.823,16	21.823,16	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.028 - Condomínios	0,00	21.624,89	21.624,89	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	3.330,00	3.330,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	14.265,81	14.265,81	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	5.952,25	5.952,25	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	10.463,13	10.463,13	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	2.645,62	2.645,62	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.044 - Impressos Gráficos	0,00	651,00	651,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	5.000,57	5.000,57	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	55.592,91	55.592,91	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	59.367,27	59.367,27	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	23.256,06	23.256,06	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.001 - TRIBUTOS	0,00	7.416,17	7.416,17	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	3.745,96	3.745,96	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.001.003 - Despesas Judiciais	0,00	3.670,21	3.670,21	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	15.839,89	15.839,89	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.002.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	15.839,89	15.839,89	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.811,54	13.811,54	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.06.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	4.779,55	4.779,55	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.003 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.211,59	2.211,59	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	6.820,40	6.820,40	0,00
6.2.2.1.3.03.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	37.609,44	37.609,44	0,00
6.2.2.1.3.03.01.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	2.425,46	2.425,46	0,00
6.2.2.1.3.03.01.07.002 - Despesas Com Cobrança	0,00	35.183,98	35.183,98	0,00
6.2.2.1.3.03.02 - DESPESA DE CAPITAL	0,00	67.261,75	67.261,75	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	67.261,75	67.261,75	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	67.261,75	67.261,75	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	0,00	16.295,10	16.295,10	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	50.966,65	50.966,65	0,00
6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO – PAGO	0,00	1.728.499,87	1.728.499,87	0,00
6.2.2.1.3.04.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	1.661.238,12	1.661.238,12	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	719.580,31	719.580,31	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	719.580,31	719.580,31	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.001 - Salários	0,00	434.153,67	434.153,67	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	33.953,36	33.953,36	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	33.702,80	33.702,80	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	15.511,44	15.511,44	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	54.978,80	54.978,80	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	22.148,20	22.148,20	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.009 - Horas Extras	0,00	57.763,00	57.763,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.011 - Adicional Noturno	0,00	203,35	203,35	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	721,12	721,12	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.014 - Férias	0,00	66.444,57	66.444,57	0,00
6.2.2.1.3.04.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	182.153,59	182.153,59	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.02.001 - INSS Patronal	0,00	125.918,77	125.918,77	0,00
6.2.2.1.3.04.01.02.003 - FGTS	0,00	49.987,41	49.987,41	0,00
6.2.2.1.3.04.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	6.247,41	6.247,41	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	687.158,03	687.158,03	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	301.331,69	301.331,69	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	17.782,80	17.782,80	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	100.618,31	100.618,31	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.003 - Plano de Saúde	0,00	173.506,96	173.506,96	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.004 - Plano Odontológico	0,00	4.807,00	4.807,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.006 - Seguro de Vida	0,00	1.589,38	1.589,38	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.007 - Auxílio Combustível	0,00	3.027,24	3.027,24	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	8.871,36	8.871,36	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.002.002 - Auxílio Creche	0,00	7.327,77	7.327,77	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.002.006 - Auxílio Cultura	0,00	1.543,59	1.543,59	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	81.240,91	81.240,91	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.131,17	7.131,17	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	70,93	70,93	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.006 - Material para Audio, Vídeo e Foto	0,00	1.326,60	1.326,60	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.013 - Material de Copa e Cozinha	0,00	87,78	87,78	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.766,27	1.766,27	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	2.457,59	2.457,59	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.018 - Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	1.422,00	1.422,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	1.022,42	1.022,42	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.003.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	1.022,42	1.022,42	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.233,72	1.233,72	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	393,26	393,26	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	840,46	840,46	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006 - DIÁRIAS	0,00	38.245,12	38.245,12	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.001 - Funcionários	0,00	12.586,00	12.586,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.002 - Conselheiros	0,00	16.182,12	16.182,12	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.003 - Colaboradores	0,00	9.477,00	9.477,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.007 - PASSAGENS	0,00	33.608,48	33.608,48	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.007.001 - Funcionários	0,00	9.697,10	9.697,10	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.007.002 - Conselheiros	0,00	13.120,10	13.120,10	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.007.003 - Colaboradores	0,00	10.791,28	10.791,28	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	295.714,07	295.714,07	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	14.137,72	14.137,72	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	3.295,00	3.295,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003 - Serviços Advocatícios	0,00	7.400,00	7.400,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	19.528,08	19.528,08	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	28.763,33	28.763,33	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	70,00	70,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	520,00	520,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.016 - Serviços de Tradução	0,00	360,00	360,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	10.616,76	10.616,76	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	1.475,12	1.475,12	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	433,55	433,55	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	21.823,06	21.823,06	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.028 - Condomínios	0,00	21.624,89	21.624,89	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	3.330,00	3.330,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	14.263,81	14.263,81	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	5.952,25	5.952,25	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	10.463,13	10.463,13	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	2.645,62	2.645,62	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.044 - Impressos Gráficos	0,00	651,00	651,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	5.000,57	5.000,57	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	55.592,91	55.592,91	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	59.367,27	59.367,27	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	23.256,06	23.256,06	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05.001 - TRIBUTOS	0,00	7.416,17	7.416,17	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	3.745,96	3.745,96	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05.001.003 - Despesas Judiciais	0,00	3.670,21	3.670,21	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	15.839,89	15.839,89	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05.002.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	15.839,89	15.839,89	0,00
6.2.2.1.3.04.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.491,14	11.491,14	0,00
6.2.2.1.3.04.01.06.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	4.779,55	4.779,55	0,00
6.2.2.1.3.04.01.06.003 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.211,59	2.211,59	0,00
6.2.2.1.3.04.01.06.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	37.598,99	37.598,99	0,00
6.2.2.1.3.04.01.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	2.415,01	2.415,01	0,00
6.2.2.1.3.04.01.07.002 - Despesas Com Cobrança	0,00	35.183,98	35.183,98	0,00
6.2.2.1.3.04.02 - DESPESA DE CAPITAL	0,00	67.261,75	67.261,75	0,00
6.2.2.1.3.04.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	67.261,75	67.261,75	0,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	67.261,75	67.261,75	0,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	0,00	16.295,10	16.295,10	0,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	50.966,65	50.966,65	0,00
6.2.2.1.3.05 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	36.192,81	36.192,81	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.05.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	36.192,81	36.192,81	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	36.192,81	36.192,81	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	7.892,35	7.892,35	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.672,55	7.672,55	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.003.001.001 - Materiais de Expediente	0,00	7.672,55	7.672,55	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.003.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	219,80	219,80	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.003.003.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	219,80	219,80	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	28.300,46	28.300,46	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	1.392,87	1.392,87	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.003 - Serviços Advocatícios	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	1.775,28	1.775,28	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	2.741,79	2.741,79	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	5.070,00	5.070,00	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	423,50	423,50	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	554,16	554,16	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	486,16	486,16	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	192,98	192,98	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	1.074,49	1.074,49	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	3.298,80	3.298,80	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	5.140,43	5.140,43	0,00
6.2.2.1.3.07 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	28.052,54	28.052,54	0,00
6.2.2.1.3.07.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	28.052,54	28.052,54	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	28.052,44	28.052,44	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	229,51	229,51	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.001.001 - Salários	0,00	201,05	201,05	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.07.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	28,46	28,46	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	27.822,93	27.822,93	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002.001 - INSS Patronal	0,00	20.792,22	20.792,22	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002.003 - FGTS	0,00	6.248,57	6.248,57	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	782,14	782,14	0,00
6.2.2.1.3.07.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,10	0,10	0,00
6.2.2.1.3.07.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,10	0,10	0,00
6.2.2.1.3.07.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	0,10	0,10	0,00
6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	33.601,58C	118.055,78	148.648,54	64.194,34C
6.3.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.098,01C	68.392,04	87.486,84	36.192,81C
6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.098,01C	68.392,04	87.486,84	36.192,81C
6.3.1.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR	0,00	17.098,01	17.098,01	0,00
6.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	17.098,01	17.098,01	0,00
6.3.1.1.3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	17.098,01	17.098,01	0,00
6.3.1.1.3.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	17.098,01	17.098,01	0,00
6.3.1.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	17.098,01	17.098,01	0,00
6.3.1.1.4.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	17.098,01	17.098,01	0,00
6.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	17.098,01C	17.098,01	36.192,81	36.192,81C
6.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	17.098,01C	17.098,01	36.192,81	36.192,81C
6.3.2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.503,57C	49.663,74	61.161,70	28.001,53C
6.3.2.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.503,57C	49.663,74	61.161,70	28.001,53C
6.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	51,01D	16.554,58	16.554,58	51,01D
6.3.2.1.1.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	51,01D	16.554,58	16.554,58	51,01D
6.3.2.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	16.554,58	16.554,58	0,00
6.3.2.1.2.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	0,00	16.554,58	16.554,58	0,00
6.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	16.554,58C	16.554,58	28.052,54	28.052,54C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.3.2.1.7.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	16.554,58C	16.554,58	28.052,54	28.052,54C
7 - CONTROLES DEVEDORES	980.594,61D	2.266.637,49	1.784.430,31	1.462.801,79D
7.1 - ATOS POTENCIAIS	316.511,54C	310.015,32	65.403,56	71.899,78C
7.1.2 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	316.511,54C	310.015,32	65.403,56	71.899,78C
7.1.2.3 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	316.511,54C	310.015,32	65.403,56	71.899,78C
7.1.2.3.1 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	316.511,54C	310.015,32	65.403,56	71.899,78C
7.1.2.3.1.01 - Obrigações Contratuais	316.511,54C	310.015,32	65.403,56	71.899,78C
7.2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.297.106,15D	1.956.622,17	1.719.026,75	1.534.701,57D
7.2.1 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.297.106,15D	1.956.622,17	1.719.026,75	1.534.701,57D
7.2.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.297.106,15D	1.956.622,17	1.719.026,75	1.534.701,57D
7.2.1.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.297.106,15D	1.956.622,17	1.719.026,75	1.534.701,57D
7.2.1.1.1.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos	1.297.106,15D	1.956.622,17	1.719.026,75	1.534.701,57D
8 - CONTROLES CREDORES	980.594,61C	7.580.406,91	8.062.614,09	1.462.801,79C
8.1 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	316.511,54D	70.200,68	314.812,44	71.899,78D
8.1.2 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	316.511,54D	70.200,68	314.812,44	71.899,78D
8.1.2.3 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	316.511,54D	70.200,68	314.812,44	71.899,78D
8.1.2.3.1 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	316.511,54D	70.200,68	314.812,44	71.899,78D
8.1.2.3.1.01 - Obrigações Contratuais - A Executar	316.511,54D	67.802,12	312.413,88	71.899,78D
8.1.2.3.1.02 - Obrigações Contratuais - Executadas	0,00	2.398,56	2.398,56	0,00
8.2 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.297.106,15C	7.510.206,23	7.747.801,65	1.534.701,57C
8.2.1 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.297.106,15C	7.510.206,23	7.747.801,65	1.534.701,57C
8.2.1.1 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.297.106,15C	7.510.206,23	7.747.801,65	1.534.701,57C
8.2.1.1.1 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.187.533,08C	1.958.082,18	2.165.084,84	1.394.535,74C
8.2.1.1.1.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos	1.187.533,08C	1.958.082,18	2.165.084,84	1.394.535,74C
8.2.1.1.2 - DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO	36.873,01C	1.982.754,93	2.001.849,73	55.967,81C
8.2.1.1.2.01 - DDR Comprometida Por Empenho	36.873,01C	1.982.754,93	2.001.849,73	55.967,81C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
8.2.1.1.3 - DDR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	72.700,06C	1.807.216,66	1.818.714,62	84.198,02C
8.2.1.1.3.01 - DDR Comprometida Por Liquidação E Entradas Compensatórias	72.700,06C	1.807.216,66	1.818.714,62	84.198,02C
8.2.1.1.4 - DDR UTILIZADA	0,00	1.762.152,46	1.762.152,46	0,00
8.2.1.1.4.01 - DDR Utilizada	0,00	1.762.152,46	1.762.152,46	0,00
TOTAIS	0,00	100.461.929,18	100.461.929,18	0,00

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	1.952.522,41	1.648.279,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.462.821,78	1.306.700,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.462.821,78	1.306.700,83
ANUIDADES	940.247,99	876.208,15
RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES	522.573,79	430.492,68
RECEITA DE SERVIÇOS	31.917,70	26.022,52
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	9.367,51	8.433,43
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	22.550,19	17.589,09
FINANCEIRAS	304.919,41	184.764,38
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	165.886,08	123.346,64
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	139.033,33	61.417,74
MULTAS SOBRE ANUIDADES	15.927,52	13.127,80
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	123.105,81	48.289,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.863,52	130.791,32
DÍVIDA ATIVA	113.551,09	79.359,58
MULTAS DE INFRAÇÕES	320,99	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.991,44	51.431,74
OUTROS INGRESSOS	294.687,27	842.630,52
DESEMBOLSOS		
DESPEZA CORRENTE	1.616.815,76	1.354.869,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	702.486,62	622.872,01
ENCARGOS PATRONAIS	182.153,59	170.039,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	662.160,21	503.925,25
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.256,06	19.698,41
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	9.170,74	20.099,02
SERVIÇOS BANCÁRIOS	37.588,54	18.235,03
OUTROS DESEMBOLSOS	309.743,03	886.235,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	320.650,89	249.804,60
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS	67.261,75	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-67.261,75	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	253.389,14	249.804,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.877.113,48	1.627.308,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	2.130.502,62	1.877.113,48

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	1.952.522,41	1.648.279,05	Despesa Orçamentária	1.748.322,86	1.388.522,24
RECEITA REALIZADA	1.952.522,41	1.648.279,05	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	36.192,81	17.098,01
RECEITA CORRENTE	1.952.522,41	1.648.279,05	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	28.052,54	16.554,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.462.821,78	1.306.700,83	CREDITO EMPENHADO – PAGO	1.684.077,51	1.354.869,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.462.821,78	1.306.700,83	DESPESA CORRENTE	1.616.815,76	1.354.869,65
ANUIDADES	940.247,99	876.208,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	702.486,62	622.872,01
RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	522.573,79	430.492,68	ENCARGOS PATRONAIS	182.153,59	170.039,93
RECEITA DE SERVIÇOS	31.917,70	26.022,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	662.160,21	503.925,25
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	9.367,51	8.433,43	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.256,06	19.698,41
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	22.550,19	17.589,09	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	9.170,74	20.099,02
FINANCEIRAS	304.919,41	184.764,38	SERVIÇOS BANCÁRIOS	37.588,54	18.235,03
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	165.886,08	123.346,64	DESPESA DE CAPITAL	67.261,75	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	139.033,33	61.417,74	INVESTIMENTOS	67.261,75	
MULTAS SOBRE ANUIDADES	15.927,52	13.127,80			
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	123.105,81	48.289,94			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.863,52	130.791,32			
DÍVIDA ATIVA	113.551,09	79.359,58			
MULTAS DE INFRAÇÕES	320,99				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.991,44	51.431,74			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	358.932,62	876.283,11	Pagamentos Extraorçamentários	309.743,03	886.235,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	36.192,81	17.098,01	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	17.098,01	37.364,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	28.052,54	16.554,58	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	16.554,58	18.280,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.473,62	111.655,66	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.876,07	108.412,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários	158.213,65	730.974,86	Outros Pagamentos Extraorçamentários	145.214,37	722.177,91
Saldo em espécie do Exercício Anterior	1.877.113,48	1.627.308,88	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	2.130.502,62	1.877.113,48
Caixa e Equivalente de Caixa	1.877.113,48	1.627.308,88	Caixa e Equivalente de Caixa	2.130.502,62	1.877.113,48
Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados			Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados		
Total:	4.188.568,51	4.151.871,04		4.188.568,51	4.151.871,04

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	1.655.250,00	1.655.250,00	1.952.522,41	297.272,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.256.332,00	1.256.332,00	1.462.821,78	206.489,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.256.332,00	1.256.332,00	1.462.821,78	206.489,78
ANUIDADES	854.099,00	854.099,00	940.247,99	86.148,99
RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	402.233,00	402.233,00	522.573,79	120.340,79
RECEITA DE SERVIÇOS	33.859,00	33.859,00	31.917,70	-1.941,30
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	8.766,00	8.766,00	9.367,51	601,51
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	74,00	74,00	0,00	-74,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	3,00	3,00	0,00	-3,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	25.016,00	25.016,00	22.550,19	-2.465,81
FINANCEIRAS	185.206,00	185.206,00	304.919,41	119.713,41
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	126.094,00	126.094,00	165.886,08	39.792,08
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	59.112,00	59.112,00	139.033,33	79.921,33
MULTAS SOBRE ANUIDADES	15.926,00	15.926,00	15.927,52	1,52
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43.186,00	43.186,00	123.105,81	79.919,81
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.931,00	3.931,00	0,00	-3.931,00
Transferencias Intragovernamentais	3.931,00	3.931,00	0,00	-3.931,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.922,00	175.922,00	152.863,52	-23.058,48
DÍVIDA ATIVA	175.502,00	175.502,00	113.551,09	-61.950,91
MULTAS DE INFRAÇÕES	214,00	214,00	320,99	106,99

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			206,00	206,00	38.991,44	38.785,44
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS			1.655.250,00	1.655.250,00	1.952.522,41	297.272,41
DÉFICIT			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.655.250,00	1.655.250,00	1.952.522,41	297.272,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR			0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	1.655.250,00	1.857.562,82	1.681.061,11	1.644.868,30	1.616.815,76	176.501,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	796.196,08	945.357,39	912.692,65	912.692,65	884.640,21	32.664,74
REMUNERAÇÃO PESSOAL	625.904,71	727.080,29	702.716,13	702.716,13	702.486,62	24.364,16
ENCARGOS PATRONAIS	170.291,37	218.277,10	209.976,52	209.976,52	182.153,59	8.300,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	771.601,29	815.786,63	698.353,12	662.160,31	662.160,21	117.433,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	264.410,90	283.984,06	277.330,79	277.330,79	277.330,79	6.653,27
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.984,85	12.095,61	8.658,28	8.658,28	8.658,28	3.437,33
USO DE BENS E SERVIÇOS	99.792,90	130.212,72	88.386,42	80.494,07	80.494,07	41.826,30
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	400.412,64	389.494,24	323.977,63	295.677,17	295.677,07	65.516,61
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.503,43	28.391,66	23.256,06	23.256,06	23.256,06	5.135,60
TRIBUTOS	12.503,43	12.551,77	7.416,17	7.416,17	7.416,17	5.135,60
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	15.839,89	15.839,89	15.839,89	15.839,89	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	26.949,20	27.656,35	9.170,74	9.170,74	9.170,74	18.485,61
SERVIÇOS BANCÁRIOS	28.000,00	40.370,79	37.588,54	37.588,54	37.588,54	2.782,25
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	0,00	147.687,18	67.261,75	67.261,75	67.261,75	80.425,43
INVESTIMENTOS	0,00	147.687,18	67.261,75	67.261,75	67.261,75	80.425,43
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	63.421,43	0,00	0,00	0,00	63.421,43

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	84.265,75	67.261,75	67.261,75	67.261,75	17.004,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	1.655.250,00	2.005.250,00	1.748.322,86	1.712.130,05	1.684.077,51	256.927,14
SUPERÁVIT	0,00	0,00	204.199,55	0,00	0,00	204.199,55
TOTAL	1.655.250,00	2.005.250,00	1.952.522,41	1.712.130,05	1.684.077,51	52.727,59

Balço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.860.513,11	PASSIVO CIRCULANTE	176.715,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.130.502,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.819,84
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	705.488,20	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
PROFISSIONAIS E EMPRESAS	1.180.986,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,10
PROFISSIONAIS E EMPRESAS	4.245.845,36	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.077,26
(-) PROVISÕES DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.721.344,09	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	711,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.005,31	PROVISÕES A CURTO PRAZO	106.524,13
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37.582,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	13.516,98		0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	318.689,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	53.220,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	65.867,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	63.467,33	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.115.577,55	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.052.110,22	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.400,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	RESULTADO DIFERIDO	53.220,08
IMOBILIZADO	245.256,83		0,00
BENS MÓVEIS	181.763,21		0,00
BENS IMÓVEIS	284.061,26		0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	220.567,64		0,00
INTANGÍVEL	7.565,40		0,00
SOFTWARES	25.939,00		0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	18.373,60		0,00
		TOTAL DO PASSIVO	229.935,18

		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Demais Reservas	0,00
		Resultados Acumulados	2.949.267,49
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.949.267,49
TOTAL	3.179.202,67	TOTAL	3.179.202,67
ATIVO FINANCEIRO	2.048.106,86	PASSIVO FINANCEIRO	106.383,78
ATIVO PERMANENTE	1.131.095,81	PASSIVO PERMANENTE	159.744,21
SALDO PATRIMONIAL			2.913.074,68

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	71.899,78
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	71.899,78

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	1.941.723,08	1.754.104,45

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.750.253,48	5.991.849,47	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	8.822.431,53	4.090.271,91
CONTRIBUIÇÕES	2.326.225,03	1.993.360,33	PESSOAL E ENCARGOS	1.194.622,71	1.066.502,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.326.225,03	1.993.360,33	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	705.667,62	643.019,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.326.225,03	1.993.360,33	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	705.667,62	643.019,09
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	31.917,70	26.022,52	ENCARGOS PATRONAIS	211.542,37	194.550,95
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.917,70	26.022,52	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	211.542,37	194.550,95
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.917,70	26.022,52	BENEFÍCIOS A PESSOAL	276.698,00	223.000,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.467.536,97	764.406,48	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	276.698,00	223.000,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.194.382,22	649.381,94	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	714,72	5.931,95
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.194.382,22	649.381,94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	714,72	5.931,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	273.154,75	115.024,54	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.658,28	6.984,04
MULTAS SOBRE ANUIDADES	273.154,75	115.024,54	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	8.658,28	6.984,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.924.573,78	3.208.060,14	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	8.658,28	6.984,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.924.573,78	3.208.060,14	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	440.049,28	319.764,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS	320,99	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.153,59	6.838,38
INDENIZAÇÕES	38.991,44	51.431,74	CONSUMO DE MATERIAL	8.153,59	6.838,38
REVERSÃO DE PROVISÕES	3.885.261,35	3.153.322,97	SERVIÇOS	391.025,21	260.117,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	3.305,43	DIARIAS	38.165,12	440,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	34.618,54	614,35
			SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	318.241,55	259.063,01
			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	40.870,48	52.808,41
			DEPRECIACAO	27.900,88	47.404,41
			AMORTIZACAO	12.969,60	5.404,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	37.588,54	18.235,03
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	37.588,54	18.235,03
			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	37.588,54	18.235,03

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	7.111.297,51	2.643.457,13
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	7.111.297,51	2.643.457,13
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS	7.111.297,51	2.643.457,13
			TRIBUTÁRIAS	23.256,06	19.698,41
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.416,17	3.502,90
			IMPOSTOS	7.416,17	3.502,90
			CONTRIBUICOES	15.839,89	16.195,51
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.839,89	16.195,51
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.959,15	15.630,79
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.959,15	15.630,79
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	6.959,15	15.630,79
Total das Variações Ativas :	9.750.253,48	5.991.849,47	Total das Variações Passivas :	8.822.431,53	4.090.271,91
			RESULTADO PATRIMONIAL		
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	927.821,95	1.901.577,56
Total	9.750.253,48	5.991.849,47	Total	9.750.253,48	5.991.849,47

RL ASSESSORIA CONTÁBIL

BALANCETE ANUAL RELATÓRIO N° 2022

DO: Assessor Contábil do CRESS/ES
Sr. Rodrigo Lagasse Dias

À: Gerência Financeira e Administrativa do CRESS/ES

Assunto: Análise e parecer técnico sobre a prestação de contas do balancete do exercício de 2022.

Após análise do Balancete do exercício de 2022, passamos a demonstrar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do CRESS/ES, conforme demonstrado abaixo:

1 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - DA RECEITA

O Conselho arrecadou no exercício de 2022, o valor correspondente de R\$ 1.952.522,41 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), que representa 117,96% da receita corrente prevista na Proposta Orçamentária relativo ao exercício de 2022, que é de R\$ 1.655.250,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Para o Orçamento do exercício 2022 foi previsto um crédito adicional, tendo como fonte de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores (*valor não realizável*), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 2.005.250,00 (dois milhões, cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

1.2 - DA DESPESA

A despesa executada (empenhada) no exercício de 2022 atingiu o valor de R\$ 1.748.322,86 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a 87,19% da Proposta Orçamentária relativo ao exercício de 2022, que é de R\$ 2.005.250,00 (dois milhões, cinco mil, duzentos e cinquenta reais).



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

1.3 - DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

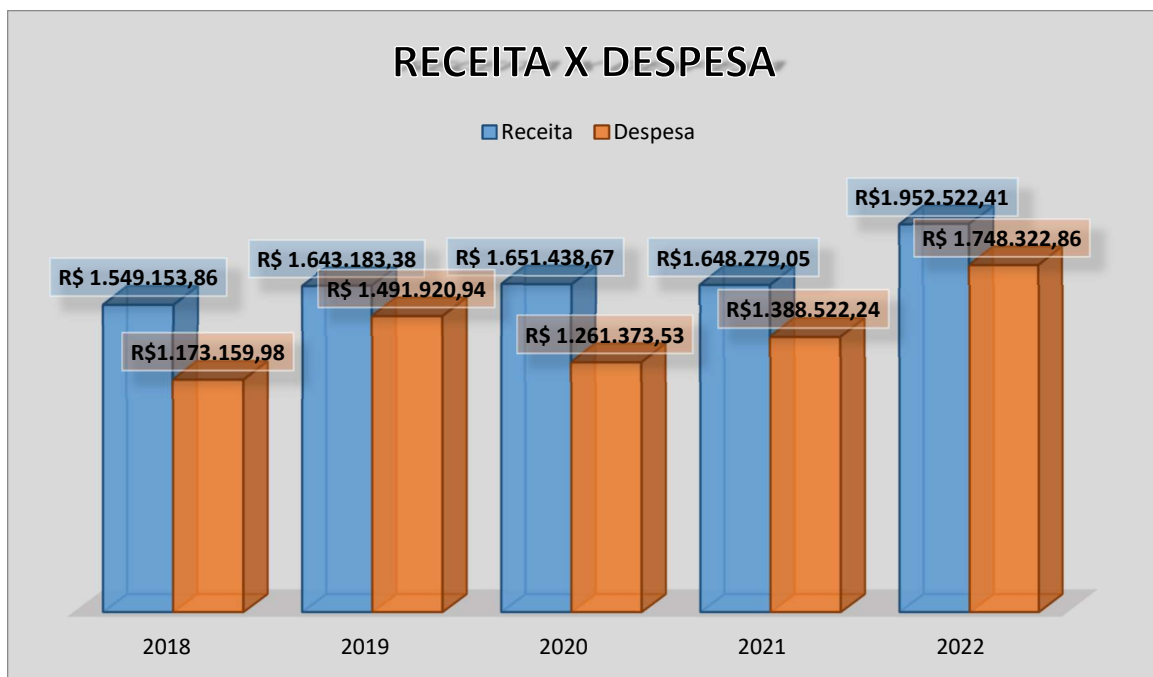
Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Executada (empenhada) no exercício de 2022, verificou-se um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 204.199,55 (duzentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), o que representa, que, do valor arrecadado o Conselho Regional gastou 89,54%.

Execução Orçamentária *acumulada* até o mês:

- a) Total das Receitas Correntes arrecadadas no valor de **R\$ 1.952.522,41**, correspondente a **117,96%** do valor orçado no ano.
- b) Total das Despesas Correntes executada no valor de **R\$ 1.681.061,11**, correspondente a **90,50%** do valor orçado no ano.
- c) Total das Despesas de Capital executada no valor de **R\$ 67.261,75**, correspondente a **45,54%** do valor orçado no ano.

1.4 – EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Abaixo demonstramos a evolução da receita arrecadada com a despesa executada (empenhada) relativo aos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

1.5 – COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA

Abaixo demonstramos o comparativo da receita arrecadada com a despesa executada relativo aos exercícios de 2021 e 2022.

Quadro Comparativo da Receita Arrecadada Relativo aos Exercícios 2021 e 2022

Mês	Receita Arrecadada 2021	Receita Arrecadada 2022	Diferença Apurada em R\$
Janeiro	150.261,46	152.256,45	1.994,99
Fevereiro	299.182,82	317.944,58	18.761,76
Março	185.385,04	218.527,77	33.142,73
Abril	121.318,70	159.700,96	38.382,26
Mai	171.567,11	187.530,71	15.963,60
Junho	112.402,07	147.682,96	35.280,89
Julho	122.008,99	135.242,18	13.233,19
Agosto	77.423,49	125.095,38	47.671,89
Setembro	76.159,60	101.474,43	25.314,83
Outubro	104.182,57	112.761,70	8.579,13
Novembro	70.896,77	93.925,72	23.028,95
Dezembro	157.490,43	200.379,57	42.889,14
Total	1.648.279,05	1.952.522,41	304.243,36

Conforme demonstrado no quadro, a Receita Arrecadada no exercício de de 2022, foi superior a Receita Arrecadada no exercício de 2021, em R\$ 304.243,36 (trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 18,46%.

Quadro Comparativo da Despesa Executada Relativo aos Exercícios 2021 e 2022

Mês	Despesas Executada 2021	Despesas Executada 2022	Diferença Apurada em R\$
Janeiro	84.777,64	93.337,86	8.560,22
Fevereiro	104.531,83	114.444,73	9.912,90
Março	99.463,93	117.901,10	18.437,17
Abril	116.425,45	194.876,82	78.451,37
Mai	105.458,99	117.414,93	11.955,94
Junho	103.987,70	107.119,57	3.131,87
Julho	135.391,07	121.328,78	(14.062,29)
Agosto	107.070,62	166.985,53	59.914,91
Setembro	108.060,22	158.437,01	50.376,79
Outubro	113.764,82	186.456,21	72.691,39
Novembro	142.075,49	155.512,22	13.136,73
Dezembro	150.416,47	178.615,29	28.198,82



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

Total Liquidado	1.371.424,23	1.712.130,05	340.705,82
Restos a pagar não processados	17.098,01	36.192,81	19.094,80
Total Empenhado	1.388.522,24	1.748.322,86	359.800,62

Conforme demonstrado no quadro, a Despesa Executada (empenhada) no exercício de 2022 foi superior a Despesa Executada (empenhada) no exercício de 2021, em R\$ 359.800,62 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 25,91%.

2. DISPONÍVEL

O saldo disponível que passou para o mês de janeiro de 2023, foi o valor de R\$ 2.130.502,62 (dois milhões, cento e trinta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos), demonstrado no Balanço Financeiro do exercício de 2022.

3. INDICES DE LIQUIDEZ

- **Índice de liquidez corrente:** *Ativo Circulante/Passivo Circulante* – 16,19
Para cada R\$ 1,00 de dívida o Conselho possui R\$ 16,19 de dinheiro e créditos a receber para pagar.
- **Índice de liquidez imediata:** *Disponível/Passivo Circulante* – 12,06
Para cada R\$ 1,00 em dívida o Conselho possui R\$ 12,06 em caixa para pagar.
- **Índice de geral:** *(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)* – 12,73
Para cada R\$ 1,00 em dívida total o Conselho possui de R\$ 12,73 de ativo financeiro para pagar.

4. DO RESULTADO FINANCEIRO

Constatou-se que o CRESS/ES apurou no exercício de 2022, Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.941.723,08 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

5. DO RESULTADO PATRIMONIAL

Verificamos que o Conselho Regional apurou um Superávit Patrimonial no exercício de 2022, no valor de R\$ 927.821,95 (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais. Este superávit é o resultado patrimonial do conselho que será incorporado ao patrimônio.



RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

6 – PRINCIPAIS DESPESAS

Segue abaixo o quadro com as principais despesas que impactaram para o influenciaram substancialmente no resultado no exercício de 2022, cumulativamente.

Descrição	Valor
Remuneração Pessoal	R\$ 702.716,13
Encargos Patronais	R\$ 209.976,52
Benefícios a Pessoal	R\$ 277.330,79
Diárias a Funcionárias	R\$ 12.506,00
Diárias a Conselheiros	R\$ 16.182,12
Passagens à Conselheiros	R\$ 13.120,10
Passagens à Colaboradores	R\$ 10.124,44
Serviço de Assessoria e Consultoria em Contabilidade	R\$ 15.530,59
Serviços Advocatícios	R\$ 11.100,00
Serviços de Informática	R\$ 21.303,36
Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	R\$ 31.505,12
Serviço de Divulgação e Publicação	R\$ 10.616,76
Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	R\$ 22.246,66
Condomínios	R\$ 21.624,89
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 14.261,81
Serviços de Telecomunicações	R\$ 10.949,29
Serviços de Assessoria em Comunicação e Imprensa	R\$ 58.891,71
Serviços de Manutenção de Software	R\$ 64.507,70
Fundo Nacional CFESS CRESS	R\$ 15.839,89
Despesas com Cobrança	R\$ 35.183,98
Máquinas e Equipamentos	R\$ 16.295,10
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 50.966,65
Total	R\$ 1.642.779,61

CONCLUSÃO:

Tendo em vista que não constatamos nenhuma falha na documentação contábil, que deu origem ao Balancete, relativo ao exercício de 2022 do CRESS/ES, informamos que o mesmo está apto à aprovação da tomada de contas do Conselho Regional e pelo Conselho Pleno.

Vitória - ES, 01 de fevereiro de 2023

RL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 17.694.198/0001-53 / CRC ES-04260
RODRIGO LAGASSE DIAS
Sócio/Resp. Técnico
CPF: 116.075.907-35 / CRC ES-018993/O-9
Assessoria Contábil do CRESS/ES



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 – 1106 - Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

PARECER CONSELHO FISCAL 14/2022

Vitória, 11 de fevereiro de 2023.

O Conselho Fiscal do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região/ES no uso de suas atribuições e prerrogativas, conforme prevê o artigo 26 do Regimento Interno da autarquia, se reuniu no dia 05 de fevereiro do corrente ano para proceder com a análise e fiscalização orçamentária referente ao exercício de 2022.

A documentação examinada para formular este parecer foi:

- a) Balancetes Mensais;
- b) Demonstrativos financeiros e contábeis do respectivo ano (2022);
- c) Extratos Bancários,
- d) Notas fiscais e comprovantes de pagamentos;
- e) Relatórios de arrecadação do SISCAF;
- f) Relatórios de prestação de contas emitidos pelo assessor contábil do CRESS, Sr. Rodrigo Lagasse Dias – CRC/ES 018993/O-9.

Considerando a documentação analisada, constatou-se que as conferências bancárias estão de acordo com os saldos demonstrados nos balancetes. As despesas efetuadas autorizadas pela tesouraria encontram-se dentro das necessidades e possibilidades da autarquia e estão devidamente documentadas. Todos os compromissos patronais, fiscais e com terceiros encontram-se rigorosamente em dia. As retenções dos impostos foram devidamente efetuadas.

Destaca-se que o Regional superou a arrecadação prevista para o ano de 2022, perfazendo o valor referente a **R\$ 1.952.522,41** (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) o que corresponde a



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 – 1106 - Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

117,96% da proposta orçamentária que é de R\$ **1.655.250,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Vale registrar que, para o orçamento do exercício de 2022 foi previsto um crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores. Com isso, o valor total da proposta orçamentária passou a ser considerada de R\$ 2.005.250,00 (dois milhões, cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

No que se refere as despesas empenhadas executadas, o Conselho atingiu o valor de **R\$ 1.748.322,86** (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) correspondente a **87,19%** da proposta orçamentária acima descrita, mantendo sua organização financeira no decorrer do ano.

Outro ponto que cabe registro neste parecer dada a relevância para a saúde financeira do CRESS, diz respeito a substituição de serviços bancários. Observou-se que no final do ano de 2021, a gestão iniciou um estudo de viabilidade para a substituição dos serviços bancários prestados pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Após estudo, a gestão decidiu pela contratação dos serviços prestados pelo Banco do Brasil, visando o princípio da economicidade, contribuindo assim, com a saúde financeira do Conselho, uma vez que tal contratação buscou minimizar custos e dar celeridade aos procedimentos e prestação de serviços realizados pelo Regional.

Seguem saldos em contas referentes ao ano de 2022:

Caixa Econômica Federal

Conta	Saldo 31/01/2022	Saldo 31/12/2022
0970-8	R\$ 4.363,52	R\$ 4.969,21
2072-8	R\$ 66.508,64	R\$ 23.457,85
150281-2	R\$ 1.625.819,30	R\$ 794.146,84
167957-7	R\$ 2.893,14	R\$ 3.099,90



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 – 1106 - Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

Banco do Brasil

Conta	Saldo 31/01/2022	Saldo 31/12/2022
40100-5 (corrente)	R\$ 3.331,61	R\$ 75.636,69
40000-9	R\$ 218.575,19	R\$ 562.835,31
40000-5 (poupança)	ativada em julho de 2022	R\$ 96.433,33

No que se refere às execuções fiscais, observou-se que todas foram realizadas dentro dos prazos processuais, permitindo ao CRESS garantir o recebimento da receita arrecadada (R\$ 1.952.522,41), a qual superou a previsão de arrecadação ora realizada.

No que tange ao índice de inadimplência, observou-se um aumento de 5,04% se comparado ao exercício de 2021, ou seja, em 2021 o índice acumulado foi de 29,34% enquanto o índice acumulado no ano de 2022 registrou o percentual de 34,38%.

Cabe registrar que, o ano de 2022 configurou-se como uma retomada da vida cotidiana pós pandemia da COVID19 instalada em 2020, a qual alterou a dinâmica de vida de toda a sociedade, trazendo importantes rebatimentos para o mundo do trabalho e saúde das/os trabalhadoras/es, influenciando diretamente na renda e na sobrevivência da população.

O ano de 2022 também foi marcado por uma grande alta inflacional que se tornou um fator determinante para o aumento das despesas, se comparadas com o ano de 2021. Como exemplo, cita-se o aumento recorrente da energia elétrica, passagens aéreas e a renovação dos contratos que também foram reajustados com base na inflação daquele momento.

É válido informar que, apesar do aumento do índice de inadimplência somado a alta da inflação, o Regional conservou sua organização administrativa e financeira de forma saudável, mantendo as contas e as obrigações trabalhistas e fiscais em dia, encerrando o exercício de 2022 com um superávit orçamentário no valor de



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106 - Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

R\$ 204.199,55 (duzentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Além disso, a Autarquia possui toda sua documentação contábil organizada e arquivada por ordem cronológica, acessível para consulta.

Deste modo, considerando os documentos apresentados e analisados, as dimensões político-administrativas e financeiras e as normatizações que regulamentam o funcionamento do CRESS;

Considerando a responsabilidade adotada pela gestão nos gastos e na transparência com os recursos públicos dessa entidade, onde não foi observada incompatibilidade entre o previsto e suas respectivas ações realizadas;

Considerando a organização dos processos administrativos, esclarecimentos feitos pela coordenadora financeira, bem como os relatórios da assessoria contábil, **nos manifestamos favoráveis a prestação de contas de 2022, conforme descrito neste documento.**

É o parecer.

Carla de Oliveira Maria

Ivana Ananias de Oliveira

Larisse Nunes

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO 2022

1. Contexto Operacional

O Conselho Regional de Serviço Social CRESS 17ª Região ES (CRESS-ES) localizado na Rua Pedro Palácios, 60, Salas 1103, 1104, 1105 e 1106, Centro, Vitória/ES, criado pela Lei nº 8.662, de 07/06/1993 – “Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências” criando os Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social, tem como principais atividades o registro e a fiscalização do exercício profissional.

Dotado de personalidade jurídica e forma federativa, funciona como Autarquia Federal, tendo sede e foro regulamentados pela Resolução CRESS nº 582, de 01/07/2010 que Regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS e pelo Regimento Interno de 09 de agosto de 2005.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade de sua Administração. Foram organizadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas em conformidade com a Lei n.º 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCSP); com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 117, de 28 de outubro de 2021 e 1.131, de novembro de 2021; com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais anexo à Portaria STN nº 548/15; com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e com o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Conjunto CFESS/CRESS.

As demonstrações que compõem a Prestação de Contas da Gestão, exercício de 2022 são: o Balanço Patrimonial (BP), as Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), o Balanço Financeiro (BF), o Balanço Orçamentário (BO), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas. Os demonstrativos foram extraídos do Sistema de Contabilidade.

Essas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e nela estão evidenciados os critérios utilizados na elaboração dos demonstrativos, especialmente as informações de natureza patrimonial, orçamentária, financeira e de desempenho. Bem como, destacar e interpretar detalhes de informações relevantes que são complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas nos demonstrativos contábeis.

As Demonstrações dos Conselhos Regionais não são consolidadas com as Demonstrações do CFESS, ou seja, cada Regional e o Federal são entidades autônomas, administrativa e financeiramente, e as operações realizadas entre os Conselhos de Serviços Sociais são consideradas “transferências intragovernamentais”, as quais compreendem a entrega de recursos, correntes ou de capital, de um ente (chamado “transferidor”) a outro (chamado “beneficiário”, ou “recedor”). Podem ser voluntárias, neste caso, destinadas à cooperação, auxílio ou assistência, ou decorrentes de determinação legal.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

3. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional das operações do CRESS-ES.

Além disso, a fim de atender à Lei nº 4.320/1964, apresentam-se no Balanço Patrimonial os valores dos grupos: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial. Cabe ressaltar que a diferença entre os montantes de ativo financeiro e passivo financeiro resulta no valor do superávit financeiro.

4. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas e demonstradas a seguir. Ressalta-se que essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

5. Balanço Patrimonial

O BP evidencia a situação patrimonial do Conselho em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 e demonstra a posição estática dos ativos e passivos no final do exercício, possibilitando ao usuário da informação conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido).

Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa, são administrados pelo Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo, em consonância ao que dispõe o § 3º do art. 164 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

“§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.” (Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, Art. 164, § 3º).

1.a - Caixa e Equivalente de Caixa

(Em R\$)

Descrição	2022	2021
Bancos Conta Movimento	99.094,54	95.046,17
Bancos Conta Arrecadação	101.402,54	112.750,37
Bancos Aplicação Financeira	1.930.0005,54	1.669.316,94
Total	2.130.502,62	1.877.113,48

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022

Nota 2 - Créditos a Receber de Curto e Longo Prazo

a) Créditos a Receber

Os direitos e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original na data do Balanço Patrimonial.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

Os créditos foram contabilizados pelo regime de competência, no curto e/ou longo prazo, como créditos a receber e o seu reflexo foi evidenciado nas variações aumentativas, sendo apresentado em 31/12/2022, um montante de:

Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Foram elaborados no exercício de 2022 levantamentos de créditos de liquidez duvidosa das anuidades com base nas estimativas dos últimos três anos, conforme anexo I, e procedidos os devidos registros conforme NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, pelo Manual do SIAFI que contém os procedimentos detalhados de apuração.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado ou patrimônio líquido, ocorreu o reconhecimento de crédito tributário a curto prazo a receber no decorrer do exercício, assim como os créditos tributários de dívida ativa foram reconhecidos mensalmente no resultado do exercício e no realizável a longo prazo, conforme procedimentos recomendados pela legislação vigente e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 9º Edição.

2.a - Créditos a Receber	(Em R\$)	
	2022	2021
Descrição	Ativo Circulante	
Créditos do exercício	1.180.986,93	895.327,22
Créditos de exercícios anteriores	4.245.845,36	2.174.619,61
(-) Perda Estimada	-4.721.344,09	-2.962.182,51
Total	705.488,20	107.764,32
	Ativo Não Circulante	
Dívida Ativa Tributária	2.115.577,55	1.591.862,55
(-) Perda Estimada	-2.052.110,22	-1.582.677,35
Total	63.467,33	9.185,20

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022

b) Ajustes para perdas de créditos

A metodologia de cálculo tem por base uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios, do qual se inferirá o percentual de inadimplência a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber.

Aplicando-se o percentual de inadimplência sobre o total dos créditos a receber de curto prazo e longo prazo, obteve-se a provisão de perda estimada conforme segue:

2.b - Perdas Estimadas de Créditos	(Em R\$)
Descrição	2022
	Ativo Circulante
Saldo Créditos de Curto Prazo	5.426.832,29
Percentual de Inadimplência	86,99%
Cálculo de ajuste de perdas	-4.721.344,09
Créditos líquidos a receber	705.488,20
	Ativo Não circulante
Saldo Créditos Realizáveis a Longo Prazo	2.115.577,55



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

Percentual de Inadimplência	96,99%
Cálculo de ajuste de perdas	-2.052.110,22
Créditos líquidos a receber	63.467,33

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022

Nota 3 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Corresponde a valores a receber relativos a adiantamentos a pessoal e valores a receber de entes públicos.

3.a - Demais Créditos e Valores		(Em R\$)
Descrição	2022	2021
Tributos a Recuperar/Compensar	5,87	0,00
Devedores da Entidade	6.805,02	12.057,33
Entidades Públicas Devedoras	4.191,27	0,00
Créditos Diversos a Receber	3,15	135,28
Total	11.005,31	12.192,61

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022

- a) Tributos a Recuperar/Compensar
Compreende os valores a receber/compensar de imposto federal recolhido indevidamente.
- b) Devedores da Entidade
Valor referente valores pagos antecipadamente.
- c) Entidades Públicas Devedoras
Valor referente a INSS de Salário Família/Maternidade a compensar.
- e) Créditos Diversos a Receber
Compreende os valores a receber.

Nota 4 - Estoques

O CRESS-ES não trabalha com estoque de material em almoxarifado, uma vez que as aquisições resumem-se em materiais de expediente, gêneros de alimentação e materiais de higiene, limpeza e conservação. Essas aquisições basicamente são de consumo imediato e de impressos padronizados, com controle de distribuição para os setores, sendo reconhecido no resultado, imediatamente no momento da aquisição.

Nota 5 – Variações Patrimoniais Diminutivas pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

5.a - VPD Antecipada		(Em R\$)
Descrição	2022	2021
Prêmios de Seguros a Apropriar	144,51	154,14
Total	144,51	154,14

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

Nota 6 – Imobilizado

Os bens que integram o imobilizado e o intangível estão assim distribuídos:

a) Imobilizado

1) Bens móveis e imóveis

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Os ativos imobilizados obtidos a título gratuito (se for o caso) o valor é o resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

Os bens móveis registrados no ativo imobilizado não sofreram reavaliação neste exercício, e os valores registrados no Balanço Patrimonial, em 31/12/2022, são os de origem.

6.a.1 - Bens Móveis e Imóveis

(Em R\$)

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2021	Aquisições		Baixas		Saldo em 31/12/2022	Depreciação Acumulada
		Compras	Incorporações	Alienação	Desincorporação		
				Outros			
Mobiliário em Geral	21.435,80	0,00	0,00	0,00	0,00	21.435,80	-16.723,52
Máquinas, Motores e Aparelhos	16.286,88	16.295,10	0,00	0,00	0,00	32.581,98	-9.795,48
Equipamentos de Processamento de Dados	76.778,78	50.966,65	0,00	0,00	0,00	127.745,43	-66.882,07
Imóveis – Salas	284.061,26	0,00	0,00	0,00	0,00	284.061,26	-127.166,57
TOTAL	398.562,72	67.261,75	0,00	0,00	0,00	465.824,47	-220.567,64

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022

b) Intangível

O ativo intangível é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição.

6.b.1 – Softwares

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2021	Aquisições		Baixas		Saldo em 31/12/2022	Amortização Acumulada
		Compras	Acréscimos	Alienação	Decréscimos		
				Outros			
Softwares de Base	25.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.939,00	-18.373,60
TOTAL	25.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.939,00	-18.373,60

c.1) Depreciação

O método utilizado de depreciação e amortização é linear.

Os bens são depreciados a partir do mês subsequente à aquisição e ou instalação, a tabela abaixo demonstra o tempo de vida útil e o valor residual de cada grupo do imobilizado:

6.c.1 – Tabela de referência para vida útil e valor residual

Descrição	Vida útil	Taxa Anual
Mobiliário em Geral	10 anos	10%
Máquinas, Motores e Aparelhos	05 anos	20%
Equipamentos de Informática	05 anos	20%
Salas	62 anos	1,61%



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

Sistema de Informática e Processamento de Dados – 02 anos 50%
Software

Nota 7 – Passivo Circulante

Representado por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, e valores a serem repassados ao CFESS referente a Cota Parte do exercício de 2022, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2022; de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros.

7.a - Obrigações Trabalhistas, Previd./Fornecedores a Pagar a CP (Em R\$)

Descrição	2022	2021
Pessoal a Pagar	229,51	0,00
Encargos Sociais a Pagar	28.590,33	16.849,64
Credores da Entidade	0,10	0,00
Obrigações Fiscais	3.077,26	32,69
Obrigações de Repartição Junto ao CFESS	711,37	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	37.582,40	24.401,15
Total	70.190,97	41.283,48

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022

No saldo relativo às demais obrigações de curto prazo, compreende entradas e saídas de recursos que não são da propriedade do Conselho e que tenham caráter devolutivo ou a identificar.

Nota 8 – Provisões de Curto Prazo

No passivo circulante, são evidenciadas também as provisões para 13º, férias e encargos.

a) Provisões Trabalhistas

a) Provisões Trabalhistas

As provisões trabalhistas (13º, férias e encargos) são constituídas mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos períodos aquisitivos de cada funcionário acrescidas dos respectivos encargos, conforme relatório expedido pelo sistema de folha de pagamento, mensal:

8.a.1 - Provisões de Férias (Em R\$)

Descrição	2022	2021
Provisão de férias	81.627,70	77.961,49
Encargos Sociais	24.896,43	23.780,58
Total	106.524,13	101.742,07

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022

Não ocorreram alterações significativas nos saldos da provisão de férias, pois não aconteceram modificações expressivas no número de colaboradores, devido às contratações e às demissões.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

Os saldos referentes às provisões para décimo terceiro salário e seus encargos patronais foram baixados por ocasião do pagamento da segunda parcela.

b) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis

O CRESS-ES não teve contingências passivas no exercício de 2022, conforme relatório enviado pela assessoria jurídica.

Nota 9 – Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida

Foram arrecadadas contribuições parafiscais referente a anuidade do exercício 2023 no exercício financeiro em curso no montante de R\$ 53.220,08.

Nota 10 - Restos a Pagar

Foram inscritos em restos a pagar o montante de R\$ 97.846,93 sendo R\$ 53.290,82 em restos a pagar não processados e R\$ 44.556,11 em restos a pagar processados que estão discriminados em contas do passivo circulante.

Nota 11 – Patrimônio Líquido

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente:

11.a – Patrimônio Líquido		(Em R\$)
Patrimônio Líquido	2022	2021
Superávit ou Déficit do Exercício	927.821,95	1.901.577,56
Superávit Acumulados	2.021.445,54	169.588,88
Total	2.949.267,49	2.071.166,44

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022

No decorrer do exercício foi realizado ajuste de exercícios anteriores no valor de R\$ 49.720,90 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos), a maior parte deste ajuste corresponde a adequação de saldo de anuidade de exercícios anteriores ajustados em acordo com os relatórios do setor de cobrança, ajuste de despesa não inscrita em restos a pagar do fornecedor Departamento de Imprensa Oficial e ajuste de desconto concedido a empresa Mindworks Informática Ltda referente a pagamento a maior realizado em 2020.

Data	Descrição	Valor
28/02/2022	Vlr. Ajuste de Anuidades de Exercícios Anteriores em conformidade com relatório de Fevereiro de 2022.	809.163,78
28/02/2022	Vlr. Reversão de Provisão de Perdas estimadas em anuidades de exercícios anteriores n/Mês em detrimento a ajuste realizado junto ao saldo de anuidades de exercícios anteriores.	-761.654,47
28/02/2022	Valor Despesa não inscrita em restos a Pagar da empresa Departamento de Imprensa Nacional	2.079,47
31/12/2022	Valor Referente pagamento a maior realizado para a empresa Mindworks Informática Ltda em 11/01/2021, o abatimento ocorreu em 14/02/2021, sendo identificado e contabilizado na presente data.	132,12
Total		49.720,90



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

Nota 12 - Resultado Financeiro

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Ativos e Passivos Financeiros	2022	2021
Ativo Financeiro	2.048.106,86	1.812.485,94
(-) Passivo Financeiro	106.383,78	58.381,49
Supravit Financeiro	1.941.723,08	1.754.104,45

Fonte: Balanço Patrimonial 2022

6. Demonstração das Variações Patrimoniais

A DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Conselho durante o exercício financeiro. Essa demonstração apura o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido entre as variações aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o patrimônio líquido demonstrado no BP.

Nota 13 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial positivo de R\$ 927.821,95 representa o superávit do Exercício apurado com base no regime de competência da Variação Patrimonial Diminutiva e da Variação Patrimonial Aumentativa, escrituradas no subsistema patrimonial.

Tal déficit se justifica em função das receitas arrecadadas superarem o valor das despesas executadas no exercício de 2022.

13.a - Resultado Patrimonial

(Em R\$)

Resultado Patrimonial	2022	2021
Variações Patrimoniais Aumentativas	9.750.253,48	5.991.849,47
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	(8.822.431,53)	(4.090.271,91)
Superávit/ Déficit	927.821,95	1.901.577,56

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	2022	2021
Ativo Financeiro	2.048.106,86	1.812.485,94
Ativo Permanente	1.131.095,81	441.394,37
ATIVO (I)	3.179.202,67	2.253.880,31
Passivo Financeiro	106.383,78	58.381,49
Passivo permanente	159.744,21	141.430,39
PASSIVO (II)	266.127,99	199.811,88
Saldo patrimonial acumulado (I-II)	2.913.074,68	2.054.068,43

Fonte: DVP e Balanço Patrimonial 2022

7. Balanço Financeiro

O BF apresenta os ingressos e os dispêndios, evidenciando as receitas e as despesas orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior. Dessa movimentação financeira, resulta um saldo financeiro, que é transferido para o exercício seguinte.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

8. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e reflete as mudanças do orçamento anual devido à elaboração de créditos adicionais. A diferença entre o total de receitas arrecadadas e o de despesas empenhadas gera o resultado orçamentário, o qual pode ser positivo — superávit orçamentário — ou negativo — déficit orçamentário. O resultado orçamentário evidencia a sobra ou a falta dos recursos arrecadados para cobertura das despesas empenhadas.

Nota 14 – Resultado Orçamentário

O orçamento do CRESS-ES para o exercício de 2022 foi de R\$ 2.005.250,00, sendo desse valor R\$ 350.000,00 correspondente a um crédito adicional, tendo como fonte de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores (*valor não realizável*).

No balanço orçamentário estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, liquidadas e as pagas, sendo o resultado orçamentário apurado pela diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício.

O resultado orçamentário foi extraído com base no subsistema orçamentário e apresentou um superávit orçamentário de R\$ 204.199,55.

14.a – Superávit Orçamentário

(Em R\$)

Resultado Orçamentário	2022	2021
Receitas Arrecadadas (corrente + capital)	1.952.522,41	1.648.279,05
Despesas Empenhadas (corrente + capital)	1.748.322,86	1.388.522,24
Superávit	204.199,55	259.756,81

Fonte: Balanço Orçamentária 2022

9. Demonstração do Fluxo de Caixa

O demonstrativo evidencia as movimentações ocorridas no Caixa e seus equivalentes, segregando as atividades de operação, de investimentos e de financiamento.

- O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com as atividades operacionais e outras que não se qualificam como de investimento ou financiamento.
- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como, recebimentos por liquidação de adiantamentos.
- O fluxo de caixa dos financiamentos inclui à captação de recursos relacionados a empréstimos obtidos junto ao CFESS, bem como, a amortização desses empréstimos.

10. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O demonstrativo tem a finalidade de divulgar as variações do patrimônio líquido, bem como, sua evolução no período.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL ASSESSORIA CONTÁBIL

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes
Nascimento

Presidente
CRESS/ES 5350
CPF: 101.917.837-06

Patricia Maria Sousa de Jesus

Tesoureira
CRESS/ES 3711
CPF: 106.362.047-31

Cont. Rodrigo Lagasse Dias

Contador
CRC-ES 018993/O-9
CPF: 116.075.907-35



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600,
Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL RELATÓRIO N° 2022

DO: Assessor Contábil e Financeiro do CRESS
Cont. Rodrigo Lagasse Dias

A: Presidente do CRESS
Pres. Sabrina Moraes Nascimento

ASSUNTO: Prestação de Contas do CRESS-ES - Exercício de 2022

I – INTRODUÇÃO

Os Balanços Patrimoniais, Financeiros, Orçamentários e a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como as demais peças demonstrativas do processo, obedecem rigorosamente às instruções determinadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

II – ESCRITURAÇÃO

A Escrituração Contábil executada durante o exercício foi realizada através de sistema computadorizado, processando-se com regularidade e atualização. Os lançamentos foram efetuados em observância às formalidades legais e técnicas, que disciplinam a matéria. A documentação contábil comprobatória dos atos e fatos administrativos foi arquivada em ordem racional e cronológica.

III - DO ORÇAMENTO

- O orçamento para o exercício de 2022 foi orçado em R\$ 1.655.250,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), tendo sido aprovado pelo CRESS-ES. Para o Orçamento do exercício 2022 foi previsto um crédito adicional, tendo como fonte de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores (valor não realizável), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 2.005.250,00 (dois milhões, cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
- Durante o exercício de 2022, houve necessidade de se fazer 29 transposições.

IV - DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA DA RECEITA

DA RECEITA

- A receita arrecadada no exercício de 2022, atingiu o valor de R\$ 1.952.522,41 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos),



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

que corresponde a 117,96% da previsão orçamentária de 2022, que foi de R\$ 1.655.250,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DESPESA

• A despesa empenhada realizada no exercício de 2022 atingiu o valor de R\$ 1.748.322,86 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seus centavos), que corresponde 87,19% da previsão orçamentária de 2022, que foi de R\$ 2.005.250,00 (dois milhões, cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

• No confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada Realizada, verificou-se um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 204.199,55, que corresponde a 10,46% do valor arrecadado, que foi de R\$ 1.952.522,41 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

V - SALDO DISPONÍVEL

• O saldo disponível em 31.12.2022 foi de R\$ 2.130.502,62 (dois milhões, cento e trinta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos), que está demonstrado nos saldos do Razão e devidamente conciliados com os extratos bancários no mês de dezembro de 2022, e que significa um aumento em relação ao exercício de 2020 no valor de R\$ 253.389,14 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

VI – CONTABILIDADE

• Os registros contábeis os quais originaram a presente Prestação de Contas foram procedidos com observância a Lei n.º 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e sua nova harmonização internacional; com a Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000; com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 117, de 28 de outubro de 2021 e 1.131, de novembro de 2021; com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais anexo à Portaria STN n.º 548/15; com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e com o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Conjunto CFESS/CRESS.

VII - BALANÇO PATRIMONIAL

• Na análise do Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2022, constatou-se que o Conselho apresentou um Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.941.723,08, que comparado com o exercício de 2021, constatou-se que o mesmo foi superior em R\$ 187.618,63 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

VIII - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

• Na análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais relativo ao exercício de 2022, verificou-se que o Conselho apresentou um Superávit Patrimonial no valor de R\$ 927.821,95 (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), que comparado com o exercício de 2021, apresentou uma redução no valor de R\$ 973.755,61 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Alguns fatos colaboraram para essa redução, entre eles estão a volta da carga horária presencial após o término da pandemia e ao fato de o ajuste de perdas no exercício de 2022 ter sido superior ao de 2021.

IX - COMPARATIVO DO RESULTADO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS DE 2021

- O Resultado Patrimonial dos 03 últimos exercícios, teve o seguinte comportamento:
(2020) - Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.519.972,86
(2021) - Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.754.104,45
(2022) – Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.941.723,08
- Conforme demonstrado acima, o Superávit Financeiro do Exercício de 2022 foi superior em 10,70% em relação ao Superávit apurado no exercício de 2021.

X – REALIZÁVEL

ATIVO CIRCULANTE

DEVEDORES DA ENTIDADE

- O valor de R\$ 11.005,31 (onze mil, cinco reais e trinta e um centavos), corresponde a adiantamento de férias aos servidores do CRESS-ES, salários maternidade a compensar e demais créditos.

PASSIVO CIRCULANTE

RESTOS A PAGAR

PESSOAL A PAGAR

- O valor de R\$ 229,51 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) corresponde ao valor de salário de funcionários pago a menor.

OBIGAÇÕES TRABALHISTAS

- O valor de R\$ 28.590,33 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos), corresponde encargos patronais de INSS/FGTS e PIS sobre folha de pagamento, e repasse sindical do mês de dezembro de 2021.



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

FORNECEDORES A CURTO PRAZO

- O valor de R\$ 0,10 (dez centavos) corresponde a valor pago a menor ao fornecedor GAIER TRANSPORTES EIRELI ME.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

- O valor de R\$ 2.824,08 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) corresponde a previdência social e impostos de renda retidos em folha de pagamento de dezembro de 2022, e o valor de R\$ 253,18 (duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos) corresponde a impostos sobre serviços, totalizando assim R\$ 3.077,26 (três mil, setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

COTA PARTE

- O valor de R\$711,37 (setecentos e onze reais e trinta e sete centavos) corresponde ao valor de Cota Parte a repassar ao CFESS, referente ao período de setembro a dezembro de 2022.

DEPÓSITOS DIVERSAS ORIGENS E OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS

- O valor de R\$ 21.290,64 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) corresponde a depósitos diversas origens, e o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) corresponde a outros valores restituíveis de dezembro de 2021, totalizando assim, R\$ 13.707,14 (treze mil, setecentos e sete reais e quatorze centavos).

CONSIGNAÇÕES

- O valor de R\$ 16.291,56 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) corresponde a previdência social e impostos de renda retidos em folha de pagamento de dezembro de 2022.

XI - DA DOCUMENTAÇÃO

- Toda documentação contábil da Entidade está devidamente arquivada em ordem cronológica, onde constatamos que todas as despesas realizadas foram devidamente comprovadas, no qual verificou-se ainda a emissão de cópias de cheques e comprovantes de pagamentos para cada despesa realizada.

XII - RECURSOS HUMANOS

- Nesta área, constatamos que o Conselho cumpriu rigorosamente com suas obrigações patronais e fiscais, tendo pago todos os seus encargos em dia.

XIII – CONCLUSÃO

Face ao exame procedido na Documentação Contábil que deu origem a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2022, e considerando que não constatamos nenhum fato que impeça



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

RL

ASSESSORIA CONTÁBIL

a aprovação das contas do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS da 17ª Região, sugiro que a mesma seja aprovada com Regularidade Absoluta.

Vitória-ES, 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC-ES 018993/O-9
116.075.907-35
ASSESSORIA CONTÁBIL DO CRESS-ES



RL Assessoria Contábil

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO
CNPJ: 27.741.735/0001-22
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal C/C Nº 2072-8	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 23.457,85
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 23.457,85

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal C/C Nº 970-8	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 4.969,21
(+) Depósitos bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 4.969,21

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Banco do Brasil S.A C/C Nº 40.000-9	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 96.433,33
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 96.433,33

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Banco do Brasil S.A C/C Nº 40.100-5	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 75.636,69
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 75.636,69

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal C/P Nº 150281-2	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 794.146,84
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 794.146,84

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal C/P Nº 167957-7	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 3.099,90
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 3.099,90

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Banco do Brasil C/P Nº 40.100-5 (51)	
SALDO DO RAZÃO	R\$ 569.923,49
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO	R\$ 569.923,49

DESCRIÇÃO		VALOR
BANCO: Banco do Brasil F/I N° 40.100-5		
SALDO DO RAZÃO		R\$ 562.835,31
(+ Depósito bloqueados		R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:		R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO		R\$ 562.835,31

DESCRIÇÃO		VALOR
BANCO: Banco do Brasil F/I N° 40.000-9		
SALDO DO RAZÃO		R\$ -
(+ Depósito bloqueados		R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:		R\$ -
SALDO, CONFORME EXTRATO		R\$ -

Vitória/ES, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO LAGASSE DIAS
CONTADOR
CRC/ES - 018993/O-9
CPF: 116.075.907-35